



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 10 dias do mês de agosto de 2012, procedeu-se a abertura do volume XXVII do processo de nº 02001.007059/2001-33, referente à UHE Corumbá IV, iniciado na folha 5309.



Alexânia, 22 de Maio de 2012.

Ofício nº108 /12-GABIN/SMS

A

Ilmo. Sr.

Marconi Melquiades de Araújo

D.D. Diretor Presidente

Corumbá Concessões S.A

Prezado Senhor,

Em resposta a carta 015/2012 encaminhamos a Vossa Senhoria o cronograma de ações a serem realizadas nas comunidades rurais, limítrofes ao reservatório UHE – Corumbá IV.

Gostaríamos que fosse avaliada a nossa proposta e enviando uma resposta para que possamos estar programando a contratação dos Agentes assim como providenciar as demais ações a serem desenvolvidas.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para sanar qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Gomes Lima
Prefeita Municipal de Alexânia

Selma Mª do Valle Paiva
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. nº 742/10

*Recebido
22/05/12*

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

Fls.:	5311
Proc.:	
Rubr.:	

Plano de Ação da Campanha de Chagas

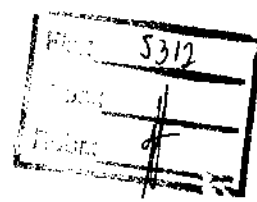
Convênio

**Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia e
Corumbá Concessões S.A.**

Alexânia
2012

EM BRANCO

Apresentação



A Doença de Chagas se caracteriza como uma doença infecciosa, causada por protozoário flagelado, de curso clínico crônico, que se caracteriza por fase inicial aguda, com sinais ou sintomas quase sempre inespecíficos, quando presentes, e que pode evoluir para a fase crônica, com comprometimento cardíaco (cardiopatía chagásica) ou digestivo (megaesôfago e megacólon). A transmissão natural, ou primária, da doença de Chagas é a vetorial, que ocorre através das fezes dos triatomíneos, em geral defecam após o repasto, eliminando formas infectantes de trypomastigotas metacíclicos, presentes em suas fezes, e que penetram pelo orifício da picada ou por solução de continuidade deixada pelo ato de coçar.

Justificativa

A Doença de Chagas, primitivamente uma zoonose, passou a constituir problema de patologia humana, ou seja, uma antropozoonose, a partir da domiciliação dos vetores, deslocados de seus ecótopos silvestres originais pela ação do homem sobre o ambiente. Sendo assim faz-se necessário o monitoramento da presença de vetor nos domicílios (vigilância entomológica).

Objetivos

- Realizar a pesquisa de triatomíneo nas localidades rurais limítrofes ao reservatório da Corumbá S.A. IV;
- Realizar a borrifação nos domicílios;
- Realizar classificação dos triatomíneos e eliminação de focos;
- Realizar exames parasitológicos dos triatomíneos capturados;
- Eliminar outras espécies de vetores nos domicílios como: Anofelino, Culex, Aedes Aegypti etc.

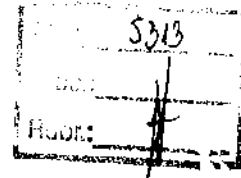
Localidades Programadas:

Período de Execução: Agosto, Setembro e Outubro de 2012

ITEM	LOCALIDADE	CATEGORIA	Nº DE CASAS PROGRAMADAS
1.	Barreiros	Fazenda	24
2.	Barriguda	Fazenda	30
3.	Boa Sorte	Sítio	18
4.	Cafundó	Fazenda	22
5.	Caxambu	Fazenda	23
6.	Córrego do Buracão	Fazenda	14
7.	Engenho Velho	Fazenda	46
8.	Granja	Fazenda	13
9.	Igrejinha	Povoado	13
10.	Mato Fundo do Luis	Fazenda	20
11.	Mato Grande	Sítio	04
12.	Mato Grande do Dr. Rondon	Fazenda	14
13.	Monjolo	Fazenda	21
14.	Monjolo do Geraldo	Fazenda	24
15.	Raizama	Fazenda	20
16.	Ribeirão do Angu	Fazenda	14
17.	Salta Pau	Fazenda	21
18.	São Bernardo	Fazenda	39
19.	Saul	Fazenda	46
20.	Sonhen I	Fazenda	20
21.	Três Barras	Fazenda	28
TOTAL DE LOCALIDADE: 22			TOTAL DE CASAS: 474

EM BRANCO

Apoyo fornecido pela Corumbá Concessões S.A.:



ITEM	INSUMOS	QUANTIDADE
01	Coltrim	30 Litros
02	Pulverizador Costal JACTO PJH	4 Unidades
03	Máscara Facial Completa	6 Unidades
04	Luvas de látex	40 pares tamanho G
05	Balde de Zinco graduado – 20 Litros	3 Unidades
06	Pinça tipo hemostática nº 2	10 Unidades
07	Coletor de urina	100 Unidades
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	QUANTIDADE
01	Bolsa de lona	05 Unidades
02	Camisa de manga comprida (tamanho G) Tecido: Brim Caqui	15 Unidades
03	Lápis grafite	50 Unidades
04	Lápis de cera cor azul	1 Caixa
05	Borracha branca	1 Caixa
06	Cola Tenaz	12 Unidades
07	Pasta de cartolina com ferragem	10 Unidades
08	Prancheta	6 Unidades
09	Lanterna elétrica grande	10 Unidades
ITEM	ALIMENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	Café da manhã	5 pessoas
02	Almoço	5 pessoas
03	Jantar	5 pessoas
04	Durante o período de execução das atividades	
ITEM	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE
01	Veículo para transportar agentes	01
02	Combustível (Diesel) conforme veículo disponibilizado	350 Litros/Mês
03	Combustível (álcool)	100 Litros/Mês
04	Manutenção do mesmo	Caso necessitar

Apoyo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia:

ITEM	RECURSOS HUMANOS	QUANTIDADE
01	Agentes Comunitários de Endemias	03
02	SUB-NACE/Anápolis	01
03	Motorista	01
ITEM	PERNOITE	QUANTIDADE
01	Hospedagem para 3 pessoas se necessário	Durante período das atividades
ITEM	ENTOMOLÓGICA	QUANTIDADE
01	Borrifação em todos os domicílios	De acordo com a programação
02	Classificação dos Triatomíneos	Conforme demanda
03	Análise parasitológica dos Triatomíneos	Conforme demanda
04	Busca ativa de pacientes contaminados na forma aguda por <i>Tripanozoma Cruzi</i>	Conforme demanda

Referência Bibliográfica

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica**. 6. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

FM FRANCO



CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

Fls:	5314

Carta CCSA/055/2012

Brasília, 14 de março de 2012.

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sra. Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

C/c: Adriano Rafael Arrepia de Queiroz

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

MMA - IBAMA

Documento:

02001.012794/2012-11

Data: 15/03/2012

Prezada Diretora,

Em atendimento ao Ofício nº 772/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA em 13/12/2011, enviado por este Instituto, solicitando a criação de alianças com as comunidades rurais dos municípios diretamente afetados pelo empreendimento para a criação de mudas de plantas típicas do cerrado, com objetivo de geração de renda para os produtores envolvidos, viemos por meio desta solicitar autorização para construção das estruturas da Unidade Demonstrativa do Viveiro Piloto para execução do referido projeto ao lado de onde já existe o galpão (600m²) para processamento da compostagem de macrófitas aquáticas retiradas do reservado da UHE Corumbá IV, uma vez que este terreno pertence à Área de Preservação Permanente-APP do entorno do reservatório.

Para a execução do citado Projeto Viveiro Escola, será necessária uma área de aproximadamente 200m², onde será construído um viveiro didático, para produção de mudas e sementeira, e uma área similar a uma sala de aula, para a realização de oficinas, palestras e cursos.

O local já contempla infraestrutura básica, como acessibilidade, energia, banheiros e abastecimento de água.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo

Diretor Presidente

MMA/ims

De ordem: *D. D. D.* Em: 16.03.12
Para:

P/Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANBUSA ROSÂNEIA TIAGO,
PARA AVISAR, ATENTANDO PARA
A RESOLUÇÃO COMMA. 369/2006 E
302/2002.

Em 02.04.12

Rafael Simões Della Nina
Rafael Simões Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Proletradas
COHID/CGENE/OIBAMA
Substituto

Data: 15/03/2012



CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

Fls.:	5315
Proc.:	
Subpr.:	

Carta CCSA/056/2012

Brasília, 14 de março de 2012.

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sra. Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

Prezada Senhora,

Vimos por meio desta apresentar algumas questões relacionadas à ocorrência de macrófitas aquáticas localizada no rio Descoberto, um dos contribuintes do reservatório da UHE Corumbá IV.

Segue, anexo a este documento, uma reportagem recente de um jornal de Santo Antônio do Descoberto relacionada ao problema de saneamento básico deste município. Como já é de conhecimento, existe um ponto de efluentes de esgoto não tratado deste município que deságua diretamente no rio Descoberto, elevando as concentrações de matéria orgânica e nutrientes favoráveis ao crescimento das macrófitas, sendo este o maior problema da intensa proliferação destas plantas aquáticas que, conseqüentemente, ocasionam outros problemas de saúde pública.

Conforme condicionante da LO 514/2005, a Corumbá Concessões monitora a qualidade da água do reservatório, de seus contribuintes e de mais três pontos distribuídos à montante da Estação de Tratamento de Esgoto de Santo Antônio do Descoberto, à jusante da mesma e no local de lançamento de esgoto. Com os resultados das análises é possível observar nos pontos de monitoramento localizados próximos a ETE concentração de fósforo total (um dos principais elementos favoráveis ao crescimento das macrófitas) chegando a valores 30 vezes maiores que o limite máximo permitido pelo CONAMA 357.


De ordem: *lobid* Em: 16.03.12
Para:

P / Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANUNCIATA ROSÂNGELA TIAGO,

PARA ANÁLISE

09/04/12


Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

Fis.:	5316
Proj.:	
Ass.:	

A Corumbá foi instada pelo IBAMA, através do ofício nº 139/2009 em 12/08/2009 pelo funcionário Leozildo Benjamim da Silva Tabajara, na época, Coordenador Geral de Infra-Estrutura e de Energia Hidrelétrica, a retirar as macrófitas do reservatório e dar destino a essa vegetação. A Corumbá iniciou um projeto de Pesquisa de Desenvolvimento (P&D), com aprovação da ANEEL, para transformar as macrófitas em adubo orgânico, para usar na revegetação da nossa APP.

Com autorização do IBAMA, construímos o Projeto Social Unidade de Compostagem de Aguapés – UCA, para retirada, trituração, tratamento, compostagem, secagem e ensacamento da macrófita, transformada em adubo orgânico e estamos utilizando na citada tarefa de revegetação.

Porém é uma atividade dispendiosa e sem previsão de conclusão, já que a estação de tratamento de esgotos de S.A. do Descoberto não tem previsão de ser implantada, pelos motivos descritos na reportagem anexa.

Tratei do assunto com o Leozildo B. Tabajara, que justificou a obrigação da Corumbá por ter construído o reservatório, que sendo um ambiente lântico, seria a responsável pela produção em quantidades absurdas de macrófitas.

Entretanto em visitas a reservatórios no Brasil, Europa e América do Norte, não constatamos a presença de macrófitas, o que justifica **não** ser o fato do ambiente lântico ter sido transformado em lântico a razão da existência desta vegetação aquática, mas sim a presença de esgoto sem tratamento devido na região de S. A.do Descoberto a razão de tal proliferação.

Portanto, venho solicitar ajuda de V.S.^a para que o ônus dessa atividade não recaia somente sobre a Corumbá e que haja comprometimento da Saneago/CAESB/Prefeitura de S.A. do Descoberto nos custos envolvidos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo

Diretor Presidente

MMA/tms

EM BRANCO

5317
POLÍTICA

O Descoberto

Fevereiro de 2012

Por que o PAC parou?

Por ordem do Tribunal de Contas da União (TCU), as obras de saneamento do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC D) foram paralisadas de vez em Santo Antônio do Descoberto. A empreiteira GAE- Construção e Comércio abandonou o canteiro de obras no setor de indústria, e lá ficaram apenas restos de material.

O motivo da paralisação foi que o então prefeito Moacir Machado cometeu irregularidades que levaram à própria GAE a ganhar sozinha um contrato de R\$ 23,6 milhões, quando a obra deveria ser dividida com outras empresas. Feita em 2007, a licitação em vários aspectos restringiu a competição, conforme os auditores do TCU.

Em 19 de maio de 2011, ocorreu o mesmo problema, tanto que a



Canteiro de obras da GAE: placas mostram um quadro desolador.

do PAC em Santo Antônio do Descoberto.

Foi realizada diligência para que a Saneago informasse ao TCU quais as medidas tomadas visando ao atendimento da recomendação, bem como apresentasse todas as transferências de recursos federais efetuadas pela empresa à Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto a partir de dezembro de 2010, indicando o motivo de cada destinação.

O diretor-presidente da Saneago, Nicomedes Domingos Borges, informou que fez pagamentos à GAE em 2011 de R\$ 54.594,49 em fevereiro e R\$ 25.058,30 em março, relativos a faturas emitidas após medições realizadas pela Caixa Econômica Federal. A partir disso, a Saneago não efetuou mais da-

EM BRANCO



Juiz de Direito Federal está processando a GAE e o então prefeito José Pereira Soares e deverá processar também Moacir Machado e o presidente da Saneago, Nicomedes Domingos Borges.

RELATÓRIO — Conforme relatório da seção do TCU em Goiás, para a efetiva execução dos objetos dos contratos de repasse, a Saneago celebrou convênios com a prefeitura de Santo Antônio do Descoberto, que ficou encarregada da contratação das empresas para execução das obras. Por sua vez, o então prefeito aproveitou o um contrato "guarda-chuva" antigo (de nº 13/2007), firmado com a GAE-Construção e Comércio Ltda. de nº 002/2007. Na época deste contrato, o Município ainda não havia celebrado com a Caixa Econômica Federal convênio

para a contratação de obras do PAC. A Lei 8.666 proíbe a licitação sem que já tenha os recursos pra investir.

Portanto, ao realizar fiscalização no Município, a seção do TCU em Goiás identificou que a licitação feita pela gestão do prefeito Moacir Machado prejudicava a livre competição.

A licitação tinha como objeto a execução de obras de sistema de abastecimento de água, de sistema de esgotamento sanitário, de pavimentação e galerias pluviais e de outras obras civis. Conforme normas do TCU essas obras deveriam ter sido licitadas separadamente, com vistas à ampliação do caráter competitivo do certame. Assim, não existiria apenas a GAE trabalhando na cidade, mas várias empreiteiras.

Conforme aduzido pela auditoria do TCU, a maior parte do projeto (saneamento, pavimentação, galerias e obras civis) previa a implantação de sistemas simples, que se repetiam nos diversos bairros contemplados, os quais, pela sua natureza, poderiam ser executados simultaneamente ou não, para depois serem interligados. Dessa forma, tendo em conta a natureza simples e repetitiva das obras contratadas, era de se considerar que o objeto licitado deveria ter sido parcelado.

Assim, o plenário do TCU determinou à Saneago que não mais aplicasse recursos federais no contrato nº 13/2007, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto e a GAE-Construção e Comércio Ltda.. Isso equivalerá à paralisação das obras

gamentos. E a GAE foi desmontando o seu canteiro aos poucos, até fechá-lo definitivamente em novembro de 2011.

Os auditores do TCU afirmam ainda que os contratos de repasse do PAC Saneamento para Santo Antônio do Descoberto, através da Saneago, somam quase R\$ 23,6 milhões. Os contratos foram assinados em setembro e novembro de 2007 e as obras estão atrasadas. O percentual de execução é menos de 31%, devido às 'pendências de engenharia', com o agravante de serem executadas na região do entorno do Distrito Federal, altamente deficiente em abastecimento de água e esgotamento sanitário, com impactos negativos na saúde da população de baixa renda.

Continua na página seguinte...

SOLICIAÇÃO
Modelairas
 Licitação para sua obra!

OS GANHADORES FORAM:

1º lugar:
 Hilton Barros (TV 29º)

2º lugar:
 Gabriela Santos (Bicicleta)

3º lugar:
 Gilciana N. Leal (Home Teacher)

4º lugar:
 Willson Pereira (Bicicleta)

Av. Goiás Qd 47 Lt 04 - Centro

CN

Casa Nobre

ACESSÓRIOS P/ SOM AUTOMOTIVO
 E MUITO MAIS...

Gesso Rubi

Compartilhando

Serviços de Formas, Saneamento, Abastecimento,
 Obras e Manutenção Civil

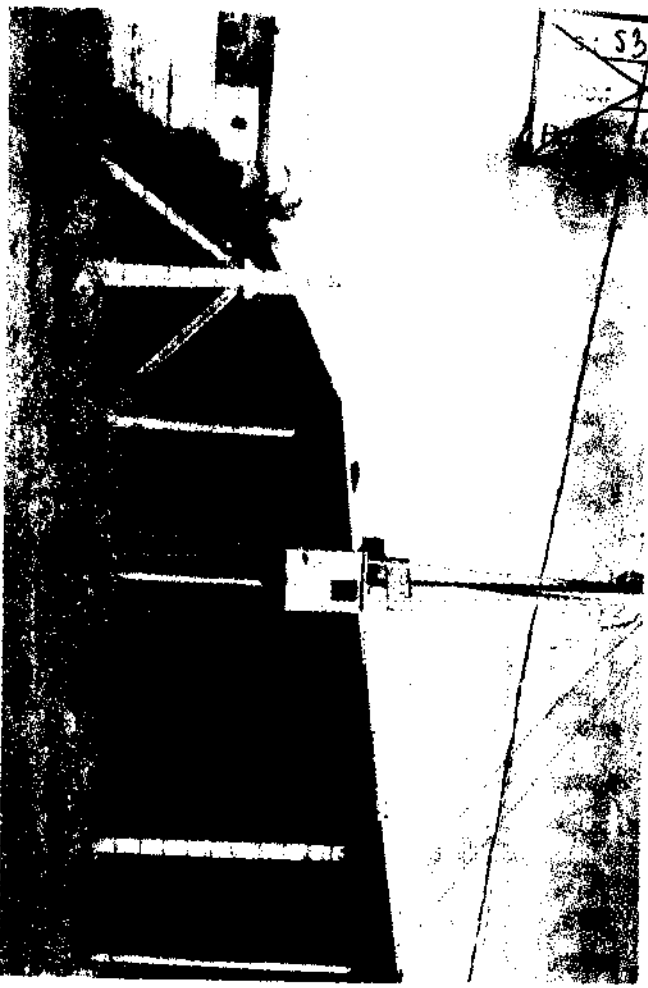
0320-3071/9691-2008

EM BRANCO

Escritório de 2012

O Descoberto

POLÍTICA 5



A GAE construiu um escritório à altura de R\$ 23,6 milhões em obras, que foram paralizadas quando concluiu apenas 30%.

Os bairros prejudicados por Moacir Machado e Nicomedes

Com a paralisação das obras deturminada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Santo Antônio do Descoberto está perdendo, até agora, os investimentos do PAC I, por causa das irregularidades na licitação feita pelo então

AGUA — O contrato de R\$ 6,6 milhões previa a construção de 9.202 metros de rede adutora para 2.539 novas ligações domiciliares nos Parques XIV ao XVII e Ana Beatriz II, Parque Santo Antônio e Parque XIII.

volver mais recursos: R\$ 17 milhões. Além da construção de uma extensão de redes não especificada, o contrato Saneago/Ministério de Cidades/Prefeitura previa uma estação de tratamento de esgoto terciária. Se as obras não tives-

Saneago, por sua vez, está esperando que o prefeito Davi Leite renove o contrato de concessão do serviço de saneamento de Santo Antônio do Descoberto, vencido no ano passado, e promova uma nova licitação, reativando o PAC I.

EM BRANCO

prefeito Moacir Machado, que protegeu a GAE-Construção e Comércio. O TCU responsabiliza também o presidente da Saneago no governo Alcides Rodrigues, Nicomedes Borges.

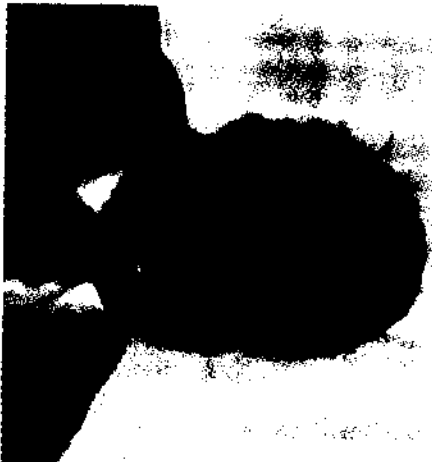
Na visão do TCU, se a Saneago era receptadora da verba do Ministério de Cidades, ela própria deveria ter feito a licitação, e não transferido essa tarefa à Prefeitura, mediante um convênio, que significou, na prática, terceirização. Porém, tanto Moacir quanto Nicomedes, defenderam os critérios da licitação "vencida" pela GAE.

Previa-se a construção de seis reservatórios. O maior de um milhão de litros, nas proximidades da rodoviária do Parque XIII, somando-se ao atual de 500 mil litros, no ponto mais elevado do bairro, perto da Escola Municipal Castro Alves.

O Parque Santo Antônio terá três reservatórios, pára garantir o abastecimento não só dos parques, como também do Ana Beatriz II. Dois reservatórios no Parque XI, bem em cima do morro (lado Sul da cidade), no mesmo nível da atual estação de tratamento (no lado Norte). ESGOTO- O contrato de esgoto en-

sem sido paradas, Santo Antônio do Descoberto teria um tratamento de esgoto domiciliar completo e moderno. Atualmente, o esgoto é tratado em primeira e segunda fase, sendo que ele ainda é jogado impuro no Rio Descoberto. O projeto era limpá-lo totalmente, de forma que a água pudesse ser reaproveitada.

O atual presidente da Saneago, Nilson Freire, disse que a GAE-Comércio e Construção, detentora do contrato suspenso, já estava pedindo reajuste, tendo em vistas o aumento do custo de mão-de-obra e de material de construção. A



O ex-prefeito Moacir Machado

Você quer...
VOCÊ PODE

RESIDENCIAL **ênensis III**
 O seu sonho a medida certa.

Bônus de até **R\$ 17.000,00**

CHYVA

Líder de mercado

Itamar
 IMÓVEIS

Quadra 48 Lote 10 - Centro
 Santo Antônio do Descoberto - Goiás

3626-2584

www.itamarimoveis.com.br
 contato@itamarimoveis.com.br

01411 | 3626-2584
 01412 | 061-0115 | 061-0116 | 061-0117

EM BRANCO

NUM:	5321
DATA:	
FUNDO:	



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO Nº 312/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de maio de 2012.

Ao Senhor

Marconi Melquiades de Araújo

Diretor Presidente da Corumbá Concessões S/A

SIA Trecho 3 - Lote 1875

71.200-030 - Brasília - DF Fone: (61) 3233.0520 FAX: 3233 0520

Assunto: **UHE Corumbá IV - Resposta a Carta CCSA 56/2012**

Ref.: **Processo nº 02001.007059/2001-33**

Senhor Diretor,

1. Em atenção à Carta CCSA nº 56/2012, que aborda sobre o compartilhamento com a SANEAGO/CAESB dos custos envolvidos nas ações de retirada de macrófitas do reservatório da UHE Corumbá IV, tendo em vista a influência do lançamento de matéria orgânica e nutrientes no crescimento de macrófitas tenho a informar o que se segue.
2. No âmbito do licenciamento ambiental, é obrigação do empreendedor garantir que as ações de mitigação dos impactos causados pela implantação do empreendimento sejam executadas e, no caso do impacto na qualidade da água do reservatório da UHE Corumbá IV, a retirada de macrófitas foi definida como uma das ações de mitigação necessárias.
3. Desta forma, o Ibama não vê óbices quanto a negociações com a SANEAGO/CAESB no tocante à divisão do ônus envolvido na atividade de retirada de macrófitas. Contudo, reforço o entendimento da responsabilidade da Corumbá Concessões S/A perante o órgão licenciador na execução adequada da atividade de retirada de macrófitas do reservatório da UHE Corumbá IV, nos termos estabelecidos pela condicionante 1.5 da Licença de Operação nº 514/2005 - 1º Renovação.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

Expediente Recebido

Em 10/05/12 às 09:49


Corumbá Concessões S.A.

EM BRANCO

Carta CCSA/154/2012

Brasília-DF, 10 de maio de 2012. 5322

Ao

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
A/C Ilma. Sra. Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental

MMA - IBAMA

Documento:

02001.023653/2012-24

Ref.: Processo nº 02001.007059/2001-33
Atendimento da Resolução CONAMA nº 006/86

Data: 11/05/2012

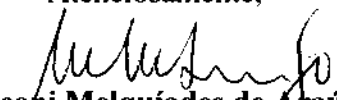
Prezada Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la e em atendimento à **Resolução CONAMA nº 006/86**, vimos comunicar que a Corumbá Concessões S.A. tornou público que recebeu desse Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA a prorrogação da Licença de Operação nº 514/2005 até a data 18/04/2018, para o empreendimento AHE Corumbá IV, localizado no Rio Corumbá, no município de Luziânia, Goiás, conforme publicações nos seguintes jornais de grande circulação e Diários Oficiais (cópias anexas):

- 1) **Diário Oficial do Distrito Federal** nº 81, de 24/04/2012, pag. 86;
- 2) **Jornal de Brasília**, de 24/04/2012, ano 175, nº 21.335, pag. 8;
- 3) **Diário Oficial do Estado de Goiás**, de 26/04/2012, pag. 10; e
- 4) **Jornal Diário da Manhã (GO)**, de 26/04/2012, pag. 21.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

De ordem: *Edna* Em: 11/05/12
Para: LUIS SUFFIATI

Simone
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

ASSISTÊNCIA DE SAÚDE LIDA foi desclassificada do Chamamento Público Nº 32/2012, que possui como objeto para o ITEM 1 - contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar integral, por não atender aos requisitos/especificações do Anexo 1 - Termo de Referência nº 2/DIPES/CAP. Brasília/DF, 23 de abril de 2012. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenação de Suprimentos ICIP/HCB.

REAVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 65/2012.

Processo: 2011.08.446.00. O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPe informa que se encontra reaberto até o dia 04/05/2012, o prazo para que as empresas interessadas encaminhem proposta comercial e demais documentações exigidas por este, para o registro de preço de crachás, cordões personalizados e cartões retráteis - que atenderão as necessidades do HCB - Hospital da Criança de Brasília. O endereço para envio das propostas, especificações completas do objeto e demais informações estarão disponíveis no site www.hospitaldacrianca.org.br ou pelo e-mail: compras@hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 13.390/11. Brasília/DF, 23 de Abril 2012. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenação de Suprimentos ICIPe/HCB. FILANTROPIA 42/2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE AÇÕES HUMANITÁRIAS - ABA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Associação Brasileira de Ações Humanitárias - ABA, na forma dos artigos 16, 11 e 12 do seu Estatuto, convoca e solicita o comparecimento dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede, situada na SCRS 507 Bloco C Lojas 41 a 69, às 18h00min do dia 27 de abril de 2012, em primeira convocação, com dois terços de seus componentes, e, em segunda chamada, 30 minutos após a primeira, para deliberar sobre a aprovação das contas do exercício de 2011.

Brasília/DF, 23 de abril de 2012.
LÚCIA MARIA BITTAR

FILANTROPIA-43/2012.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUADRA 425 - SAMAMBAIA NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Idealizadora composta de três Membros, Coordenador senhor Cândido e Lúcia Leite (Mister Leite), Vice-Coordenadora senhora Simone Silva de Moura, secretária Senhora Renata Martins do Couto, fizeram algumas Reuniões e tiraram a estratégia de constituir o Processo Eleitoral da reconstituição do Estatuto Social, reconstituição do novo Mandato de Diretoria Executiva, mudança do nome de fantasia, mudanças de alguns artigos, letras, incisos, parágrafos e parágrafo único da (ASMOQ)- QR 425 associação de moradores das Quadras QN, QR e QS convoca os moradores da Quadra QR 425 de Samambaia Norte, de Samambaia Sul e moradores de cidade satélites de Brasília-DF, para a eleição que acontecerá no dia 13/05/2012 às 9 horas e terminará às 18 horas a comissão idealizadora poderá votar e os demais presentes na Assembleia tem direito de votar e ser votados. Convocamos os moradores da Quadra QR 425, de Samambaia Norte, de Samambaia Sul e moradores de Cidade Satélites de Brasília-DF, para as Eleições. Maiores informações entra em contato com o Coordenador Mister Leite no telefone 061-8462-7430, assina Coordenador Cândido Lúcia Leite (Mister Leite). DAR-449/2012.

ASHAP/DF - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS AMIGOS DO PARANÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ. 04.113.276/0001-37

A presidenta da ASHAP/DF, convoca para reunião extraordinária, dia 1º de maio de 2012 às 20:00h, na Qd. 09 conj. D cs 04, paranó/DF, Para tratar: da eleição da diretoria, exclusão e inclusão de novos socios. Antonia Marcel da Silva, Presidente. DAR-450/2012.

DIRECIONAL ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de parcelamento de solo, na gleba denominada Sítio Vila Célia, Sobradinho II. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Isabela Beller Ferri, Coordenadora de Incorporação. DAR-451/2012.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COLETA E RECICLAGEM DE LIXO URBANO, DOMÉSTICO E HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - SINDICOLETAD/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL.

O Sindicato dos Trabalhadores em Coleta e Reciclagem de Lixo Urbano, Doméstico e Hospitalar do Distrito Federal - SINDICOLETAD/DF convoca toda a categoria profissional de trabalhadores (as) administrativos, operacionais e recicladores envolvidos em coleta de lixo urbano, doméstico, hospitalar, seletiva e de entulhos e em serviços em destino final de lixo (usinas de reciclagem, compostagem, incineradores e aterros sanitários) do Distrito Federal, para participarem da Assembleia Geral, que será realizada no dia 3 de maio de 2012, às 19 horas (dezenove horas), em primeira convocação, e às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) em segunda convocação com qualquer número de presentes, no seguinte endereço, AR 13 CONJUNTO "I" LOTE 01 - Sobradinho/DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Dissolução e criação do SINDICOLETAD/DF; 2º - Análise financeira; 3º - Assuntos Gerais. Brasília/DF, 23 de abril de 2012. Evaldo José Aguiar Filho - Presidente. DAR-452/2012.

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 514/2005.

Em atendimento a resolução CONAMA Nº 006/86, a Corumbá Concessões S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a prorrogação da Licença de Operação nº 514/2005 até a data de 18/04/2018 para o empreendimento AHE Corumbá IV, localizada no Rio Corumbá, no Estado de Goiás.

Marconi Melquides do Araújo
Diretor Presidente

DAR-455/2012.

CLÓVIS LEMES GONÇALVES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de Avicultura de Corte, no Núcleo Rural Santos Dumont lote 16 Planaltina/DF. Processo 190.001.275/2005. Foi determinada a elaboração de estudo ambiental, Clóvis Lemes Gonçalves, Proprietário. DAR-456/2012.

DERMIVAL ALMEIDA FIALHO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Renovação a Licença de Operação nº 061/2007, para a atividade de Avicultura de Corte, no Núcleo Rural Santos Dumont lote 57 Planaltina/DF. Processo 390.002.489/2007. Foi determinada a elaboração do estudo ambiental, Dermalval Almeida Fialho, Proprietário. DAR-457/2012.

ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL - APDF

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação dos Procuradores do Distrito Federal - APDF comunica a alteração do dia da Assembleia Geral Extraordinária que passará a ser realizada na data de 7 de maio de 2012 às 15:30 horas (primeira convocação), no auditório da Procuradoria Geral. Daniel Augusto Mesquita, Presidente da Associação dos Procuradores do Distrito Federal. DAR-458/2012.

SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - SINTAR-DF

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do SINTAR-DF convoca os senhores ASSOCIADOS a comparecerem a sua sede Qd. 02 BL. "C", 5º andar, Sala 504, Edifício Ariston, Asa Sul, Brasília/DF, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 17 do Estatuto Social, a ser realizada no dia 27 de abril de 2012 às 15:00 h em primeira chamada com dois terços dos associados e às 16:00 h em segunda e última chamada com qualquer número de Associados para deliberarem o seguinte item da pauta: Dissídio Coletivo. Brasília-DF, 23 de abril de 2012, Walmir Araújo dos Santos - Presidente. DAR-459/2012.

ANEXO

OFÍCIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a
presente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado, nos
termos da Lei n.º 835 de 18.11.1994.
04 de Maio de 2012

WALDENIA SOARES LIMA-ESCREVENTE
Selo: TJDFT 2012017043448RXDE
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

Editais

Fis.: 5324

Proc.:

Superior Tribunal de Justiça

Edital de citação
N 0000262012-CESP

Edital com prazo de 20 (vinte) dias para a olação do requerido BRIAN HARRY SMELLIE, andeareo incoito e não sabido na forma abaixo: O Ministro Ari Pargendler, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Sentença Estrangeira 7277 (2011/0192247-9) REINO UNIDO DA GRAN-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE, Faz Saber a todos quanto vierem o presente edital ou dele tiver conhecimento de que ZILDA PRADO VIEIRA SMELLIE requereu homologação da Sentença Estrangeira proferida pelo Tribunal Superior de Justiça, Registro Principal da Divisão de família Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, Deterida a Citação por edital, mediante despacho, FICA CITADO o requerido para apresentar a contestação cabível e acompanhar os demais termos do processo até final execução, no prazo regimental de 15 (quinze) dias depois de lido o acima fixado. Brasília, 21 de março 2012 Ministro Ari Pargendler Presidente.



SINDÁGUA-DF

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Distrito Federal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Distrito Federal - SINDÁGUA-DF, de acordo com os Artigos 21, 22, 24, 26 e 30, incisos 1.2 e 3; e Artigo 31, incisos de 1 a 7 do Estatuto desta entidade, convoca seus associados, os trabalhadores da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26/04/2012, às 08h30, no SIA Trecho 01, Lotes E/F - área especial da CAESB. A Assembleia realizar-se-á com metade mais um dos associados, em primeira convocação ou, em segunda convocação, às 09h, com qualquer número de associados e tratará das seguintes assuntos:

- 1. Informações;
2. Encaminhamento sobre a data-base;
3. Indicativo de Greve.

Brasília, 20 de abril de 2012.

Jefferson Rodrigo Justino Pereira Lima
Pela Diretoria Colegiada
Igor Pontes Aguiar
Pela Diretoria Colegiada



SINDÁGUA-DF

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Distrito Federal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDÁGUA-DF, torna público a correção no Edital veiculado por este jornal no dia 23/04/2012. Referente aos seguintes assuntos:

- INFORMES:
ENCAMINHAMENTO SOBRE A DATA-BASE.
INDICATIVO DE GREVE

Brasília, 23 de abril de 2012

IGOR PONTES AGUIAR
Pela Diretoria Colegiada
JEFFERSON RODRIGO JUSTINO PEREIRA LIMA
Pela Diretoria Colegiada

SINFACDF - SINDICATO DAS SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL DO DISTRITO FEDERAL

Tel./Fax: (61) 3327-8515 CNPJ: 00.484.376/0001-19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINFAC-DF, conforme artigos 23 e 24 do Estatuto Social deste Sindicato, convoca os senhores Associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no SGN Quadra 01 Bloco "E" Ed. Central Park Sala 1017, nesta Capital, no dia 30 de abril de 2012, segunda-feira às 17 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos Associados com direito a voto, ou às 17 horas e 30 minutos, em segunda e última convocação, com qualquer número de Associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I - Quanto à Assembleia Geral Ordinária - AGO:
a) conforme art. 20, primeira parte, do Estatuto Social, examinar e votar o Parecer do Conselho Fiscal e o balanço relativo à prestação de contas do exercício de 2011, e;
b) aprovar o relatório de atividades da Diretoria.
II - Quanto à Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a realizar-se 30 minutos após o encerramento da AGO:
a) conforme art. 21, VI, aprovar a proposta de alteração de endereço do Sindicato, conforme proposta da Diretoria
b) assuntos gerais. Brasília-DF, 23 de abril de 2012 Luiz Napoleão de Silva Brito, Presidente.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

CNPJ N 00082.024/0001-37

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente, serão realizadas no dia 27/04/12, às 10 horas, na Av. Sibiapuna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco A - Amazonas - 2º andar - Presidência - a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores, conhecer o Relatório Anual da Administração, examinar e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2011, II - Eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a proposição para aumento do Capital Social da Companhia, com a consequente alteração do art. 10 do Estatuto Social e; II - Assuntos Gerais de interesse da Companhia.

Brasília, 19 de abril de 2012

Célio Blayval Filho
Presidente



AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Distrito Federal - SESCOARDF, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a aquisição de material médico e odontológico, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Abertura dia 15/05/2012 às 10 horas. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para conferimento público, no site www.sescdf.com.br ou no Núcleo de Licitações e Contratos - NULIC, localizada no SIA, Trecho 02, Quadra 02, Lotes 1 2/01 3/01 2º andar, Brasília-DF, CEP 71250-030, no horário das 9:30 às 17:00. Telefone para contato: 3218 9152.

Brasília DF, 24 de abril de 2012
Prezera
SESCOARDF

Empregos

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SELECIONA CONSULTORES POR PRODUTO

CONSULTOR NACIONAL COM FORMAÇÃO SUPERIOR OU MAIS* PARA DESENVOLVER TRABALHOS NO ÂMBITO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL COMPLETO NA HOME PAGE

www.mda.gov.br/saf. clicar no ícone "Vagas para Consultoria"



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COMISSÃO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 09/2012

Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços de chapeado, com fornecimento de todo o material necessário para atender a Fundação Nacional de Saúde do Distrito Federal, conforme delimitado no Edital Local de retirada do Edital SAS, Quadra C4, Bloco N. 4, andar Alta Sul Brasília - DF ou por intermédio dos sites: www.funasa.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Realização: Dia 07/05/2012, às 10h no site: www.comprasnet.gov.br. Endereço: Rua Maria de Castro Guimarães, 1000 - Brasília - DF. Pregoeiro/Funasa/Presidência

Programa Bônus Fidelidade. Ações para garantir a sua participação no programa. Bônus Fidelidade é um programa de fidelidade que possibilita aos associados do Distrito Federal e do Distrito Federal e do Distrito Federal... (text continues with details about the program and how to participate)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIAO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIAL. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 dias. Processo nº 2007.811.1005.2003. Ação: Execução. Requerido: Seloceby Consultoria Política e Mercadológica. Requerido: Ana Maria Teixeira Rangel. Execução: Ana Maria Teixeira Rangel, CPF nº 932784518-01. Fundação: Citação do requerido para que compareça no prazo de 5 (cinco) dias, contados do dia em que o presente edital for publicado no Diário Oficial da União, para apresentar a contestação e o cumprimento do débito. O prazo para o cumprimento do débito, que poderão ser apresentados independentemente de permissão, de acordo com o artigo 15 do Regulamento. No caso de integral pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias, a verba honorária será adjuada pela metade. Sede do Juízo: Praça do Buriti, anexo do Palácio da Justiça, Bloco "B", 4º andar, sala 436, Ala "C", Brasília-DF. Dr. Carlos Alberto Martins Ribeiro, Juiz do Direito. Juiz de Andrade Z. Sampa Helena, Diretor de Secretaria.

COMISSÃO PRO-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS APRENDIZADOS E PENSIONISTAS DA CATEGORIA DE TURISMO, HOSPITALIDADE E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDATURDF - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL. A Comissão Pro-Fundação do Sindicato dos Aprendizados e Pensionistas da Categoria de Turismo, Hospitalidade e Serviços do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 07.202.0001-02, torna público o presente Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Sindicato dos Aprendizados e Pensionistas da Categoria de Turismo, Hospitalidade e Serviços do Distrito Federal, a ser realizada no dia 27/04/2012, às 10h30, no SIA Trecho 01, Bloco E, Ed. Central Park, Sala 1017, nesta Capital, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados com direito a voto, ou às 17h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Quanto à Assembleia Geral Ordinária - AGO: a) conforme art. 20, primeira parte, do Estatuto Social, examinar e votar o Parecer do Conselho Fiscal e o balanço relativo à prestação de contas do exercício de 2011, e; b) aprovar o relatório de atividades da Diretoria. II - Quanto à Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a realizar-se 30 minutos após o encerramento da AGO: a) conforme art. 21, VI, aprovar a proposta de alteração de endereço do Sindicato, conforme proposta da Diretoria; b) assuntos gerais. Brasília-DF, 23 de abril de 2012. Leopoldo Barreto Lima, Presidente.

COMISSÃO PRO-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM LAVANDERIA E TINTURARIAS DO DISTRITO FEDERAL - SINTRALAV-DF - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL. A Comissão Pro-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Lavanderia e Tinturarias do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 07.202.0001-02, torna público o presente Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores em Lavanderia e Tinturarias do Distrito Federal, a ser realizada no dia 27/04/2012, às 10h30, no SIA Trecho 01, Bloco E, Ed. Central Park, Sala 1017, nesta Capital, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados com direito a voto, ou às 17h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Quanto à Assembleia Geral Ordinária - AGO: a) conforme art. 20, primeira parte, do Estatuto Social, examinar e votar o Parecer do Conselho Fiscal e o balanço relativo à prestação de contas do exercício de 2011, e; b) aprovar o relatório de atividades da Diretoria. II - Quanto à Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a realizar-se 30 minutos após o encerramento da AGO: a) conforme art. 21, VI, aprovar a proposta de alteração de endereço do Sindicato, conforme proposta da Diretoria; b) assuntos gerais. Brasília-DF, 23 de abril de 2012. Valéria Maria Pereira de Sá, Presidente.

COMISSÃO PRO-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA DO DISTRITO FEDERAL - SINDEF-DF - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL. A Comissão Pro-Fundação do Sindicato dos Profissionais em Educação Física do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 07.202.0001-02, torna público o presente Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Sindicato dos Profissionais em Educação Física, a ser realizada no dia 27/04/2012, às 10h30, no SIA Trecho 01, Bloco E, Ed. Central Park, Sala 1017, nesta Capital, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados com direito a voto, ou às 17h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Quanto à Assembleia Geral Ordinária - AGO: a) conforme art. 20, primeira parte, do Estatuto Social, examinar e votar o Parecer do Conselho Fiscal e o balanço relativo à prestação de contas do exercício de 2011, e; b) aprovar o relatório de atividades da Diretoria. II - Quanto à Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a realizar-se 30 minutos após o encerramento da AGO: a) conforme art. 21, VI, aprovar a proposta de alteração de endereço do Sindicato, conforme proposta da Diretoria; b) assuntos gerais. Brasília-DF, 23 de abril de 2012. Lázaro de Souza Barreto, Presidente.

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. AVISO DE RECEBIMENTO DA PRIMEIRA RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 514/2005. Em atendimento a resolução CONAMA Nº 008 de 1996, a Corumbá Concessões S.A., uma sociedade que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a prorrogação da Licença de Operação nº 514/2005 até a data de 18/04/2018 para o empreendimento AHE Corumbá IV localizada no Rio Corumbá, no Estado de Goiás. Marconi Melquiades de Araújo, Diretor Presidente.

OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROT - DF
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a
presente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado nos
termos da Lei nº 8.935 de 18.11.1994.
04 de Maio de 2012

VALDENIA SOARES LIMA-ESCREVENTE
Selo: TJDFT20120170434457CXUR
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

A Americal S.A inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à AMMA - Agência Municipal de Meio Ambiente a Licença de Instalação e Operação, processo nº 4208/006, para atividade de Estação Rádio Base, localizada na Av. Goiás Qd. 04, Lt. 24 - St. Central, Goiânia - GO (GOGNA05).

Tomam-se público que requereram junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente e Agricultura - SEMMA de Anápolis/GO. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIÂNGULO LTDA. CNPJ 04.743.411/0001-28, A Renovação de Licença Ambiental, para a fabricação de sucos e polpas de frutas, localizada na Rua Pérola, Qd.09, Lt.24, N. 730, Jardim Ana Paula, Anápolis-GO

BERNADETE BERNARDES CARVALHO, inscrito no CPF 005.791.668-30, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU DA SEMARH SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, A LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (LIMPENZA DE PASTAGEM COM RENDIMENTO LENHOSO) EM UMA ÁREA DE 279,91,86,42HA, NA FAZENDA 8BC, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ITARUMÁ-GO.

SAUL BERNARDES CARVALHO, inscrito no CPF 365.275.136-15, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU DA SEMARH SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, A LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (LIMPENZA DE PASTAGEM COM RENDIMENTO LENHOSO) EM UMA ÁREA DE 364,53,99HA, NA FAZENDA SANTA CRUZ, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ITARUMÁ-GO.

GABRIEL JUQUEIRA GALLO, inscrito no CPF 015.354.128-87, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU DA SEMARH SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, A LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (LIMPENZA DE PASTAGEM COM RENDIMENTO LENHOSO) EM UMA ÁREA DE 491,66,70HA, NA FAZENDA 8BC, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ITARUMÁ-GO.

CONFORT LAVANDERIA LTDA, CNPJ sob o nº 13.788.248/0001-00, torna público que requereu da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação do processo nº 4512/2012 para Estação de Tratamento de Esgoto Industrial e a Licença de Instalação e Funcionamento para lavanderia industrial para lavagens de roupas de cama e banho de hotéis, sítio à Rodovia GO 213, n. 2.221, Fazenda Florida, município de Caldas Novas - Go.

Sebastião Vaz da Costa, CPF 089.008.331-20, torna público que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Catalão as Licenças de Instalação e Operação para construção de Loteamento Harmonia na zona suburbana de Catalão, Estado de Goiás.

Gilberto Cândido Freires, CPF 645.000.631-53, torna público que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Catalão a renovação da Licença de Operação para extração de cascalho e salbro, sítio Fazenda Pirapitanga dos Chagas, Zona Rural, município de Catalão, Estado de Goiás.

COMGEO Mineração Geologia e Participações Ltda, CNPJ: 01.133.479/0001-05, torna público que recebeu da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, Licença de Funcionamento nº. 838/2012 do processo nº 20378/2010 para Extração de calcário, sítio à Rodovia GO - 230, Irecho Água Fria de Goiás, Zona Rural, Planaltina de Goiás - GO.

GO PRINT INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 15.118.386/0001-08, torna público que requereu da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, Licença de Instalação do processo nº. 6043/2012 para fabricação de embalagens de material plástico, sítio à Via de Acesso 08 SAN Quadra B Lote 08/11, Chacaras Marivânia, município de Aparecida de Goiânia - GO

AREAL MINAS GOIÁS LTDA, torna público que requereu da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, Licença de Instalação / Ampliação e a Renovação da Licença de Funcionamento do processo nº 6518/2012 para extração e beneficiamento de areia e quartzo, sítio à Fazenda Suzupira, Zona Rural, município de Cristalina - GO.

MG MINERAÇÃO GREEN GOLD LTDA ME, torna público que requereu da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, Licença de Instalação / Ampliação e a Renovação da Licença de Funcionamento do processo nº 6519/2012 para extração e beneficiamento de areia e quartzo, sítio à Fazenda Mimosa / Por-do-Sol, Zona Rural, município de Cristalina - GO.

LEMOS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES AREIA E CASCALHO LTDA, torna público que recebeu da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, Licença de Instalação nº. 907/2012 e Funcionamento nº. 908/2012 do processo nº. 1331/2011 para extração de areia, sítio à Fazenda Lagem, Zona Rural, município de Ipameri - GO.

ALTAMIR ANTONIO DA SILVA, torna público que requereu da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Renovação da Licença de Funcionamento do processo nº. 6356/2012 para irrigação do tipo Pivot Central, sítio à Fazenda Carneiro, Zona Rural, município de Cristalina - GO.

A Superintendência Regional DNIT/GO torna público que requereu à Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a renovação de Licença de Exploração Florestal nº 1448/2011, processo nº 5991/2012, para área de 43 3796 ha de formação vegetal sítio à BR 060, Goiás

A Superintendência Regional DNIT/GO torna público que requereu à Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a renovação de Licença de Exploração Florestal nº 1448/2011, processo nº 6501/2012, para 160 ha de formação vegetal sítio à BR 060, Goiás.

Gravita Equality Indústria Metalúrgica Ltda inscrita no CNPJ 38 850 520 0001 87, Torna público que requereu junto a Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Anápolis Goiás, a renovação licença ambiental - LF, para atividade de Fabricação de Esquadrias Metálicas instalada à Rua Vp 2E Quadra 03 Módulo 07 A DAIA - Anápolis Goiás.

O PROJETO TAMBACÚ LTDA, CNPJ: 03.465.449/0001-13, torna público que requereu junto à SECRETARIA ESTADUAL DOMÉIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH), as Licenças Ambientais -LICENÇA PARA AQUICULTURA (LA), para piscicultura semi-intensiva, situado à RODOVIA BR 060, KM 462, CHÁCARA LAGEADO, JATAÍ, Estado de GOIÁS;

Carlos Roberto Vicente Ferreira, CPF 665.068.201-44 torna público que requereu junto à SECRETARIA ESTADUAL DOMÉIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH), Exploração florestal em 85.3810 HA, DE CERRADO ABERTO Baixo, na propriedade Fazenda Sertaneja, Denominada Fazenda Caracol, no município de Batista - Go

ADELÍCIO MONTEIRO DE CARVALHO, CPF nº. 124.937.321-20, torna público que requereu da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença para Desmatamento em 13.7050 ha de Cerrado Aberto Alto, na Fazenda Muquém da Barra / Sapê de Clima, Zona Rural, Município de Caldas Novas - GO.

CERÂMICA BARRO FORTE LTDA ME, CNPJ nº. 04.552.318/0001-36, torna público que requereu da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Instalação e Funcionamento para Extração de Argila na Fazenda São João do Jurubatuba, Município da Silvânia - GO.

CENTRAL ENERGÉTICA SANTA LUZIA LTDA - CESAL, CNPJ nº. 09.942.298/0001-23, torna público que requereu da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Renovação da Licença Prévia nº. 050/2009, para Indústria de Açúcar e Alcool, processo nº. 17382/2010, na Fazenda Lagoa, Zona Rural, Município de Itumbira - GO.

ELO RECICLE LTDA CNPJ: 15.312.857/0001-61 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ANAPOLIS SEMMA LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS (DEPÓSITO COMPRA E VENDA DE GARRAFAS). SITUADA NA RUA 20, N 658, JK NOVA CAPITAL, ANAPOLIS - GO

MARADNESE SERVIÇOS E PEÇAS PARA AUTOS LTDA CNPJ: 15.997.257/0001-37 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ANAPOLIS SEMMA LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SITUADA AV BRASIL SUL, N 5522, POLOCENTRO I, ANAPOLIS - GO

TÉRCIO ALVES PORTILHO, CPF - 015.815.031-72, torna público que requereu à SEMARH - Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás, as Licenças de Instalação e Funcionamento para um CONFINAMENTO DE BOVINOS - BOVINOCULTURA DE CORTE, sítio à Fazenda Pombas e Panais do Rio dos Bois, Zona Rural, município de Vianópolis-GO. O empreendimento não se enquadrará na Resolução CONAMA 001/86.

JOSÉ OSCAR CARNEIRO FILHO, CPF 129.969.581-68, torna público que recebeu da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença 869/2012 de Exploração Florestal, Processo 8120/2011, para Desmatamento em 6,00 ha de Cerrado Aberto Baixo, situado na Fazenda Boa Vista do Quilombo, Zona Rural, Nova Aurora - GO.

AIMAM COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.786.860/0001-07, torna público que requereu da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Exploração Florestal, Processo 6551/2012, para Desmatamento em 192,1913 ha de Cerrado Aberto Baixo, situado na Fazenda Carudos, Zona Rural, Pires do Rio - GO.

CONSTRUTORA JAD LTDA, CNPJ 08.304.252/0001-80, torna público que requereu da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Exploração Florestal, para Desmatamento em 02,65.00 ha de Cerrado Aberto Baixo, situado na Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Aparecida de Goiânia - GO.

CORUJÁ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-Torna público que requereu junto a Sec. do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH-LUZ Licença de Funcionamento de Processo 0292/2009-5 e Processo nº 006/2010-S Licença Ambiental para Com. Varejista de Combustíveis para Veículos.

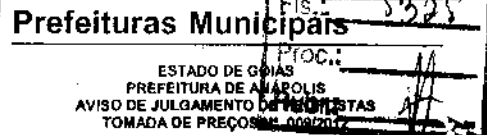
CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DA PRIMEIRA RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 514/2005.

Em atendimento a resolução CONAMA Nº 006/86, a Corumbá Concessões S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a prorrogação da Licença de Operação nº 514/2005 até a data de 18/04/2018 para o empreendimento AHE Corumbá IV, localizada no Rio Corumbá no Estado de Goiás.

Marconi Melquiades de Araújo Diretor Presidente

A Prefeitura Municipal de Corumbá, torna público que requereu junto a SEMARH - Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - GO, a Licença Prévia - LP com o nº de processo 5593/2012, para implantação do Cemitério Municipal na Fazenda Arrependidos, Zona Rural, no município de Corumbá Goiás, foi determinado a descrição ambiental prévio da área de implantação do projeto.



A Prefeitura de Anápolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelo Decreto nº. 32.520/2012. COMUNICA o resultado da fase de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2012, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO FEIRÃO COBERTO DO BAIRRO JUNDÁI, conforme requisição nº. 4341 da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. Conforme ata anexa ao processo administrativo nº. 000004914/2012, a CPL declarou vencedora do certame a empresa PREMLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº. 03.455.248/0001-46, que apresentou a proposta no valor total de R\$ 899.884,08 (Quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). Abrem-se os prazos recursais nos termos do art. 109, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Anápolis, 24 de abril de 2012.

Gilson Rodrigues de Oliveira Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através de comissão organizadora do concurso público nº 001/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que o referido concurso, por força do Decreto nº 063/2011, de 13 de dezembro de 2011, comunica RETIFICAÇÕES No Edital 001/12.

1 - O candidato já inscrito que não concordar ou não preencher as novas exigências, poderá requerer o cancelamento e a devolução do pagamento das mesmas, na Tesouraria Municipal até o dia 25/04/2012, no horário de expediente da Prefeitura.

3 - As provas serão realizadas no dia 29 de abril de 2012, às 8 (oito) horas;

4 - O edital e referida retificação se encontram disponibilizados no plicar da Prefeitura e no site www.somenteopublico.net.br Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2012.

ILTON JUSTINO DE SOUZA LEON GARCIA FRANCISCO Prefeito Municipal Presidente da Comissão de Concurso 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ-GO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2012 FMS. ORÇÃO: FMS - Fundo Municipal de Saúde de Aporé. OBJETO: Contratação de empresa com mão de obra ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APORÉ - GO EM 70,00m², CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMÓRIAS E CRONOGRAMA, parte integrante deste Edital, utilizando recursos financeiros do convênio nº. 2259/2007 firmado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ, ESTADO DE GOIÁS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. Data, hora e Local da sessão de abertura: Dia 14/05/2012, às 9:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ary Pimenta, 313, Centro - Aporé-GO. INFORMAÇÕES: Fone: (64) 3644 - 1270, E-mail: holtarapore@hotmail.com; Aporé-GO, 24/04/2012. Fábio Goulart de Andrade Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº. 006/2012

O MUNICÍPIO DE BARRO ALTO - GOIÁS, torna público que realizará Licitação, na modalidade Preço Presencial, tendo por finalidade a Aquisição de Materiais para Construção para atender a demanda de Secretarias, Departamentos e Fundos Municipais. A sessão pública será realizada no Predio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Seno Anônio, Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2012. Os interessados poderão obter informações do Edital pelo telefone: (62)3347-8575 e cópia junto à Comissão Permanente de Licitação. Barro Alto/GO, 24 de abril de 2012. LUZIMAR JOSÉ DA COSTA Gestor do Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

AVISO DE ERRATA

ERRATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 NA VERDADE Nº 002/2012

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS, Estado de Goiás, com sede administrativa na Praça José Lúcio nº 10 Setor Central Bela Vista de Goiás-GO, torna público a quem interessar a ERRATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2012 acima, publicados em 24-04-2012, onde se lê: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2012" leia-se "CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012", onde se lê: "realizar-se-á em 06-05 horas do dia 24 de Maio de 2.012" leia-se: "realizar-se-á em 09:00 horas do dia 25 de Maio de 2012".

Bela Vista de Goiás-GO, 26 de Abril de 2012

INGRAS LOPES DE LIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DE
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a
presente fotocopia, que e reproducao fiel
do documento que me foi apresentado nos
termos da Lei n 8.435 de 18.11.1994.
04 de Maio de 2012

WALDENIA SOARES LIMA-ESCREVENTE
Selo: TJDFT20120170434489MLLI
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

Parágrafo Quarto. Em caso de presente cabendo a compensação, basta o requerente requerer o pagamento do...
Parágrafo Quinto. Em qualquer hipótese, a compensação...
Parágrafo Sexto. O caso qualquer contrário a base da matéria documental de que se trata...
Parágrafo Sétimo. As contagens de créditos e débitos devem ser feitas...

Abertura de Capital
Art. 19. O comércio exterior e a abertura de comércio exterior, no caso de abertura de capital...
Encerramento da AGE
Neste ato encerra-se a 11ª sessão do Conselho de Administração da Companhia...

Mesa:
José Nivaldo de Oliveira
Presidente da AGE
Barbara Carmila Alves de Souza
Secretária da AGE
Ações:
José Nivaldo de Oliveira
CDA Participações SA
Direção:
Eduardo Fico de Melo Oliveira
Coordenador Financeiro

AVISO DE RECEBIMENTO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 114/2012
Em atendimento a Resolução CONAMA Nº 008/96, e...

Poder Judiciário do Estado de Goiás
PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE EMPRESAS PARA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 114/2012...

Índice da Educação
O Índice da Educação é um site de busca (consulta) por categorias voltado para a educação, onde sua instituição terá a divulgação desejada e o retorno imediato!
Anuncie já!
(62) 3094-3664 / 8441-6511
Veste o nosso site:
www.indicadaeducacao.com.br

Table with columns: Matrícula, Valor, Descrição. Lists various educational courses and their costs.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012

Prezados Senhores, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás, no âmbito do Programa de...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012

Prezados Senhores, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás, no âmbito do Programa de...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE VÍCIO DE MOTIM DO BASTAMENTO...

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias de Têxtil e de Vestuário do Estado de Goiás...

BRASIL
Banco do Brasil
CNPJ: 00.800.000/01-91
REFERENTE A COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012

Prezados Senhores, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás, no âmbito do Programa de...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ABERTURA DE SELEÇÃO OBRIGATORIA

Seu convocados de abertura de seleção que, a partir do dia 09 de maio de 2012, compareçam ao prédio da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás...

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012

Prezados Senhores, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás, no âmbito do Programa de...

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012

Prezados Senhores, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás, no âmbito do Programa de...

BRASIL
Banco do Brasil
REFERENTE A COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS...

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012

Prezados Senhores, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás, no âmbito do Programa de...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012

Prezados Senhores, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás, no âmbito do Programa de...

CLASSEMIAR
ANTONIO DAVILA - 18m proctor
CONSULTA ESPIRITUAL
ORAÇÕES
CONFIANÇAS
ESOTISMOS
NOVOS E USADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012

Prezados Senhores, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás, no âmbito do Programa de...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012

Prezados Senhores, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás, no âmbito do Programa de...

1º OFÍCIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF
AUTENTICO: para os devidos efeitos, a
presente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado, nos
termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994.
14 de Maio de 2012
VALDÊNIA SOARES LIMA-ESCRIVENTE
Selo: TJDFT20120170434398MUYM
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN. Trecho 2. Edifício Sede, Bloco A. 1º andar. Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.:	6327
Proc.:	
Rubr.:	

Ofício n.º 357/2012 CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de junho de 2012.

Ao Senhor,
CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA
Procurador da República
Procuradoria da República no Distrito Federal – 3º Ofício da Cidadania
SGAS 604, L2 Sul. Lote 23, 1º Andar, Gabinete 110
CEP 70200-640 Brasília - DF Tel.: (61) 3313-5466 – Fax (61) 3313-5464

ASSUNTO: UHE Corumbá IV – GO 425
Ref.: Instrução do ICP nº 1.16.000.002778/2009-84

Senhor Procurador,

1. Visando dar continuidade à discussão sobre a necessidade da construção da ponte sobre o reservatório da UHE Corumbá IV, na GO-425, e tendo em vista as decisões da reunião do dia 29/02/2012, nessa procuradoria, solicito agendamento de reunião para o dia 28/06/2012, com vistas à adoção de medidas para o encaminhamento do caso em pauta.
2. Cabe ressaltar que a Corumbá Concessões encaminhou a este Instituto, no dia 08/05/2012, o estudo intitulado: *Coronéis, Enxadas e Pontes – Pesquisa de Diagnóstico Rápido, PDR, acerca das demandas pela construção da ponte*. Este estudo será analisado pelo corpo técnico do IBAMA e será considerado na próxima reunião.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

EM BRANCO



Fig.: 5026
Proc.:
Rubr.:
CORUMBA
CONCESSÕES SA

Carta CCSA/399/2010

Brasília, 18 de novembro de 2010.

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sr. Thomaz Miazzaqui de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio desta, reencaminhar a V.S.a, cópia de respostas da empresa WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental que executou o Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial da UHE Corumbá IV - PACUERA para esclarecer as condicionantes apresentadas no item 02 do parecer nº49/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, enviado em 21 de julho de 2010, e protocolado neste órgão com o nº 02001.015253/2010-83 e cópia do ofício CCSA/026/2010, solicitando uma revisão de alguns Programas Básicos Ambientais - PBA's em relação à periodicidade dos monitoramentos, protocolado neste órgão com o nº425 em 21/01/10.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo

Diretor Presidente

Documento:

02001.039859/2010-12

Data:

18/11/10

VAF/cdn

Do escritório da COHID

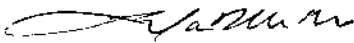
Em: 25/11/10

Destinatário

Ao ANALISTA BRUNO MELLO,

PARA ANALISAR INFORMAÇÕES
FEITADAS NO DOCUMENTO NA
DIGO REFERENTES AO PROJETO
DA UHE COLUMBÁ IV.

EM 25.11.10



Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidroelétricas
COHID/GENER/DLIC/BAMA
Substituto



CORUMBA
CONCESSÕES S.A.

File.:	5329
Proc.:	
Rubr.:	

Carta CCSA/026/2010

Brasília, 15 de janeiro de 2010.

Ao

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

At.: Dr. Pedro Alberto Bignelli

Diretor de Licenciamento Ambiental

c/c: Dr^a Maria Silvia Rossi – Superintendente IBAMA-DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 425

DATA: 21/01/10

RECEBIDO:

F107

Prezado Senhor,

Dando prosseguimento ao solicitado pela Corumbá Concessões S.A. a V.S.^a, na reunião de 06/01/10 entre a Corumbá Concessões e o IBAMA, sobre a periodicidade de alguns relatórios dos Programas Básicos Ambientais – PBA's, vimos por meio desta, apresentar os resultados sobre os quais se fundamenta o nosso pedido, de dilatação nos períodos das campanhas, bem como justificar o que se pretende. Tendo em vista que o reservatório já se encontra estabilizado, apresentamos as conclusões sobre os programas analisados e seus anexos, de onde se verifica que os valores se encontram repetidos, não se justificando as análises com periodicidade mensal.

1. Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Limnologia

A finalidade deste programa é interpretar os resultados do monitoramento realizado e acompanhar as alterações que ocorrem no corpo hídrico do reservatório Corumbá IV.

Sugestão Técnica: De acordo com as recomendações técnicas das empresas VLM e Nova Ambi, responsáveis pelo referido monitoramento, sugere-se retirar os seguintes parâmetros: Bário Total, Carbono Orgânico, Cloreto, Alcalinidade de Carbonato, Cobalto Total, Cromo Hexavalente, DBO, Surfactantes, Alcalinidade de Bicarbonato, Mercúrio, Níquel, N-NH₄ (Amônia), N-NO₂ (Nitrito), N-NO₃ (Nitrato), P-PO₄ (Fosfato total), Ferro Total, Fluoreto, pois, em 34 campanhas de monitoramento os valores apresentam-se inexistentes ou abaixo do limite de detecção dos equipamentos utilizados. (Anexo 01)

Solicitamos que este monitoramento seja realizado trimestralmente, sendo duas medições no período chuvoso e duas no período de estiagem.

EM BRANCO



CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

Fls.:	53320
Proc.:	

2. Programa de Monitoramento Climático

O objetivo deste programa é o acompanhamento das condições climáticas da região onde foi instalado o reservatório da UHE Corumbá IV, com o propósito de monitorar o clima da região.

Sugestão Técnica: De acordo com os resultados apresentados, em 03 (três) anos de monitoramento, não foi possível identificar nenhuma evidência de alteração nas variáveis climáticas da região onde está instalado o reservatório.

Para o acompanhamento, da Corumbá Concessões S.A., das condições climáticas na região de interesse foram utilizados o banco de dados das estações que pertencem ao Sistema de Meteorologia e Hidrologia do Estado de Goiás (SIMEHGO) e outra estação que pertence ao Instituto Nacional de meteorologia (INMET), que fornece dados através do seu site (www.inmet.gov.br). (Anexo 02)

Sendo assim sugere-se a interrupção momentânea desse monitoramento e passar a realizá-lo anualmente nos próximos 4 (quatro) anos.

3. Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas

Monitoramento mensal do nível da água dos poços perfurados próximos ao reservatório e análise semestral dos parâmetros físico-químicos e orgânicos da água subterrânea.

Sugestão Técnica: Fazer o monitoramento do nível da água dos poços semestralmente, uma em período chuvoso e outro no período de seca, pelos próximos 4 (quatro) anos, juntamente com a análise físico-química e bacteriológica da água dos citados poços. Durante o período do monitoramento das águas subterrâneas, realizado entre 2007 e 2009, não ocorreram problemas relacionados à contaminação físico-química da água subterrânea na área estudada. (Anexo 03)

4. Programa de Monitoramento Sismológico

Monitoramento para obtenção de dados locais sobre eventual início de atividade sísmica induzida pela formação do reservatório associado a este empreendimento.

Sugestão Técnica: Ao longo de todo o período de análise fevereiro 2007 a novembro 2009, não foi observado nenhuma atividade sísmica local que pudesse ser associada à sismicidade induzida na área do reservatório da UHE de Corumbá IV.

Pelos mapas de acompanhamento de ocorrência de sismos, observamos a não ocorrência de qualquer fenômeno de registro na região da UHE Corumbá IV. (anexo 04)

Sugere-se a eliminação do referido monitoramento.

5. Programa de Monitoramento Sedimentológico

A finalidade deste programa é acompanhar a evolução do depósito de sedimentos e avaliar os aportes das descargas sólidas ao reservatório de Corumbá IV.

EM BRANCO



CORUMBA
CONCESSÕES SA

Fig.: 5331
Proc.:
Rubr.: #

Sugestão Técnica: A variação da quantidade de sedimentos que é transportado para o reservatório está associada ao comportamento temporal, ou seja, há um acréscimo significativo no período chuvoso com o aumento da vazão enquanto que no período seco esse valor diminui. (Anexo 05)
Portanto, solicitamos que este monitoramento seja realizado semestralmente com uma campanha no período seco e outra no período úmido.

6. Programa de Monitoramento de Macrófitas

Este programa visa o monitoramento das áreas que apresentam proliferação excessiva de macrófitas.

Além das campanhas mensais, uma das atividades de manejo do reservatório da UHE Corumbá IV é a retirada dessas plantas aquáticas. Visando dar uma destinação ambiental e socialmente adequada a esse material, a Corumbá Concessões desenvolveu "O Projeto Aguapés", fornecendo o apoio técnico e financeiro, que visa à geração de emprego e renda para a comunidade ribeirinha de Santo Antônio do Descoberto, utilizando o aguapé para a produção de composto orgânico, que será utilizado também na revegetação de áreas desprovidas de mata ciliar, do reservatório.

Sugestão Técnica: Solicitamos que este monitoramento seja realizado trimestralmente, sendo duas medições no período chuvoso, época em que ocorre o aumento da proliferação das macrófitas, e duas no período de seca, onde ocorre sua redução, juntamente com as análises de qualidade da água, já que estes programas são realizados pela mesma empresa.

Atenciosamente,

Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

MMA/vaf

EM BRANCO

PLANO DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL da UHE CORUMBÁ IV - PACUERA

Respostas ao parecer n°49/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA:

Neste documento a WALM executora do PACUERA da UHE Corumbá IV, objetiva esclarecer as condicionantes apresentadas no item 2 do parecer n°49/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Para tanto está reproduzido o texto do parecer e em seguida é apresentado o esclarecimento.

2. As conclusões do parecer citado acima, no entanto, coloca algumas questões que merecem uma complementação ou esclarecimento por parte da empresa, antes de se disponibilizar o PACUERA para a população, são elas:

- ***O documento não aprofunda as relações das informações dos meios socioeconômico, físico e biótico com o Zoneamento Ambiental proposto. A apresentação integrada das características identificadas e a interpretação de cada meio daria à população e aos agentes públicos uma melhor compreensão das proposições, dos limites e dos usos possíveis das áreas adjacentes ao reservatório.***

Esclarecimento:

Como uma das etapas do processo de elaboração do PACUERA corresponde ao diagnóstico da área objeto de estudo em seus aspectos socioeconômico, físico e biótico, etapa esta realizada com a utilização de dados primários e secundários, ***inserido no item 7 entre as páginas 24 e 74.*** Associada a esta análise foi realizado um estudo da legislação incidente ao assunto parcelamento do solo, nos três níveis da federação, quais sejam, municipal, estadual e federal.

Portanto, na prática as considerações utilizadas para se estabelecer as zonas de usos estão alicerçadas em diferentes princípios como: as restrições de usos, impostas pelas legislações ambientais e urbanísticas (código florestal, estatuto das cidades, entre outros) ***apresentado no item 8 entre as páginas 75 e 92.***

Cabe salientar que, utilizando o conjunto das informações coletadas e analisadas, na fase de caracterização da área de estudo, partiu-se para a elaboração de um diagnóstico integrado dos diversos aspectos analisados. O suporte dessa visão integrada é a base física da área objeto do PACUERA da UHE Corumbá IV. O método de integração foi baseado no mapeamento, sobre uma mesma base cartográfica todos os aspectos espacializáveis considerados relevantes - do meio físico, biótico e socioeconômico como o uso da terra, declividade, pedologia e vegetação, através do sistema de informação geográfica (SIG), ***apresentado no item 4 Metodologia nas páginas 5 a 13.***

Posteriormente a etapa de análise de dados técnicos houve uma avaliação da equipe técnica, aplicando os conhecimentos específicos de cada meio/profissional, aliado à participação da comunidade e do poder público. Ao longo da elaboração de todo o trabalho de planejamento foram realizadas reuniões com os atores envolvidos, sejam os secretários municipais, vereadores, técnicos das secretarias e a população do entorno, ***apresentado no Anexo 7 Entrevistas e Atas de reuniões.***

Objetivando facilitar a compreensão do zoneamento por parte da população e poderes públicos locais, as zonas foram delimitadas baseado em limites de sub-bacias hidrográficas, estradas

EM BRANCO

consolidadas, cursos d'água e nos limites das propriedades, cabe ainda destacar que foram realizadas diversas reuniões com as comunidades e os poderes públicos locais.

As reuniões com as comunidades num primeiro momento serviram para se diagnosticar as atividades desenvolvidas nas propriedades e o planejamento futuro dos proprietários (ocorreu antes do enchimento) e, posteriormente para esclarecer sobre as propostas elaboradas para o zoneamento, esclarecendo para a população do entorno que o zoneamento não implicava em mudança na atividade, mas que estava voltado para as novas atividades que poderiam ser atraídas para a área em função da formação do reservatório, como por exemplo, a implantação de uma nova atividade de lazer.

Para os vereadores e agentes públicos, além das reuniões para discussão de definição da proposta de ordenamento territorial para a área objeto de estudo o PACUERA, também foi discutida e apresentada proposta de minuta de lei e um mapa anexado com o zoneamento. Este material tinha por objetivo subsidiar a elaboração da legislação municipal para o zoneamento proposto, uma vez que o município é autônomo para legislar sobre o uso do solo municipal conforme o Lei 6.766/1979 que dispõe sobre o parcelamento do solo, a Constituição Federal art. 182 e 183, que dispõe as políticas urbanas e, finalmente o Estatuto das Cidades (Lei n. 10.257/2.001).

Destaca-se ainda que durante a revisão do PACUERA realizado em 2007, com a realização de novas reuniões foi solicitado pelas prefeituras que o número de zonas fossem reduzidas para facilitar a gestão municipal, esta redução foi atendida, reduzindo-se de 14 para 9 zonas.

- ***A proposta apresentada não faz menção às possíveis macrodiretrizes estabelecidas no âmbito do ZEE da Região de Desenvolvimento Integrado do DF – RIDE, a cargo do Ministério do Meio Ambiente.***

Esclarecimento:

Durante a elaboração do PACUERA, foram consultados os relatórios produzidos no âmbito do ZEE da Região de Desenvolvimento Integrado do DF – RIDE, sendo que Wilma Lago, uma das técnicas da Secretaria do Meio Ambiente do município de Luziânia, era integrante do grupo de trabalho da RIDE e acompanhou todo o processo de desenvolvimento do PACUERA no município de Luziânia, inclusive sendo realizada reunião em Luziânia com o representante do MMA pelo ZEE-RIDE. Durante a elaboração do PACUERA acompanhou-se algumas reuniões de trabalho do ZEE-RIDE, que entre setembro e outubro de 2004, estavam em fase de leitura e correções do produto II e da legislação e audiências públicas.

Nas reuniões e referências que foram discutidas se concluiu que o PACUERA, permitia um estudo de maior detalhe ou mais atualizado que o apresentado na ZEE, além disso o zoneamento proposto não conflitou com levantamentos do ZEE-RIDE, e mesmo na análise do Mapa de Vulnerabilidade Social, toda a área territorial do PACUERA da UHE Corumbá IV está inserida no área de vulnerabilidade baixa-média, portanto em função da escala e do detalhamento de dados apresentado no ZEE-RIDE, o mesmo não foi utilizado como base do zoneamento apresentado no PACUERA e, portanto não foi citado no estudo, mesmo tendo se constantemente consultado o estudo e alguns técnicos.

Ao avaliar a metodologia e a elaboração dos dois planos, as equipes concluíram que a proposta de zoneamento do PACUERA é mais restritiva e conservadora e mais específica para a área objeto de estudo.

EM BRANCO



Fis.: 5334
Nome:
Rua:
ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

- ***Também não feito menção as macrodiretrizes estabelecidas no âmbito da Portaria n° 9, de 23 de janeiro de 2007, que trata das áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira, que aponta a existência de uma área prioritária para a região do Cerrado, situada na área de estudo denominada Santo Antônio do Descoberto, de importância biológica e prioridade muito alta, onde foram sugeridas ações de mosaico de unidades de conservação e de corredor ecológico, consideradas trampolim de diversidade ou mesmo da existência de áreas legalmente protegidas.***

Esclarecimento:

O PACUERA da UHE Corumbá IV foi elaborado entre setembro de 2004 e junho de 2005, sendo que o diagnóstico foi realizado antes do enchimento de seu reservatório. No entanto, após o enchimento em janeiro e fevereiro de 2006 o dinamismo exacerbado que se instalou no entorno do reservatório, conforme diagnosticado em 2005, tornou a proposta da primeira versão do PACUERA desatualizada. Em agosto de 2006, por meio do ofício 571/2006 DILIC/IBAMA, o IBAMA solicitou a rerepresentação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório da UHE Corumbá IV, destacando a importância de se inserir na avaliação e consequentemente no zoneamento o “Diagnóstico Sócio-cultural e Econômico da Região do AHE Corumbá IV” e os Planos Diretores dos Municípios do Entorno do Reservatório da UHE Corumbá IV, que estavam em fase de elaboração e aprovação. Entre março e junho de 2007, foram realizados trabalhos de campo, revisão e atualização da legislação sobre parcelamento do solo, reuniões com os poderes públicos locais e, em atendimento ao IBAMA, analisado e incorporado os dados dos documentos supracitados. Como resultado atualizou-se o zoneamento ambiental e o código de usos, considerando a ocupação, a fragilidade ambiental e a expectativa das comunidades e municípios do entorno, objetivando a preservação da qualidade da água do reservatório, a biodiversidade regional, a paisagem e a comunidade local.

Em dezembro de 2008 foi entregue novas complementações ao PACUERA para atender as solicitações do Ofício n. 72/2008 – CGENE/DILIC/IBAMA (com base no Parecer Técnico n. 35/2008 - COUD/CGENEDILIC/IBAMA) e a sugestão presente na Memória de Reunião, que foi realizada no dia 12 de setembro de 2008 na Sede do IBAMA- Brasília.

Apesar da data de elaboração ser anterior a referida portaria, destaca-se que o zoneamento ambiental foi realizado em escala 1:60.000 usando imagem de satélite que permitia 15 metros de resolução espectral, ao passo que o Mapa das Áreas Prioritárias para Conservação do Bioma Cerrado, anexo à Portaria n° 9, de 23 de janeiro de 2007 foi elaborado a partir de diretrizes gerais e em escala muito menor, indicando que as análises do PACUERA está mais detalhado e atualizado. Mesmo assim, não se observa contradição ou conflito entre a determinação da Portaria n. 9/2007 e o PACUERA, porque dentro do âmbito do zoneamento ambiental elaborado para o entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, a área do município de Santo Antônio do Descoberto, foi classificado como ZPO – Zona de Preservação e Ocupação, definida a partir da presença de remanescente vegetal e das comunidades rurais ribeirinhas presente nesta área e, que de acordo com a definição do PACUERA corresponde a:

“A ZPO objetiva a preservação ambiental de áreas com fragilidade moderada a alta. São áreas com terreno com declividades intermediárias e que preservam diversos fragmentos remanescentes da vegetação regional, por outro lado, constituem regiões que podem sofrer pressão por ocupação, portanto a Zona de Preservação e de Ocupação (ZPO) apresenta restrições de uso, de forma a assegurar a qualidade ambiental nestas áreas.”

EM BRANCO



Assim, são áreas que poderão ser ocupadas, porém com menor densidade populacional, não comprometendo a qualidade da água, da flora e fauna locais." (reprodução do item 9.2, página 100).

Para atender os objetivos propostos para a ZPO foram definidos parâmetros de uso e ocupação de caráter conservativo, quais sejam, área máxima construída 10% e taxa máxima de impermeabilização de 20%. Cabe aqui destacar que, a área objeto de estudo deste PACUERA é localizada na zona rural de oito municípios entre os quais o de Santo Antônio do Descoberto, onde de acordo com o INCRA o parcelamento mínimo são terrenos com áreas correspondentes de 20.000 m².

Pelo exposto conclui-se que as diretrizes de uso e ocupação do solo definidas para este PACUERA, apesar de anteriores a portaria, seguem os mesmos objetivos de caráter conservativo e de uso sustentável da área.

- **No zoneamento ambiental apresentado a Zona Lacustre de Segurança 1, situada a jusante do eixo de barramento (1000 metros) não foi apresentado no mapa.**

Esclarecimento:

A Zona Lacustre de Segurança 1 foi incluída no Mapa de Zoneamento Ambiental do Reservatório do AHE Corumbá IV (1:60.000) apresentado em anexo.

- **Para as áreas situadas na zona para estabelecimento de unidade de conservação fora atribuídos os códigos de uso similares àqueles estabelecidos para a zona de uso de uso agropecuário. Cabe ressaltar que procurou-se manter as diretrizes de uso de modo a controlar a ocupação do território e assim manter preservadas as características do ambiente natural, ressalta-se a necessidade de realização de estudos específicos para avaliar os limites da UC e qual tipo de unidade de conservação deverá ser implementada (Proteção Integral ou Uso sustentável).**

Esclarecimento:

Para a Resolução n. 302/2002 que institui as áreas de APP em reservatórios artificiais e o PACUERA, no artigo 2º e item III, apresentam as definições adotadas na resolução, conforme segue abaixo:

Art. 2º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

*III - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial: **conjunto de diretrizes e proposições** com o objetivo de disciplinar a conservação, recuperação, o uso e ocupação do entorno do reservatório artificial, respeitados os parâmetros estabelecidos nesta Resolução e em outras normas aplicáveis;*

Durante a elaboração do PACUERA, além de se considerar os dados obtidos no diagnóstico de mapeamento de vegetação, todas as recomendações foram apresentadas baseada na legislação vigente e em consulta aos poderes públicos locais e, nesta etapa da elaboração, foi solicitado por algumas secretarias e prefeitos que houvesse indicação de áreas potenciais para formação de novas unidades de conservação, análise que foi discutida e ampliada para outros municípios, conforme é possível observar nas ATAs de reuniões e entrevistas apresentadas no Anexo 7. Baseado nesta metodologia de trabalho foi indicado quatro áreas como potenciais para a criação da Zona de Preservação - Unidade de Conservação: duas áreas em Luziânia, uma em Silvânia e outra em Alexânia.

EM BRANCO

Portanto, a Zona de Preservação – Unidade de Conservação é uma diretriz para os municípios do entorno de áreas com potencial para se tornarem áreas protegidas. No PACUERA foram indicadas as Zonas de Preservação – Unidade de Conservação como os *"locais que apresentam características potenciais para a criação de unidades de conservação, visando a conservação e a manutenção dos ambientes naturais, inclusive os associados aos corredores ecológicos. Estas Unidades de Conservação serão implantadas mediante legislação específica, podendo ter como criadores e gestores os três níveis de governo (municipal, estadual e federal), ou ainda, por iniciativa do proprietário, que pode solicitar a criação de RPPN (Reserva Particular do Patrimônio Natural)"*.

Ainda de acordo com o estabelecido no PACUERA *"as diretrizes para a determinação das áreas potenciais para a criação de Unidades de Conservação foram baseadas em: presença de alta fragilidade e a existência de maciço vegetal significativo para preservação. As características principais de áreas com alta fragilidade são as presenças de alta declividade e solos susceptíveis à erosão, ou seja, características naturais que dificultam a ocupação e consequentemente favoreceram a preservação da vegetação nativa"*. (reproduzido do item 9.2 página 99).

Ressalta-se, portanto, que o PACUERA como ferramenta de planejamento do uso e ocupação do solo, apresenta uma proposta de ordenamento territorial, mas a atribuição para a criação de unidades de conservação é do município, do estado ou da Federação, assim os estudos específicos para se avaliar os limites e a tipologia da unidade de conservação devem ser analisados e executados quando a unidade de conservação estiver sendo criada.

- ***A zona de lazer não foi espacializada no mapa zoneamento ambiental, todavia foi feita uma referência neste mapa das áreas com potencial de formação de praias, que poderão ser utilizadas como referência espacial.***

Esclarecimento:

Conforme definido no PACUERA as zonas de lazer são definidas como às áreas próximas e dentro da lâmina d'água que poderão ser utilizadas para atividades de lazer, como praias, áreas para pesca amadora e esportes náuticos e os critérios para esta indicação está associado à declividade do terreno na área e os acessos existentes. O primeiro critério foi utilizado como referência de profundidade considerando a segurança dos turistas e moradores e o segundo critério com o objetivo de não se abrir novas estradas, evitando-se o aumento do impacto local

Para a efetivação destas áreas serão necessárias definições de regras para utilização as quais serão definidas pelos poderes públicos municipais responsáveis pela sinalização dos locais adequados e apropriados para banho, para circulação e pontos de paradas para os barcos.

Portanto, os locais de praias públicas serão decretados pelas prefeituras municipais, seguindo as normas determinadas pela Marinha do Brasil e pelos § 4º e 5º do art 4 da resolução CONAMA nº 302/02 que trata da *"implantação de pólos turísticos e lazer no entorno do reservatório artificial, que não poderão exceder a dez por cento da área total do seu entorno"*. Além disso, o § 5º, cita *"As áreas previstas no parágrafo anterior somente poderão ser ocupadas respeitadas a legislação municipal, estadual e federal, e desde que a ocupação esteja devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente."*

Como a proposta do PACUERA consiste na definição de diretrizes para o ordenamento territorial da área do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, o qual deverá ser definido em

EM BRANCO

legislação específica, no PACUERA são apontados os locais de praia a partir de um processo de geoprocessamento responsável pelo cruzamento da declividade da área com o uso local.

Portanto, são indicados pontos que podem se transformar em locais de lazer, os quais, caso exista interesse do poder público local, poderão passar por um processo de desapropriação e serão convertidos em praias públicas e seguindo as normas da marinha definidos e devidamente sinalizados os locais adequados para as embarcações e esportes náuticos.

EM BRANCO



File: 5326
[Handwritten signature]

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas

Memorando nº *181* /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, *26* de junho de 2012.

À: Superintendência do IBAMA/DF

ASSUNTO: Solicita subsídios para resposta ao MPF

1. No intuito de subsidiar resposta desta Diretoria de Licenciamento ao Ofício nº 4974/12 – PRDF, em anexo, solicito o envio da relação de Autos de Infração lavrados em decorrência da ocupação irregular de áreas de preservação permanente no reservatório de Corumba IV.

Atenciosamente,

André Andrade

André de Lima Andrade

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Rec: Lúcia em 27/06/12

EM BRANCO





Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1000 ramal (1595)- URL: http://www.ibama.gov.br

OFÍCIO Nº 153 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de junho de 2012.

Ao Senhor
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente da Corumbá Concessões S/A
SIA Trecho 3 - Lote 1875
71.200-030 - Brasília - DF Fone: (61) 3233.0520 Fax: (61) 3233 0520

Assunto: **UHE Corumbá IV - Resposta a Carta CCSA 55/2012**
Ref.: **Processo nº 02001.007059/2001-33**

Senhor Diretor,

1. Em resposta a Carta CCSA nº 55/2012, a qual solicita a este Instituto autorização para construção das estruturas da Unidade Demonstrativa do Viveiro Piloto do Projeto Viveiro Escola, solicito que seja encaminhado o Projeto Básico da estrutura com a área de intervenção na APP, bem como justificativa desta necessidade de intervenção, incluindo os motivos da impossibilidade de alocação da referida estrutura em outro local, como alternativa locacional.
2. Isto posto, solicitamos que a documentação seja protocolada a esta coordenação em um prazo de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Corumbá Concessões S.A.

100meias 27/06/12
Conceição Davi do Nascimento
Administrativo

EM BRANCO





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental

MMA - IBAMA
Documento:
02001.028586/2012-34

Data: 29/06/12

Memorando nº 28 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de junho de 2012.

Ao: Diretor de Proteção Ambiental.

Assunto: Lavratura de auto de infração - UHE Corumbá IV.

Senhor Diretor,

1. Encaminho o Parecer Técnico nº 13/2012 referente processo administrativo nº 02001.0007059/2001-33 para lavratura de Auto de Infração em desfavor da empresa Corumbá Concessões S.A., segundo consta no item V. Conclusões e Recomendações do mesmo, por realização de alguns programas ambientais em desacordo com o proposto no PBA aprovado e por descumprimento das condicionantes 2.21, 2.23, 2.24, 2.25 e 2.27.

2. Solicito que após o cadastramento, o processo seja reenviado à esta Coordenação para elaboração do parecer instrutório do referido Auto de Infração.

Atenciosamente,


Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia

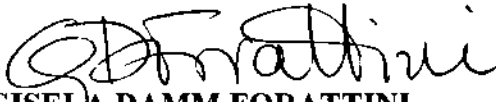
EM BRANCO

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS**

Fls.: 5347
Processo:
Assinatura:

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA torna público que, em atendimento à legislação vigente, promoverá Consultas Públicas para discussão do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório - PACUERA, referente ao empreendimento UHE Corumbá IV, implantado nos municípios de Luziânia/GO, Abadiânia/GO, Alexânia/GO, S. A. do Descoberto/GO, Silvânia/GO, Corumbá de Goiás/GO, Novo Gama/GO e Gameleira de Goiás/GO. A realização das Consultas Públicas ocorrerá nas seguintes datas e locais: **dia 11/08/2012**, às 1000 horas, no Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores de Luziânia, localizado na Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro - Luziânia/GO; e **dia 18/08/2012**, às 1000 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Alexânia, localizado na Av. 15 de Novembro A/E nº 06, Centro, Alexânia/GO. Para tanto, informo que o PACUERA encontra-se disponível para consulta pública nas Prefeituras Municipais citadas acima e em meio digital, no sítio eletrônico: www.ibama.gov.br/licenciamento.


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

PUBLIQUE-SE

EM:

29/08/2012

EM BRANCO



Do AA Luiz Fernando,

pl conhecimento e

ameaçação no processo.

Solicitando a elaboração
de minuta de ofício

convitando a MP.

Em 04/07/12,

André Andrad

Data: 05/07/12



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas

Fls.:	5393
Proct:	
Rubr:	

Memo. nº 198 /2012– COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de julho de 2012.

AO: Superintendente do IBAMA no Distrito Federal – SUPES/DF

ASSUNTO: Consulta Pública do PACUERA da UHE Corumbá IV.

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, e em atendimento à legislação vigente, informo que serão realizadas Consultas Públicas para discussão do **Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA)** da UHE Corumbá IV, implantada nos municípios de Luziânia/GO, Abadiânia/GO, Alexânia/GO, Silvânia/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Corumbá de Goiás/GO, Novo Gama/GO e Gameleira de Goiás/GO.

2. Informo ainda que o PACUERA encontra-se disponível nas prefeituras municipais citadas acima e no sítio eletrônico:

http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Hidreletricas/Corumbá IV/

3. Assim, convido esta Superintendência para participar das Consultas Públicas, que ocorrerão nas seguintes datas e locais:

- **Dia 11/08/2012 às 1000hs.**

Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores de Luziânia.

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro

CEP: 72.800-060 – Luziânia – GO - Fone: (61) 3622-1880

- **Dia 18/08/2012 às 1000hs.**

Auditório da Prefeitura Municipal de Alexânia.

Av. 15 de Novembro A/E nº 06, Centro

CEP: 72920-000 – Alexânia – GO - Fone: (62) 3336-7261

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

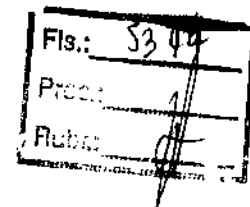
EM BRANCO



Data: 05/7/12



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas



Memo. nº 199 /2012- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de julho de 2012.

AO: Superintendente do IBAMA no Estado do Goiás – SUPES/GO

ASSUNTO: Consulta Pública do PACUERA da UHE Corumbá IV.

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, e em atendimento à legislação vigente, informo que serão realizadas Consultas Públicas para discussão do **Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA)** da UHE Corumbá IV, implantada nos municípios de Luziânia/GO, Abadiânia/GO, Alexânia/GO, Silvânia/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Corumbá de Goiás/GO, Novo Gama/GO e Gammeleira de Goiás/GO.

2. Informo ainda que o PACUERA encontra-se disponível nas prefeituras municipais citadas acima e no sítio eletrônico:

http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Hidretricas/Corumbá IV/

3. Assim, convido esta Superintendência para participar e presidir as Consultas Públicas, que ocorrerão nas datas e locais listados abaixo:

- **Dia 11/08/2012 às 1000hs.**

Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores de Luziânia.

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro

CEP: 72.800-060 – Luziânia – GO - Fone: (61) 3622-1880

- **Dia 18/08/2012 às 1000hs.**

Auditório da Prefeitura Municipal de Alexânia.

Av. 15 de Novembro A/E nº 06, Centro

CEP: 72920-000 – Alexânia – GO - Fone: (62) 3336-7261

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

EM BRANCO





Fis.:	5385
Proc.:	
Rubric.:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1212 ramal (1596) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2012 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de julho de 2012.

Ao Senhor

Célio Biavati Filho

Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Centro de Gestão Águas Emendadas - Av. Sibiruna Lotes 13/21 - Águas Claras
CEP: 71.928-720 Brasília/DF - Tel.: (61) 3213-7115 Fax: (61) 3213-7178

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, e em atendimento à legislação vigente, informo que serão realizadas Consultas Públicas para discussão do **Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA)** da UHE Corumbá IV, implantada nos municípios de Luziânia/GO, Abadiânia/GO, Alexânia/GO, Silvânia/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Corumbá de Goiás/GO, Novo Gama/GO e Gameleira de Goiás/GO.

2. Informo ainda que o PACUERA encontra-se disponível nas prefeituras municipais citadas acima e no sítio eletrônico:

http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Hidretricas/Corumbá IV/

3. Assim, convido esta Companhia para participar das Consultas Públicas, que ocorrerão nas seguintes datas e locais:

- **Dia 11/08/2012 às 1000hs.**
Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores de Luziânia.
Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro
CEP: 72.800-060 - Luziânia - GO - Fone: (61) 3622-1880
- **Dia 18/08/2012 às 1000hs.**
Auditório da Prefeitura Municipal de Alexânia.
Av. 15 de Novembro A/E nº 06, Centro
CEP: 72920-000 - Alexânia - GO - Fone: (62) 3336-7261

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB	
RECEBIDO	
Em 10 de 07 de 2012 às 09:30	
110 0303	63AAB
Rubrica/Matrícula	Setor/Orgão

SILVIO

EM BRANCO



Fis.:	5346
Proc.:	
Rubr.:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1212 ramal (1596) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11 /2012 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de julho de 2012.

Ao Senhor
Nilton Reis Batista Junior
Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM)
SEPN - 511 Edifício Bittar Bloco C - 1º Andar
CEP: 70750 543 Brasília/DF Tel. Telefone: (61) 3214-5601 Fax: 3214 5610

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, e em atendimento à legislação vigente, informo que serão realizadas Consultas Públicas para discussão do **Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA)** da UHE Corumbá IV, implantada nos municípios de Luziânia/GO, Abadiânia/GO, Alexânia/GO, Silvânia/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Corumbá de Goiás/GO, Novo Gama/GO e Gameleira de Goiás/GO.

2. Informo ainda que o PACUERA encontra-se disponível nas prefeituras municipais citadas acima e no sítio eletrônico:

http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Hidreletricas/Corumbá IV/

3. Assim, convido este Instituto para participar das Consultas Públicas, que ocorrerão nas seguintes datas e locais:

- **Dia 11/08/2012 às 1000hs.**
Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores de Luziânia.
Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro
CEP: 72.800-060 - Luziânia - GO - Fone: (61) 3622-1880
- **Dia 18/08/2012 às 1000hs.**
Auditório da Prefeitura Municipal de Alexânia.
Av. 15 de Novembro A/E nº 06, Centro
CEP: 72920-000 - Alexânia - GO - Fone: (62) 3336-7261

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

RECEBIDO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO
11/07/2012
180.333.000
722.000.155/12

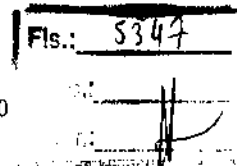
EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1212 ramal (1596) - URL: <http://www.ibama.gov.br>



OFÍCIO CIRCULAR Nº 11 /2012 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, de julho de 2012.

Ao Senhor

PETERSON DE PAULA PEREIRA

Procurador da República

Procuradoria da República no Distrito Federal

SGAS 604, L2 Sul, Lote 23 - 1º andar - Gabinete nº110

70200-640 - Brasília/DF

Fone: (61) 3313.5468 e Fax: (61) 3313.5469

Assunto: UHE Corumbá IV - PACUERA.

Senhor Procurador,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, e em atendimento à legislação vigente, informo que serão realizadas Consultas Públicas para discussão do **Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA)** da UHE Corumbá IV, implantada nos municípios de Luziânia/GO, Abadiânia/GO, Alexânia/GO, Silvânia/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Corumbá de Goiás/GO, Novo Gama/GO e Gameleira de Goiás/GO.

2. Informo ainda que o PACUERA encontra-se disponível nas prefeituras municipais citadas acima e no sítio eletrônico:

http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Hidretricas/Corumbá IV/

3. Assim, convido esta Procuradoria para participar das Consultas Públicas, que ocorrerão nas seguintes datas e locais:

- **Dia 11/08/2012 às 1000hs.**
Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores de Luziânia.
Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro
CEP: 72.800-060 - Luziânia - GO - Fone: (61) 3622-1880
- **Dia 18/08/2012 às 1000hs.**
Auditório da Prefeitura Municipal de Alexânia.
Av. 15 de Novembro A/E nº 06, Centro
CEP: 72920-000 - Alexânia - GO - Fone: (62) 3336-7261

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

09/07/12 às 16:30
Requiel Lopes Borges

EM BRANCO



Fis.:	3346
Proc.:	
Rubr.:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1212 ramal (1596) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11 /2012 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de julho de 2012.

Ao Senhor

JALES GUEDES COELHO MENDONÇA

Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente e Urbanismo

Ministério Público do Estado de Goiás

Rua 23 esq. c/ Av. Fued José Sebba, Qd. A-6, Lts 15/24 - Jardim Goiás

74805-100 - Goiânia/GO

Fone: (62) 3243 8026 e Fax: (61) 3243 8028

Assunto: UHE Corumbá IV - PACUERA.

Senhor Promotor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, e em atendimento à legislação vigente, informo que serão realizadas Consultas Públicas para discussão do **Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA)** da UHE Corumbá IV, implantada nos municípios de Luziânia/GO, Abadiânia/GO, Alexânia/GO, Silvânia/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Corumbá de Goiás/GO, Novo Gama/GO e Gameleira de Goiás/GO.

2. Informo ainda que o PACUERA encontra-se disponível nas prefeituras municipais citadas acima e no sítio eletrônico:

http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Hidreletricas/Corumbá IV/

3. Assim, convido esta Promotoria para participar das Consultas Públicas, que ocorrerão nas seguintes datas e locais:

- **Dia 11/08/2012 às 1000hs.**
Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores de Luziânia.
Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro
CEP: 72.800-060 - Luziânia - GO - Fone: (61) 3622-1880
- **Dia 18/08/2012 às 1000hs.**
Auditório da Prefeitura Municipal de Alexânia.
Av. 15 de Novembro A/E nº 06, Centro
CEP: 72920-000 - Alexânia - GO - Fone: (62) 3336-7261

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



Fis.:	5349
Proc.:	
Fls.:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1212 ramal (1596) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11 /2012 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de julho de 2012.

Ao Senhor,

Jorge Tadeu Jatobá Correia

Superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Goiás

Rua João Leite, 1520 Setor Santa Genoveva

CEP: 74672-020, Goiânia/GO - Fone: (062) 3269-1700 / Fax: (062) 3232-1818

Assunto: UHE Corumbá IV - PACUERA.

Senhor Superintendente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, e em atendimento à legislação vigente, informo que serão realizadas Consultas Públicas para discussão do **Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA)** da UHE Corumbá IV, implantada nos municípios de Luziânia/GO, Abadiânia/GO, Alexânia/GO, Silvânia/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Corumbá de Goiás/GO, Novo Gama/GO e Gameleira de Goiás/GO.

2. Informo ainda que o PACUERA encontra-se disponível nas prefeituras municipais citadas acima e no sítio eletrônico:

http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Hidretricas/Corumbá IV/

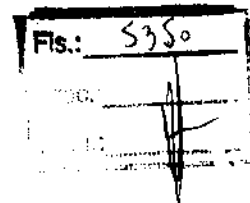
3. Assim, convido esta Superintendência para participar das Consultas Públicas, que ocorrerão nas seguintes datas e locais:

- **Dia 11/08/2012 às 1000hs.**
Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores de Luziânia.
Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro
CEP: 72.800-060 - Luziânia - GO - Fone: (61) 3622-1880
- **Dia 18/08/2012 às 1000hs.**
Auditório da Prefeitura Municipal de Alexânia.
Av. 15 de Novembro A/E nº 06, Centro
CEP: 72920-000 - Alexânia - GO - Fone: (62) 3336-7261

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1212 ramal (1596) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11 /2012 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de julho de 2012.

À Senhora,

MARIA ROSELENE DEUSDARA CRUVINEL

Superintendente da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/GO
11ª Avenida, nº 1272 - Setor Leste Universitário
CEP: 74.605-060 - Goiânia - GO - Tel: (62) 3265-1314

Assunto: UHE Corumbá IV - PACUERA

Senhora Superintendente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, e em atendimento à legislação vigente, informo que serão realizadas Consultas Públicas para discussão do **Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA)** da UHE Corumbá IV, implantada nos municípios de Luziânia/GO, Abadiânia/GO, Alexânia/GO, Silvânia/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Corumbá de Goiás/GO, Novo Gama/GO e Gameleira de Goiás/GO.

2. Informo ainda que o PACUERA encontra-se disponível nas prefeituras municipais citadas acima e no sítio eletrônico:

http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Hidretricas/Corumbá IV/

3. Assim, convido esta Superintendência para participar das Consultas Públicas, que ocorrerão nas seguintes datas e locais:

- **Dia 11/08/2012 às 1000hs.**
Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores de Luziânia.
Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro
CEP: 72.800-060 - Luziânia - GO - Fone: (61) 3622-1880
- **Dia 18/08/2012 às 1000hs.**
Auditório da Prefeitura Municipal de Alexânia.
Av. 15 de Novembro A/E nº 06, Centro
CEP: 72920-000 - Alexânia - GO - Fone: (62) 3336-7261

Atenciosamente,

THOMAZ MAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



Fls.:	5351
Proc.:	
Relat.:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1212 ramal (1596) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO CIRCULAR Nº **11** /2012 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, **06** de julho de 2012.

Ao Senhor
Itamar Vieira Gomes
Prefeito do Município de Abadiânia
Av. Geraldo Rodrigues dos Santos, nº 712 - Centro
CEP: 72940-000 - Abadiânia/GO - Tel.: (62) 3343-1381 / Fax: 3343 1334

Senhor Prefeito,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, e em atendimento à legislação vigente, informo que serão realizadas Consultas Públicas para discussão do **Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA)** da UHE Corumbá IV, implantada nos municípios de Luziânia/GO, Abadiânia/GO, Alexânia/GO, Silvânia/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Corumbá de Goiás/GO, Novo Gama/GO e Gameleira de Goiás/GO.

2. Informo ainda que o PACUERA encontra-se disponível nas prefeituras municipais citadas acima e no sítio eletrônico:

http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Hidreletricas/Corumbá IV/

3. Assim, convido esta prefeitura para participar das Consultas Públicas, que ocorrerão nas seguintes datas e locais:

- **Dia 11/08/2012 às 1000hs.**
Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores de Luziânia.
Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro
CEP: 72.800-060 - Luziânia - GO - Fone: (61) 3622-1880
- **Dia 18/08/2012 às 1000hs.**
Auditório da Prefeitura Municipal de Alexânia.
Av. 15 de Novembro A/E nº 06, Centro
CEP: 72920-000 - Alexânia - GO - Fone: (62) 3336-7261

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1212 ramal (1596) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.:	5252
Proc.:	
Rubric:	

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11 /2012 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de julho de 2012.

À Senhora

Maria Aparecida Gomes Lima

Prefeita do Município de Alexânia

Av. 15 de Novembro A/E nº 06 - Centro

CEP: 72930-000 - Alexânia/GO - Tel.: (62) 3336-7200 / Fax: 3336 7221

Senhora Prefeita,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, e em atendimento à legislação vigente, informo que serão realizadas Consultas Públicas para discussão do **Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA)** da UHE Corumbá IV, implantada nos municípios de Luziânia/GO, Abadiânia/GO, Alexânia/GO, Silvânia/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Corumbá de Goiás/GO, Novo Gama/GO e Gameleira de Goiás/GO.

2. Informo ainda que o PACUERA encontra-se disponível nas prefeituras municipais citadas acima e no sítio eletrônico:

http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Hidretricas/Corumbá IV/

3. Assim, convido esta prefeitura para participar das Consultas Públicas, que ocorrerão nas seguintes datas e locais:

- **Dia 11/08/2012 às 1000hs.**
Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores de Luziânia.
Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro
CEP: 72.800-060 - Luziânia - GO - Fone: (61) 3622-1880
- **Dia 18/08/2012 às 1000hs.**
Auditório da Prefeitura Municipal de Alexânia.
Av. 15 de Novembro A/E nº 06, Centro
CEP: 72920-000 - Alexânia - GO - Fone: (62) 3336-7261

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



Fis.:	5353
Proc.:	
Rubric:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1212 ramal (1596) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO CIRCULAR Nº 33 /2012 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de julho de 2012.

Ao Senhor

Emilio de Paiva Jacinto

Prefeito do Município de Corumbá de Goiás

Rua Francisco Miranda, nº 23 - Qd. 13 Lote 1 - Centro

CEP: 72960-000 - Corumbá Goiás/GO - Tel./Fax: (62) 3338-1576

Senhor Prefeito,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, e em atendimento à legislação vigente, informo que serão realizadas Consultas Públicas para discussão do **Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA)** da UHE Corumbá IV, implantada nos municípios de Luziânia/GO, Abadiânia/GO, Alexânia/GO, Silvânia/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Corumbá de Goiás/GO, Novo Gama/GO e Gameleira de Goiás/GO.

2. Informo ainda que o PACUERA encontra-se disponível nas prefeituras municipais citadas acima e no sítio eletrônico:

[http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Hidreletricas/Corumbá IV/](http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Hidreletricas/Corumbá_IV/)

3. Assim, convido esta prefeitura para participar das Consultas Públicas, que ocorrerão nas seguintes datas e locais:

- **Dia 11/08/2012 às 1000hs.**
Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores de Luziânia.
Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro
CEP: 72.800-060 - Luziânia - GO - Fone: (61) 3622-1880
- **Dia 18/08/2012 às 1000hs.**
Auditório da Prefeitura Municipal de Alexânia.
Av. 15 de Novembro A/E nº 06, Centro
CEP: 72920-000 - Alexânia - GO - Fone: (62) 3336-7261

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

FM BRANCO



Fis.:	5354
Proc.:	
Rubricado:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1212 ramal (1596) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11 /2012 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de julho de 2012.

Ao Senhor

Fernando Borges dos Santos

Prefeito do Município de Gameleira de Goiás

Av. 3, Qd. 3A, nº 438 - Centro

CEP: 75184-000 - Gameleira de Goiás/GO - Tel.: (62) 3322-3164 - Fax: 3322 3143

Senhor Prefeito,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, e em atendimento à legislação vigente, informo que serão realizadas Consultas Públicas para discussão do **Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA)** da UHE Corumbá IV, implantada nos municípios de Luziânia/GO, Abadiânia/GO, Alexânia/GO, Silvânia/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Corumbá de Goiás/GO, Novo Gama/GO e Gameleira de Goiás/GO.

2. Informo ainda que o PACUERA encontra-se disponível nas prefeituras municipais citadas acima e no sítio eletrônico:

http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Hidreletricas/Corumbá IV/

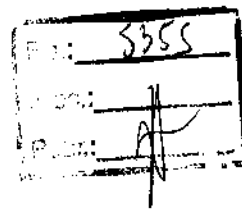
3. Assim, convido esta prefeitura para participar das Consultas Públicas, que ocorrerão nas seguintes datas e locais:

- **Dia 11/08/2012 às 1000hs.**
Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores de Luziânia.
Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro
CEP: 72.800-060 - Luziânia - GO - Fone: (61) 3622-1880
- **Dia 18/08/2012 às 1000hs.**
Auditório da Prefeitura Municipal de Alexânia.
Av. 15 de Novembro A/E nº 06, Centro
CEP: 72920-000 - Alexânia - GO - Fone: (62) 3336-7261

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1212 ramal (1596) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11 /2012 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de julho de 2012.

Ao Senhor

Célio Antonio da Silveira

Prefeito do Município de Luziânia

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34 - Centro

CEP: 72800-060 - Luziânia - Tel.: (61) 3906-3080 Fax: 3906 3083

Senhor Prefeito,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, e em atendimento à legislação vigente, informo que serão realizadas Consultas Públicas para discussão do **Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA)** da UHE Corumbá IV, implantada nos municípios de Luziânia/GO, Abadiânia/GO, Alexânia/GO, Silvânia/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Corumbá de Goiás/GO, Novo Gama/GO e Gameleira de Goiás/GO.

2. Informo ainda que o PACUERA encontra-se disponível nas prefeituras municipais citadas acima e no sítio eletrônico:

http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Hidreletricas/Corumbá IV/

3. Assim, convido esta prefeitura para participar das Consultas Públicas, que ocorrerão nas seguintes datas e locais:

- **Dia 11/08/2012 às 1000hs.**
Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores de Luziânia.
Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro
CEP: 72.800-060 - Luziânia - GO - Fone: (61) 3622-1880
- **Dia 18/08/2012 às 1000hs.**
Auditório da Prefeitura Municipal de Alexânia.
Av. 15 de Novembro A/E nº 06, Centro
CEP: 72920-000 - Alexânia - GO - Fone: (62) 3336-7261

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO

Fis.: 5356
PROC:
Data:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1212 ramal (1596) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11 /2012 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de julho de 2012.

Ao Senhor

João de Assis Pacífico

Prefeito do Município do Novo Gama

Área Especial, 1000 - Av. Central

CEP: 72860-152 - Novo Gama/GO - (61) 3628-1008 R.219 / Fax.: 3628 1030

Senhor Prefeito,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, e em atendimento à legislação vigente, informo que serão realizadas Consultas Públicas para discussão do **Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA)** da UHE Corumbá IV, implantada nos municípios de Luziânia/GO, Abadiânia/GO, Alexânia/GO, Silvânia/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Corumbá de Goiás/GO, Novo Gama/GO e Gameleira de Goiás/GO.

2. Informo ainda que o PACUERA encontra-se disponível nas prefeituras municipais citadas acima e no sítio eletrônico:

http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Hidreletricas/Corumbá IV/

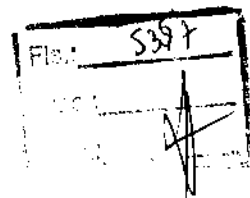
3. Assim, convido esta prefeitura para participar das Consultas Públicas, que ocorrerão nas seguintes datas e locais:

- **Dia 11/08/2012 às 1000hs.**
Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores de Luziânia.
Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro
CEP: 72.800-060 - Luziânia - GO - Fone: (61) 3622-1880
- **Dia 18/08/2012 às 1000hs.**
Auditório da Prefeitura Municipal de Alexânia.
Av. 15 de Novembro A/E nº 06, Centro
CEP: 72920-000 - Alexânia - GO - Fone: (62) 3336-7261

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1212 ramal (1596) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11 /2012 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de julho de 2012.

Ao Senhor

David Leite da Silva

Prefeito do Município de Santo Antônio do Descoberto

Qd. 33 - Lt. 24 - Centro

CEP: 72900-000 - Santo Antônio do Descoberto/GO - Tel./FAX: (61) 3626-1289

Senhor Prefeito,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, e em atendimento à legislação vigente, informo que serão realizadas Consultas Públicas para discussão do **Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA)** da UHE Corumbá IV, implantada nos municípios de Luziânia/GO, Abadiânia/GO, Alexânia/GO, Silvânia/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Corumbá de Goiás/GO, Novo Gama/GO e Gameleira de Goiás/GO.

2. Informo ainda que o PACUERA encontra-se disponível nas prefeituras municipais citadas acima e no sítio eletrônico:

http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Hidretricas/Corumbá IV/

3. Assim, convido esta prefeitura para participar das Consultas Públicas, que ocorrerão nas seguintes datas e locais:

- **Dia 11/08/2012 às 1000hs.**
Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores de Luziânia.
Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro
CEP: 72.800-060 - Luziânia - GO - Fone: (61) 3622-1880
- **Dia 18/08/2012 às 1000hs.**
Auditório da Prefeitura Municipal de Alexânia.
Av. 15 de Novembro A/E nº 06, Centro
CEP: 72920-000 - Alexânia - GO - Fone: (62) 3336-7261

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO

Fls.: 5351
Proc:
Ru:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1212 ramal (1596) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11 /2012 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de julho de 2012.

À Senhora

Gilda Alves de Oliveira Nunes

Prefeita do Município de Silvânia

Praça do Rosário, nº 440 - Centro

CEP: 75180-000 - Silvânia/GO - Tel./Fax: (62) 3332-1432

Senhora Prefeita,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, e em atendimento à legislação vigente, informo que serão realizadas Consultas Públicas para discussão do **Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA)** da UHE Corumbá IV, implantada nos municípios de Luziânia/GO, Abadiânia/GO, Alexânia/GO, Silvânia/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Corumbá de Goiás/GO, Novo Gama/GO e Gameleira de Goiás/GO.

2. Informo ainda que o PACUERA encontra-se disponível nas prefeituras municipais citadas acima e no sítio eletrônico:

http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Hidreletricas/Corumbá IV/

3. Assim, convido esta prefeitura para participar das Consultas Públicas, que ocorrerão nas seguintes datas e locais:

- **Dia 11/08/2012 às 1000hs.**
Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores de Luziânia.
Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro
CEP: 72.800-060 - Luziânia - GO - Fone: (61) 3622-1880
- **Dia 18/08/2012 às 1000hs.**
Auditório da Prefeitura Municipal de Alexânia.
Av. 15 de Novembro A/E nº 06, Centro
CEP: 72920-000 - Alexânia - GO - Fone: (62) 3336-7261

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

Fis. 5359
Proc. 7059/01
Rubr. *[assinatura]*

Carta CCSA/204/12

Brasília, 03 de julho de 2012.

Ao

**Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA**

**Sr. Thomaz Miazaki de Toledo - Coordenador Geral de Infra Estrutura e
de Energia Hidrelétrica - Substituto**

c.c: Sra. Moara Menta Giasson - Assessora Técnica

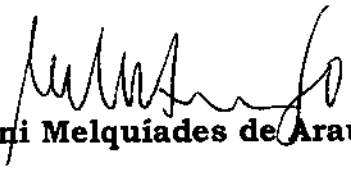
Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminhar a V.S.^a, o Informativo do Programa Básico Ambiental de Comunicação Social, de nº 20 da Corumbá Concessões S.A., de junho de 2012.

O Informativo tem como objetivo levar às comunidades do entorno do reservatório todas as ações desenvolvidas pela Corumbá Concessões S.A.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034510/2012-48

Data: 10/07/12

ACN/cdn

De ordem: *André* Em: 11/07/12

Para: *Henrique Jota*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À DA Luiz Fernando,

pl conhecimento e

acompanhamento

Em 12/07/12,

André André

Carta CCSA/204/12

Brasília, 03 de julho de 2012.

Ao

**Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA**

Att: Dra. Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental

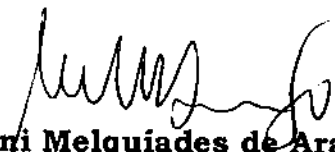
Prezada Doutora,

Vimos por meio desta, encaminhar a V.S.^a, o Informativo do Programa Básico Ambiental de Comunicação Social, de nº 20 da Corumbá Concessões S.A., de junho de 2012.

O Informativo tem como objetivo levar às comunidades do entorno do reservatório todas as ações desenvolvidas pela Corumbá Concessões S.A.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

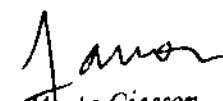
Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034509/2012-13

Data: 10/07/12

A Corumbá
19.07.12

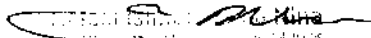

Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

ACN/cdn

As opiniões são supratrazidas,

para ciência.

em 23.01.12


Mário Sérgio de Almeida
Mário Sérgio de Almeida
Mário Sérgio de Almeida
Mário Sérgio de Almeida

Carta CCSA/204/12

Brasília, 03 de julho de 2012.

Ao

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA**

Dr. Volney Zanardi - Presidente

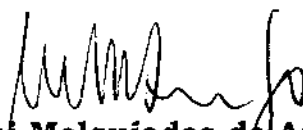
Prezado Doutor,

Vimos por meio desta, encaminhar a V.S.^a, o Informativo do Programa Básico Ambiental de Comunicação Social, de nº 20 da Corumbá Concessões S.A., de junho de 2012.

O Informativo tem como objetivo levar às comunidades do entorno do reservatório todas as ações desenvolvidas pela Corumbá Concessões S.A.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

ACN/cdn

MMA - IBAMA
Documento:
02001.035612/2012-81

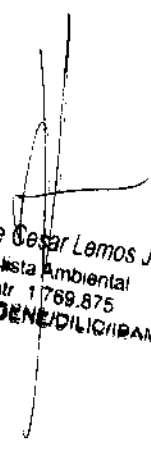
Data: 10/07/12

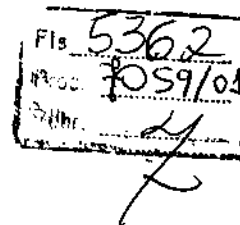
De ordem: *Henrique* Em: 11/07/12
Para: *Monique Jucá*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À Analista *Wili Ferraz*
Sustitui, para esubscrever.

em 12.7.12


Henrique Cesar Lemos Jucá
Analista Ambiental
Matr. 1769.875
CGENE/DILIC/RAM



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

MEMO nº. 205/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 11 de julho de 2012.

AO: Setor de Arquivo da DILIC

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos.

1. Encaminho os documentos abaixo relacionados para arquivamento junto aos demais da UHE Corumbá IV, Processo 02001.007059/2001-33. São eles:

- Corumbá Concessões S.A. Relatório de Atividades do Meio Socioeconômico da UHE Corumbá IV. Agosto 2011 a fevereiro de 2012.
- **Anexo I** – Programa Básico Ambiental de Comunicação Social – Relatório de Atividades – janeiro de 2011.
- **Anexo I** – Programa Básico Ambiental de Comunicação Social – Relatório de Atividades – junho, julho e agosto de 2011.
- **Anexo I** – Programa Básico Ambiental de Comunicação Social – Relatório de Atividades – Setembro, outubro e novembro de 2011.
- **Anexo I** – Programa Básico Ambiental de Comunicação Social – Relatório de Atividades – Dezembro de 2011.
- **Anexo II** – Programa Básico de Educação Ambiental – Relatório referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2011. (Ecodata – 31/10/2011).
- **Anexo II** – Programa Básico de Educação Ambiental – Relatório referente aos meses de novembro e dezembro de 2011. (Ecodata – 31/01/2012).
- **Anexo III** - Relatório de Execução Agrinho 2011 (Alimentação Saudável e Meio Ambiente).
- **Anexo IV** – Corumbá Concessões S.A. Programa Energia com Responsabilidade Socioambiental: Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Rurais (12/02/2012).
- 1. **Anexo V** - Corumbá Concessões / Tenasa – Projeto social – Relatório Condensado 2011 – Unidade de Compostagem de Aguapés – UCA: Controle, Manejo e Compostagem. Brasília, janeiro 2012.
- **Anexo VI** - Corumbá Concessões S.A e Siriema (Serviços e Estudos em Meio Ambiente). Relatório Técnico Jardim do aprender: Agroecologia, Produção, Nutrição e Educação. Brasília, 17/08/2011 a 16 de setembro de 2011.
- **Anexo VI** - Corumbá Concessões S.A e Siriema (Serviços e Estudos em Meio Ambiente). Relatório Técnico Jardim do aprender: Agroecologia, Produção, Nutrição e Educação. Brasília, 17/09/2011 a 17 de outubro de 2011.
- **Anexo VII** – SENAR: Relatório Campo e saúde – Janeiro 2012.
- **Anexo VIII** – Projeto Social: Doações e Patrocínios. (2011)
- **Anexo IX** – Corumbá Concessões S.A. Programa de Energia com Responsabilidade Socioambiental - Projeto Social Moradia (2011).

EM BRANCO

3

3

5363
1091/01
7

- **Anexo X** – Corumbá Concessões S.A. & Ambiental. Relatório de instalação de Telas Antimosquito em Santo Antônio do descoberto. Relatório 1, 25 novembro de 2011.
- **Anexo X** – Corumbá Concessões S.A. & Ambiental. Relatório de instalação de Telas Antimosquito em Santo Antônio do descoberto. Relatório 2, 21 de dezembro de 2011.
- **Anexo X** – Corumbá Concessões S.A. & Ambiental. Relatório de instalação de Telas Antimosquito em Santo Antônio do descoberto. Relatório 3, 02 de março de 2012.
- **Anexo XI** – Corumbá Concessões – Jardim de citronelas: plantio de mudas de citronela em casas de ribeirinhos em Santo Antônio do Descoberto. Brasília, dezembro de 2011.
- **Anexo XI** – Parecer Técnico sobre a utilização de citronela como repelente de insetos para controle de mosquitos em residências rurais.
- **Anexo XII** – Consolidação da tecnologia social no entorno do reservatório da UHE Corumbá IV – Programa Alternativa Produtiva: implementação e consolidação da tecnologia social Balde Cheio e sustentabilidade nos municípios de influência do Reservatório UHE Corumbá IV, Goiás. (Janeiro de 2012).
- **Anexo XII** – Consolidação da tecnologia social no entorno do reservatório da UHE Corumbá IV – Programa Alternativa Produtiva: implementação e consolidação da tecnologia social Balde Cheio e sustentabilidade nos municípios de influência do Reservatório UHE Corumbá IV, Goiás. (fevereiro de 2012).
- **Anexo XII** – Consolidação da tecnologia social no entorno do reservatório da UHE Corumbá IV – Programa Alternativa Produtiva: implementação e consolidação da tecnologia social Balde Cheio e sustentabilidade nos municípios de influência do Reservatório UHE Corumbá IV, Goiás. (Primeiro Relatório Técnico Trimestral – junho, julho e agosto de 2011). Brasília, setembro de 2011.
- **Anexo XII** – Consolidação da tecnologia social no entorno do reservatório da UHE Corumbá IV – Programa Alternativa Produtiva: implementação e consolidação da tecnologia social Balde Cheio e sustentabilidade nos municípios de influência do Reservatório UHE Corumbá IV, Goiás. (Segundo Relatório Técnico Trimestral – setembro, outubro e novembro de 2011). Brasília, dezembro de 2011.
- **Anexo XIII** – Corumbá Concessões – Pacuera – Cartilha e Folder.
- **CD** – Corumbá Concessões S.A. - Relatório Semestral Socioeconomia - agosto/2011 à fev./2012.
- **CD 1**– Corumbá Concessões S.A. - Relatório Semestral – agosto 2011 a fev./ 2012 – Meio Físico.
- **CD 2**– Corumbá Concessões S.A. - Relatório Semestral – agosto 2011 a fev./ 2012 – Meio Biótico.
- **SENAR** – Alimentação Saudável e Meio Ambiente. Livro Texto – Educação Infantil – Ensino Fundamental. Daniela de Brito – Goiânia/2011.
- **SENAR** – Alimentação Saudável e Meio Ambiente. Guia de Atividades – Educação Infantil – Ensino Fundamental. Daniela de Brito – Goiânia/2011.

Atenciosamente,

André Andrade

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

*Recebido em
11/10/2012
Rome*

EM BRANCO

3

3

Carta CCSA/213/12

Brasília, 16 de julho de 2012.

Ao

**Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA.**

**~~Sr. André de~~ Coordenador Geral de Infra Estrutura e de
Energia Hidrelétrica - Substituto**

c.c: Sra. Moara Menta Giasson - Assessora Técnica

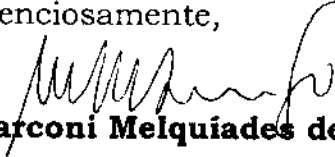
Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminhar a V.S.^a o convite para a inauguração da Escola Municipal Carla Moana Dias Simões.

Esse evento faz parte do Projeto Social Energia com Responsabilidade Socioambiental desenvolvido por nossa empresa.

A Corumbá Concessões S.A e a comunidade rural do município se sentirão honradas com a presença de V.S.a.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

MOARA MENTA GIASSON
16/07/2012 09:46:14
BRASILIA DF: 07:2012

MCC/cdn

De ordem: *in lotus* Em: 20/07/12


Para: *André Araújo*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

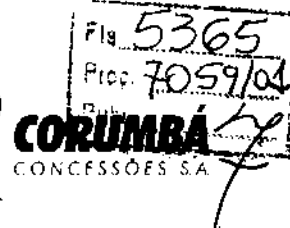
Ao Analista *Wiz Luffiani*, para

instauração do processo.

em 27.9.10


Henrique Cesar Lemos Junior
Analista Ambiental
Matr 1769.875
CGENE/DILIC

Data: 18/07/12



Carta CCSA/223/2012

Brasília, 18 de julho de 2012.

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sra. Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

C/c: André de Lima Andrade

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - Substituto

Prezada Senhora,

Em cumprimento às condicionantes 2.11; 2.12; 2.13 e 2.14 da Licença de Operação Nº 514/2005 - 1º Renovação, vimos por meio desta, encaminhar os respectivos Planos de Trabalho para apreciação deste órgão:

- 2.11 - *b) Propor e apresentar em 90 dias, cronograma com metas reais de plantio de revegetação.* Segue anexo um Plano de Trabalho do Programa de Revegetação da Área de Preservação Permanente, o qual contempla o cronograma com metas reais;
- 2.12 - *Para o Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre apresentar em 90 dias proposta de Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Ibama.* Segue anexo um Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre;
- 2.13 - *Para o Programa de Monitoramento de Vetores apresentar em 90 dias proposta de Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Ibama.* Segue anexo um Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento de Vetores;
- 2.14 - *Para o Programa de Proteção a Ictiofauna apresentar em 90 dias proposta de Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Ibama.* Segue anexo um Plano de Trabalho do Programa de Proteção da Ictiofauna.

De: *Simone Araújo de Souza*: 20/07/12
Para: *Monique Juca*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

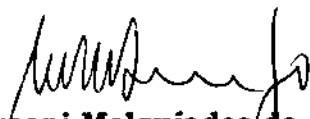
do analista *Renato Cordeiro, FALA*
ANÁLISE DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO
DE REGISTRO na APP.

em 22.7.12

Henrique César Lemos Juca
Analista Ambiental
Matr. 1709.475
CGENE/DILIC/BAMA

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Marconi Melquiades de Araújo

Diretor Presidente

Fis.	5366
Proc.	7059/04
Dubr.	<i>[Handwritten mark]</i>

MMA/tms

EM BRANCO

Data: 18/07/12

Carta CCSA/219/2012

Brasília, 18 de julho de 2012.

Fls.	5367
Proc.	7059/04
Subr.	4

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sra. Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

C/c: André de Lima Andrade

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - Substituto

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio desta, solicitar informações sobre questões relacionadas ao Programa de Proteção da Ictiofauna, as quais se apresentam abaixo:

Buscando promover a manutenção dos estoques pesqueiros do reservatório da UHE Corumbá IV, o Programa de Proteção da Ictiofauna contempla, entre outras ações, o repovoamento de peixes no reservatório. Entretanto, com base em inúmeras ocorrências de pesca predatória no mesmo reservatório, para realização do repovoamento de peixes, será necessário, além das ações de Educação Ambiental executadas por esta empresa, maior esforço da fiscalização pelo órgão competente sobre a pesca no período do defeso, o qual ocorre anualmente de 1º de novembro a 28 de fevereiro, conforme estabelecido pela Instrução Normativa do IBAMA Nº25, de 1º de setembro 2009.

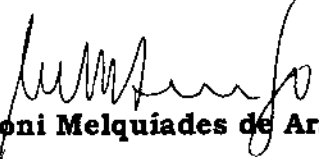
Tal informação justifica-se pelo fato de que se o repovoamento de peixes nativos objetiva evitar a redução do estoque pesqueiro do reservatório, observada pelos ribeirinhos da região que utilizam a pesca para consumo próprio, as ações de combate à pesca predatória têm que ocorrer com mais intensidade para que o repovoamento realizado não seja em vão. Desta forma, solicitamos de V. Sr^a informações se haverá, por parte do IBAMA, um

De ordem: *Abel* Em: 19/07/02
Para: *Henrique Jacó*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CCENE/DII IC

planejamento para que a fiscalização seja intensificada, de forma a contribuir para preservação da diversidade de ictiofauna nativa do reservatório.

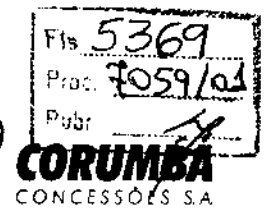
Fia	5368
Proc	7059/04
Pubr.	4



Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

MMA/tms

EM BRANCO



Carta CCSA/230/12

Brasília, 24 de julho de 2012.

Ao

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Att: Dra. Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental

Prezada Doutora,

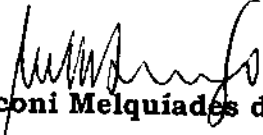
Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio desta, convidá-la para a última consulta pública do **Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial – PACUERA** da UHE Corumbá IV, com a Corumbá Concessões S.A e o *Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA*.

Segue abaixo o cronograma das consultas públicas nos municípios:

- 11/08/12, às 10h00min – **Plenário da Câmara dos Vereadores de Luziânia**, com as comunidades dos municípios de Luziânia, Novo Gama, Gameleira e Silvânia.
- 18/08/12, às 10h00min – **Auditório da Prefeitura de Alexânia**, com as comunidades dos municípios de Alexânia, Abadiânia, Santo Antonio do Descoberto e Corumbá de Goiás.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034787/2012-71

Data: 26/07/12

VAF/cdn

29/09/2012

A CGENE
Para providên-
cias.

QDF

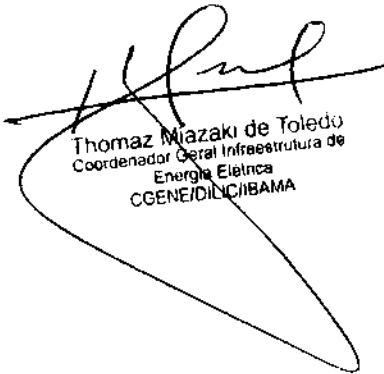
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

A COMD I, NO DE ANÁLISE
LUIZ SUFIAN, PARA
~~PARA~~

APOIAR A CGENE NA

ATIVIDADE.

27/09/12

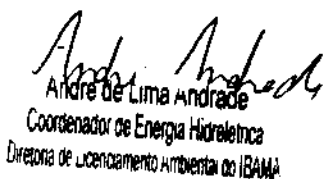


Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

AO AA. LUIZ SUFIANI,

em participação e

apoio - Em 30/09/12,



André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidroelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA



MMA-IBAMA - Doc 02001.034787/2012-71 - 28/07/12

Carta CCSA/230/12

Brasília, 24 de julho de 2012.

Ao

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.
Sr. André de Lima Andrade - Coordenador Geral de Infra Estrutura e de Energia Hidrelétrica - Substituto
c.c: Sra. Moara Menta Giasson - Assessora Técnica

Prezado Senhor,


Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio desta, convidá-lo para a última consulta pública do **Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA** da UHE Corumbá IV, com a Corumbá Concessões S.A e o *Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA.*

Segue abaixo o cronograma das consultas públicas nos municípios:

- 11/08/12, às 10h00min - **Plenário da Câmara dos Vereadores de Luziânia**, com as comunidades dos municípios de Luziânia, Novo Gama, Gameleira e Silvânia.
- 18/08/12, às 10h00min - **Auditório da Prefeitura de Alexânia**, com as comunidades dos municípios de Alexânia, Abadiânia, Santo Antonio do Descoberto e Corumbá de Goiás.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

VAF/cdn

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034822/2012-51

Data: 27/07/12



Fls. 5371
Proc. 9059/04
Rubr. 4
CORUMBA
CONCESSÕES S.A.

Carta CCSA/182/12

Brasília, 27 de julho de 2012.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Dra. Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental

C/c: Sr. André de Lima Andrade - Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas.

Assunto: Projeto Viveiro Escola.


Prezada Diretora,

Ao cumprimentá-la, vimos por meio desta, encaminhar para avaliação o Projeto Básico Viveiro Escola, da estrutura com a área de intervenção na Área de Preservação Permanente – APP, conforme solicitado pelo Sr. André de Lima Andrade, no ofício nº 153/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA enviado em 27/06/12.

Segue anexo, documentação da empresa CHESSA AGROAMBIENTAL e técnicos responsáveis pela elaboração do projeto.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e aguardamos deferimento.

Atenciosamente,


Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

MCC/cdn

De ordem: *A. André* Em: 30/07/12
Para: *Montague Jucá*
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À AA Rosângela - ~~CGENE~~ COHID (2)

pl conhecimento e acompa.

nhamento

Em 30/07/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Ao sr. Chefe.

O processo de Cumbeá
não mais se encontra sob
minha responsabilidade.

Em, 31/07
2012

Diff

ROSÂNGELA T. TIAGO
1714457

Ao Coordenador da COHIP (3)

para definir TAF para
este empreendimento. Considerando

que o AA Luiz Sufiati

é responsável pelo meio técnico
das UATs do Rio Tapajás,
solicito avaliar possibilidade
de designação de outro
AA. que faça parte da
COHIP (3), ainda que o AA
Luiz Sufiati continue contribuindo
técnicamente no processo.

Em 31/07/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Ds Acosau.

em 1.8.12

Henrique Cesar Lemos Jucá
Analista Ambiental
Matr. 1769.876
DILIC/CGENE/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fls.	5372
Proc.	7059/01
Pubr.	4

PARECER TÉCNICO nº 088 /2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de agosto de 2012.

DO ANALISTA AMBIENTAL: Renato Nemi Conforte

A: André de Lima Andrade - Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

ASSUNTO: Análise do Plano de Trabalho – Programa de Revegetação da área de Preservação Permanente do empreendimento UHE CORUMBÁ IV

PROCESSO: 02001.007059/2001-33 – UHE CORUMBÁ

DOCUMENTO: 02001.034643/2012-14 DE 18/07/2012

CARTA CCSA/223/2012 – CORUMBÁ CONCESSÕES S.A

1 – INTRODUÇÃO

O presente plano de trabalho consiste na atualização do planejamento para recuperação da área de preservação permanente (APP) da UHE Corumbá IV, atendendo a condicionante 2.11 da licença de operação Nº 514/2005 – 1º Renovação.

A área de preservação permanente do reservatório foi estimada em cerca de 900 Km² (pág. 02), numa faixa de 100 metros ao longo do perímetro do espelho d'água; áreas estas degradadas pela ocupação inadequada através de atividades agropecuárias e ausência de medidas básicas de conservação dos solos.

O Plano de Trabalho tem por objetivo o planejamento ao longo prazo para recuperar cerca de 500 hectares (ha) de APP, na qual a área foi primeiramente zoneada e dividida em módulos anuais de plantio, com intuito de completar a recuperação num prazo de 10 anos, isto em 2009, porém, nos últimos 2 anos devido ao uso irregular das áreas de preservação permanente pelas populações ribeirinhas através de pastagem com criações diversas, foi realizado novo zoneamento excluindo a recuperação das áreas degradadas com pastagem (Pág.03 e 04).

O novo zoneamento consiste na interpretação de imagem de satélite georreferenciada com maior resolução que o zoneamento anterior e capaz de avaliar presença de animais nas áreas de preservação permanente, áreas estas degradadas e com presença de gado que somam 2.797 hectares, e que não serão recuperadas, uma vez que a empresa alega não ter ferramentas aplicáveis para impedir o uso irregular da APP para criação de animais, e uma vez que haveria o problema do pisoteio pelos animais nas áreas recuperadas. Também neste novo zoneamento a área total de preservação permanente do reservatório é descrita como 9.141 hectares (tabela página 05) o que equivale a 91.41 Km² e não 900 Km² como descritos na página 02 do Plano de Trabalho.

2 – ANÁLISE

Como visto anteriormente, houve mudanças no planejamento de recuperação das áreas de preservação permanente, deixando de fora as áreas degradadas com presença de gado e foi verificado que a APP total é de 91.41 Km² e não 900 km², restando uma área para

EM BRANCO

recuperação total de 523,14 hectares que serão recuperados em 15 módulos anuais, num prazo de 15 anos, sendo que na proposta do empreendedor o diagnóstico de cada módulo com as técnicas de recuperação, serão apresentado anualmente, e não na apresentação deste programa de recuperação das áreas de preservação permanente.

Quanto as intervenções técnicas e tratos culturais descritas no termo de referência da IN N° 04/2011/IBAMA, as mesmas estão em muitos pontos bem detalhadas, mas, há alguns pontos que devem se melhor detalhados, adicionados e outros corrigidos, pois, em paginas diferentes ou numa mesma pagina diferem seus números.

As atividades agropastoris como descrito nas paginas 1 e 2 são as que mais fragilizam o solo do cerrado, favorecendo a erosão, assoreamento dos lagos e consequente eutrofização que favorecem a proliferação das macrófitas aquáticas que são maléficas para as atividades de energia hidrelétricas. Os mapas anexos ao plano de trabalho, nos deixa claro que a maior parte das áreas degradadas estão ocupadas por pasto, e que equivale a 79% das áreas degradadas, e o empreendedor propõe que estas fiquem de fora do plano de recuperação, alegando que no momento a empresa Corumbá Concessões não obtêm ferramentas aplicáveis para impedir o uso irregular das APP's com gado. Salientamos que a recuperação das áreas ocupadas por pasto e com presença de gado, irá divergir de outras áreas degradadas a recuperar, somente por algumas intervenções e procedimentos a mais, como o isolamento (cercamento) da área, para que o gado não pisoteie a vegetação em regeneração, a necessidade da eliminação da vegetação competidora, principalmente o capim, manutenção de corredores para que o gado chegue a beira do rio para sua dessedentação e um melhor trato no solo uma vez que os mesmos devem estar muito compactados pelo pisoteio e pobres em nutrientes.

No programa de recuperação das áreas de preservação permanente, principalmente nos mapas anexos, há uma visão geral das áreas que irão ser recuperadas, porém, numa necessidade de haver uma vistoria, com o conteúdo apresentado, não seria possível chegarmos a estas áreas, pois não consta um croqui de acesso georreferenciado e o perímetro das áreas degradadas com as coordenadas dos seus vértices, dados estes que são essenciais nos trabalhos de vistoria deste órgão.

Na pagina 20 diz que haverá o monitoramento de forma intensa no primeiro ano, que será realizada por engenheiro florestal ou engenheiro agrônomo, no entanto, não consta no projeto a identificação destes técnicos, com suas respectivas ART's e CTF, uma vez que participarão diretamente da execução e monitoramento do referido PRAD. O prazo de execução do PRAD conforme IN N° 04/2011/IBAMA, deve ser de 3 anos e podendo ser prorrogado por igual período, portanto, nas ART's de execução deverá ser considerado os 3 primeiros anos, bem como o período de monitoramento com a elaboração dos relatórios a ser entregue a este órgão licenciador.

3 – CONCLUSÃO

O estudo realizado para elaboração deste programa de revegetação tem muitos pontos positivos e os procedimentos de recuperação aliados a um bom monitoramento tendem a levar ao sucesso do projeto. Porém, faz-se necessário algumas mudanças para melhor entendimento, bem como a apresentação de alguns documentos que ficaram pendentes. Portanto, para dar continuidade no processo de homologação do projeto de revegetação de APP's, e que a mesma se adeque a IN N° 04/2011/IBAMA, faz-se necessário o atendimento das pendencias descritas abaixo:

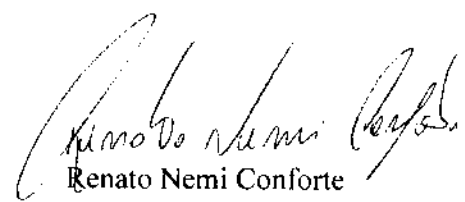
- Apresentação do Programa de revegetação em meio digital;
- Croqui de acesso aos locais de recuperação, com suas respectivas coordenadas, com descrição detalhada dos métodos e técnicas de recuperação das áreas degradadas por módulo anual;

EM BRANCO

5374
1059/03
✓

- Apresentação dos documentos, CTF (cadastro técnico federal do Ibama) e ART's de todos os técnicos responsáveis pela elaboração e execução do PRAD, sendo que a execução será pelo período de 3 anos, podendo ser prorrogado por igual período;
- Na página 13, definir qual a quantidade correta de composto orgânico que será aplicado por cova, 6 litros ou 20 litros?
- A porcentagem de utilização de pioneiras, secundárias e clímax no plantio não esta correta, pois a soma dos percentuais totaliza 110%, sendo o correto 100%;
- Na pagina 18 diz da dificuldade na obtenção de mudas de qualidade, em quantidade e com diversificação de espécies, no projeto haverá produção de mudas em viveiro próprio ou irá comprar de viveiros legalizados? E deve-se detalhar os meios de aquisição ou colhimento das sementes que irão ser utilizadas no plantio direto;
- Quanto a questão de deixar de fora do projeto as áreas degradadas cobertas por pastagem e com presença de gado, salientamos que estas áreas são as que mais necessitam de especial atenção, pois, no próprio plano de trabalho fica claro que as atividades agropastoris são as mais prejudiciais ao solo do cerrado, além de contribuir para a proliferação de macrófitas aquáticas que são malélicas as atividades hidroelétricas, e pelo fato destas áreas serem de preservação permanente, devem ser recuperadas e isoladas para que não haja o pisoteio pelo gado nas mudas plantadas;
- O diagnóstico dos módulos anuais das áreas que serão recuperadas, deverão ser apresentados com suas análises de solos, coordenadas dos vértices, croqui de acesso, técnicas e métodos de recuperação, junto com o PRAD, para que possamos analisar previamente antes da execução em campo;
- Faz-se necessário a tabela com cronograma financeiro, e a tabela com cronograma fisico deve considerar as atividades de execução ao longo de todo o projeto;
- Nas áreas que estão regenerando naturalmente que totaliza 488 há, deve haver um melhor detalhamento destas com a inserção de material fotográfico para melhor visualização, coordenadas dos vértices, e se haverá algum enriquecimento, isolamento, ou algum trato silvicultural?
- Deve haver a assinatura do termo de compromisso de execução do PRAD, assinada pelo interessado, conforme termo de referencia anexo a IN N° 04/2011/IBAMA;
- Quanto aos 6% das áreas degradadas que corresponde a uma área de 202 ha, diz que ainda não houve a classificação quanto a presença ou ausência de gado, e portanto, também estão de fora do projeto de recuperação, é importante salientar que independente destas áreas terem gado ou não, são áreas de preservação permanente e devem ser recuperadas.

É o parecer.



Renato Nemi Conforte
Analista Ambiental
Matricula 151.258-0

Dr. Aesneas Forop
BENJAMINER COPIA
AO EMPREENDEDOR,
PARA CONHECIMENTO
E RESPONSABILIDADE.

e. s. m

Henrique Cesar Lemos Juca
Analista Ambiental
Matr 1169.875
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO/IBAMA

EM BRANCO



Fls	5375
Proc.	7059/01
Rubr.	4

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF. CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 02/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de agosto de 2012.

Ao Senhor
MARCONI MELQUIADES ARAÚJO
Diretor Presidente – Supervisão Geral
Corumbá Concessões S.A
SIA Trecho 3/Lote 1875/CEP 71.200-030/Brasilia-DF

Assunto: **Encaminhar Parecer Técnico 088/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**
Ref. processo nº 02001.007059/2001-33 e Carta CCSA/223/2012 – Corumbá
Concessões.

Senhor Diretor

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, encaminho Parecer Técnico 088/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, referente a análise do Plano de trabalho – Programa de Revegetação da área de preservação permanente da UHE CORUMBÁ IV.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas – Substituto

Recebido em 03/08/2012
Ass. José Maria

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

ATA DA CONSULTA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PLANO AMBIENTAL
DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DE RESERVATÓRIO ARTIFICIAL
-PACUERA DA UHE CORUMBÁ IV

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e doze, às dez e quarenta e cinco minutos, no auditório da Câmara Municipal dos Vereadores do município de Luziânia - Goiás, o Presidente da Audiência Pública, Sr. Thomaz Miazaki de Toledo, Analista Ambiental, Coordenador de Energia Elétrica da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), iniciou a Audiência procedendo-se com os agradecimentos e apresentando as autoridades: Jean Cleber Cassiano promotor de justiça de Luziânia, CAESB, Juliana e Luciana MP, Vilma do Lago - Representando a Secretaria de Meio Ambiente. Posteriormente prosseguiu com a leitura do regulamento para a realização da mesma. A seguir o presidente convidou para fazer uso da fala Vilma do Lago, QUE discorreu sobre o Plano Diretor do município que já foi feito em 2009, que a Lei Municipal tem norteado os licenciamentos, que adotou o PACUERA alterando apenas o tamanho do loteamento, sugere readequação da Lei Municipal com o PACUERA. Fez também o uso da fala o Secretario de Meio Ambiente de Silvânia Leandro Gomes Noletto (Silvânia), que se colocou a disposição para contribuir com o documento.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature, possibly "Lilka"
- A signature that looks like "Noletto"
- A signature that looks like "Vilma"
- A signature that looks like "J. Toledo"
- A signature that looks like "J. Cassiano"

EM BRANCO

Luiz Fernando Sulffiati foi convidado à auxiliar o presidente da mesa nos trabalhos. Thomaz discorre que o IBAMA assumiu o Licenciamento do empreendimento da UHE Corumbá IV por determinação da justiça e a regulação do IBAMA sobre o empreendimento solicitou com base na CONAMA 302, a elaboração do PACUERA e a empresa CCSA apresentou a proposta em 2005, foram feitas atualizações e o documento se aproxima do fechamento. O presidente da mesa discorre sobre a demanda dos PACUERAS no Brasil. Faz uso da palavra o Analista Ambiental Luiz Fernando Sulffiati, explica que o PACUERA é um documento de disciplinamento, que é um instrumento duvidoso porque assisti uma ocupação desordenada do entorno do reservatório, que o IBAMA focou a APP do reservatório pela responsabilidade, que a ocupação da APP está relativamente segura, as ocupações irregulares estão em vias de serem retiradas, sendo o reservatório que serve para uso humano deve ser preservado, e esta é a maior preocupação do o IBAMA, controlar a APP. Que agora é o momento para tirar dúvidas, que após 15 dias após esta Consulta Pública poderão ser encaminhadas contribuições ao documento, no final da reunião poderá atender. O presidente da mesa registra a presença de George Meirelles, secretário de agricultura de Luziânia e passa a palavra para Sueli Harumi Kakinami. A consultora fez um breve histórico da elaboração do PACUERA, que os trabalhos começaram a ser feitos antes do enchimento setembro de 2004 e entregue ao IBAMA em junho de 2005. Discorre sobre a Resolução CONAMA 302 20 de março de 2002, sobre a APP. Explica o que é o PACUERA, um instrumento de planejamento, por isto várias revisões foram feitas, é dinâmico e deve ser sempre revisto. O objetivo e criar os critérios de uso do território. Já tem-se exemplo da ocupação irregular do entorno do reservatório que prejudica o meio ambiente. O reservatório é de uso múltiplo: irrigação, dessedentação, abastecimento humano, navegação,

h6m
J
J
J

EM BRANCO

lazer. O planejamento é para melhoria da qualidade de vida das populações, preservar os recursos naturais (água, vegetação, fauna) e também pensar o desenvolvimento econômico, como o uso do turismo por exemplo, mas que deve ser ordenado. Explica sobre os critérios utilizados para o zoneamento, foram utilizados rios, divisores de água, cerca de propriedades, rodovias e estradas já consolidadas para facilitar o planejamento e a gestão. O PACUERA foi elaborado com base em entrevistas e reuniões, documentos técnicos da CCSA, Leis Municipais. Resalta a importância das entrevistas com as comunidades e com a gestão municipal neste processo. Foi realizado também um estudo técnico e gerado os mapas de vegetação, solo, declividade, geomorfológico e também a expectativa da comunidade, criou-se assim, o mapa de fragilidade. Todo o entorno na época do estudo inicial todas as áreas eram rurais. As Leis municipais, ambientais e da Marinha subsidiaram o estudo. Apresentou as fotografias das reuniões de consulta para compor o documento. Explica que o zoneamento é para novos usos, foi definido critérios para os usos, sendo eles: o módulo mínimo rural, taxa máxima de impermeabilização, a taxa de ocupação máxima, número de pavimento (dois pavimentos) e a categoria de uso. Apresentou o mapa de zoneamento e explicou sobre cada zona especificamente sobre Luziânia, Gameleira de Goiás e Novo Gama. Explicou sobre a área de captação da água e sobre questões de segurança. Detalhou sobre cada zona, usos e restrições e Legislações. Discorreu sobre a questão dos acessos e os critérios de criação dos limites de uso. Novos usos potenciais como casas na APP, criação de novos acessos devem ser feitos com restrições para não prejudicar o reservatório e não comprometer os usos múltiplos. Discorreu sobre os principais usos que degradam o reservatório e seu entorno. Falou da importância da articulação institucional, dos órgãos ambientais, do comitê de bacias, consórcios municipais para a gestão do

LWA
JF
R
a

EM BRANCO

4/2

Fis.	5379
Frac.	7059/01
Data	

território. Desta forma, encerrou sua apresentação. O presidente abre 15 minutos para intervalo. O presidente retoma à Consulta, e abre para as perguntas. Hilma (Silvânia) pergunta sobre a regulamentação de construção de casa em uma área específica, o presidente esclarece que é uma proposta do PACUERA, porém quem define é a Lei Municipal, Suely Harumi (WALM) esclarece que quem determina o parcelamento é o INCRA, a prefeitura se quiser alterações deve solicitar a mudança neste órgão federal, já que o território é rural. Quem define sobre porcentagem de construção na zona rural são as prefeituras, porém, ainda não possuem legislação específica, mas o PACUERA sugere a regra podendo impermeabilizar até 10%. Rogério César (MPE-GO), como foi o aceite dos proprietários sobre os acessos do gado e como está a fiscalização da APP? Suely responde que foram feitas as reuniões acessando os proprietários nas casas e depois foram chamados para reuniões, que as alterações solicitadas pelos proprietários foram ajustadas de forma simplificada, com relação às aguadas não houve reestudo para alteração porque não houve questionamento dos proprietários os prefeituras. Vanessa Aquino explicou sobre a fiscalização é feita pelos barqueiros da CCSA, que são feitos relatórios mensais e enviados para o IBAMA. O presidente ressalta a importância da APP e de sua preservação, que a comunidade deve estar envolvida. Luiz Fernando explica que o IBAMA DF faz a fiscalização e toma as providencias sobre as irregularidades, que o IBAMA não tem capacidade de estar o tempo todo, que a Educação Ambiental é importante neste processo. Vilma do Lago (Secretaria de M.A de Luziânia) pergunta para a CCSA sobre a condicionante para revegetação da APP, como está sendo feito, Vanessa responde que o plantio está sendo feito anualmente e cumprindo o seu cronograma para reflorestamento e ressaltou o problema da presença do gado. Luiz Fernando complementa que o reflorestamento ficou abaixo do esperado,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

L. b. A.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

mas que o IBAMA e o MP vai cobrar da CCSA, falou da importância dos viveiros nas comunidades. Hilma (Silvânia), levantou que sua escola já está contemplada no projeto de viveiros. Juliana (MP) pergunta sobre os critérios de restrição de impermeabilização está incluída a área máxima construída? Que faltaram exemplos e poderia ter. Na PACUERA sobre a área máxima construída e a área máxima de impermeabilização há uma incompatibilidade de porcentagem. Sugere alteração simular um prognóstico sobre a impermeabilização das áreas. Suely responde que a informação apresentada para a PACUERA de fato está equivocada, e deve ser revisada, sobre a taxa de área construída está dentro da taxa da impermeabilização, com relação a ZONAS que são zonas potenciais porque as características ambientais para este caráter, mas que a prefeitura tem que regulamentar, o PACUERA não pode dizer que o proprietário não poderá construir, porque os órgãos não foram proativos em criar as áreas. Sobre os critérios de impermeabilização os critérios são do próprio PACUERA com caráter de preservação, pois partimos de uma área de baixa ocupação e hoje está diferente a ocupação e faz-se necessário uma revisão do processo. O presidente reafirma a importância da participação e que o estudo pode ser melhorado no futuro, mas é necessário um prognóstico para avaliar a periodicidade da revisão do PACUERA. Passou a palavra para Zacarias (Secretário de Meio Ambiente de Luziânia), que parabenizou a equipe de trabalho do PACUERA, afirma que falta a cooperação da sociedade e dos órgãos, justifica que para se criar Unidade de Conservação o município tem que ter estrutura e cobrança por parte do MP, cobra que uso do solo, licenciamento ambiental e fiscalização deve ser um processo onde o município deve ser participativo. O presidente da mesa explica que cada órgão tem seu papel e reafirma a importância da cooperação. O Sr. Claudimar (proprietário em

LWA
JH
d

EM BRANCO

5381
7059/01
y
f

7

Luziânia/Mato Grande), critica o mapa de zoneamento por ser tão pequeno, critica as medida da APP de 100, pergunta de quem é a reponsabilidade da APP, que está mal explicado, pergunta também se o PACUERA vai mudar o uso de sua propriedade. Suely responde que no caso dele não muda nada. Pergunta também se o PACUERA altera as casas construídas no entorno do reservatórios e sobre os acessos e denuncia a impermeabilização dos solos. Suely responde que sobre o adensamento o controle é da prefeitura, Vilma do Lago que a prefeitura fiscaliza. Luiz Fernando responde que a responsabilidade da APP é da CCSA, mas se o gado adentra à estas áreas compromete a revegetação, o gado pode acessar o reservatório, o PACUERA vai dizer como. O presidente reforça que estamos falando da APP do reservatório. Luiz Fernando esclarece que a APP é da CCSA no sentido da concessão no final do empreendimento a APP será entregue ao Estado. Ivo Pereira da Silva e Marco Aurélio trabalham com a preservação do lago, informa que o crime ambiental ocorre à noite como caça e pesca ilegal e faz a demonstração de redes e materiais predatórios que sua equipe retira do reservatório de Corumbá IV, informa que o crime vem aumentando no reservatório. Luiz Fernando agradece o trabalho desta Brigada e reafirma a importância deste tipo de trabalho, mas alerta para os cuidados para não colocar a vida em risco em ações particulares. Sr. Ivo ressalta a importância da preservação. O Sr. Marco, fala sobre as placas colocadas no entorno do lago e pergunta o objetivo das placas. Suely responde que as placas são válidas e devem ser cumpridos os seus dizeres. Sr. Marco pergunta sobre a importância da atuação das ONG'S. Luiz Fernando responde que o PEA está sendo desenvolvido e que a ONG deve procurar a CCSA para ofertar suas contribuições, ressalta a importância de

Luiz
F
a

EM BRANCO

Fis.	5382
Proc.	7059/04
Rubr.	4

trabalhar com a recuperação das minas d'água e que este trabalho é de suma importância, afirma também que o royalties deveriam ser utilizados prioritariamente nas áreas de influência direta do reservatório, que a comunidade deve cobrar isto das prefeituras, que a Educação Ambiental é prioritária. Ana Carolina (CCSA) afirma que a Educação Ambiental é complexo e a adesão é baixa, que as críticas são muitas mas a comunidade não participa, que os viveiros implantados pela Educação Ambiental não tiveram êxito por falta de participação, sobre as placas as pessoas destroem as placas mas mesmo assim a CCSA recolocou-as, que a comunidade deve cobrar da prefeitura. Dr. Jean (promotor de justiça, responde pelo meio ambiente), que o MP está a disposição da sociedade, que o problema do adensamento populacional trás problemas como lixo e esgoto, o PACUERA trata do número de pessoas que poderiam usufruir de uma determinada região? Suely responde que o estudo evidenciava a tendência a esta ocupação desordenada, por isto a colocação da taxa de ocupação de impermeabilização, mas o problema é a efetividade da Resolução 302, que vê o PACUERA como um documento técnico que deve ajudar a pensar o planejamento e a fiscalização é a parte mais difícil, este é o desafio, porque as regras federais e municipais já existem, que existem pontos críticos de adensamentos, citou o caso dos condomínios parcelados. O presidente confirma os problemas de adensamento, e que sobre atividade de lazer 10% da APP pode ser utilizado para lazer. Sr. Zacarias cita a Lei Municipal 3219 e levanta a necessidade de esclarecer sobre as competências de licenciamento, fala que os royalties do município são baixos e defende que o dinheiro deveria ser depositado no fundo da Secretaria de Meio Ambiente, esclarece que o grande produtor de lixo deve se responsabilizar. O presidente caminha para o encerramento, convida para a Consulta Pública de Alexânia no dia

Luta
JF
el

EM BRANCO

18/08/20012. Luiz Fernando comunica que as contribuições para o PACUERA podem ser enviadas no prazo de 15 dias após a presente data.

[Handwritten signature]

JEAN CLEBER CASSIANO ZAMPERLINI
Promotor de Justiça em Luziânia

[Handwritten signature]

LUCIANA COSTA DO NASCIMENTO (MPF - DF)

[Handwritten signature]

JULIANA SARKIS COSTA (MPF - DF)

[Handwritten signature]

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Licenciamento de Energia Elétrica do IBAMA

[Handwritten signature]

VANESSA AQUINO DE FREITAS
Corumbá Concessões S/A

[Handwritten signature]

MARINEZ C. de Castro
MARINEZ CAETANO DE CASTRO
Secretária - CCSA

EM BRANCO

RECEBI

11/08/12
[Handwritten Signature]
IBAMA

Fis.	5384
Proc.	7059/01
Subr.	<i>[Handwritten Signature]</i>



ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DO CERRADO

Anápolis, 10 de agosto de 2012.

ENTREGA DE MATERIAIS PREDATÓRIOS

À ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DO CERRADO, entidade civil baseada nos princípios da hierarquia e disciplina e do serviço voluntário sem remuneração e sem vínculo empregatício dotada de personalidade jurídica de direito privado, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, portanto somos uma entidade com fins pacíficos, onde realizamos trabalhos de conscientização e educação ambiental incluindo a fauna e flora e em especial do Bioma Cerrado e qualidade de vida, com sede na Rua 11 A nº45 Vila Formosa 1ª Etapa Anápolis-GO, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.197.362/0001-01, considerada ainda de Utilidade Pública Municipal, vem fazer a entrega de materiais recolhidos em trabalhos de conscientização ambiental realizados no Lago Corumbá IV, sendo os seguintes materiais:

- 02 cartuchos deflagrados calibre 28;
- 15 redes de tamanhos variados;
- 01 estilingue;
- 02 pindas.

Atenciosamente,


ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DO CERRADO
CNPJ: 12.197.362/0001-01

[Handwritten Signature]
Nilton Horvath Pereira

Presidente

EM BRANCO

5385
Proc 7059101
Anex

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MMA - IBAMA	Consulta Pública para discussão do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA) do empreendimento UHE Corumbá IV.
	Município: Data:

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: Maria Maria de Leste Rodrigues

IDENTIDADE: 1910400

ENDEREÇO/TELEFONE: Fazenda Piracanjuba (2) 96619386

ÓRGÃO:

PERGUNTAS:

Propriedades que estão com construções a 60m uma interada da outra em uma área de 4 hectares, não sendo toda a área nesta situação, o que fazer?

EM BRANCO

Fls.	5386
Proc.	7059/04
Pubr.	4

F




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

ATA DA CONSULTA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PLANO AMBIENTAL
DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL
DA UHE CORUMBÁ IV

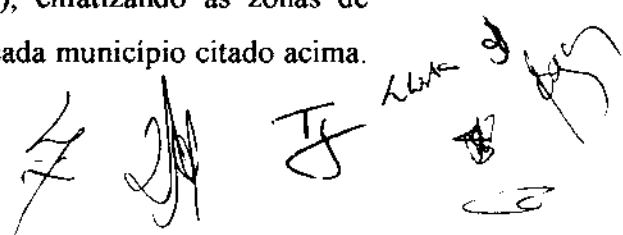
Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e nove, às dez horas e trinta minutos, no Auditório da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, o Presidente da Consulta Pública, Sr. Thomaz Miazaki de Toledo, Analista Ambiental e Coordenador de Energia Elétrica da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), iniciou a Consulta procedendo-se com os agradecimentos e apresentando os Analistas Ambientais do IBAMA, Luiz Fernando Sulffiati e Rafael Nina, e as autoridades: José Augusto Paralovo, Secretário de Meio Ambiente de Abadiânia/GO, Elber Menezes da Costa, representante da CAESB-DF, Presidente da Associação dos Produtores Rurais da comunidade de Santo André de Santo Antônio do Descoberto/GO, Roberval Costa Pontes, Chefe da Fiscalização do IBAMA-Superintendência-DF, e Ivo Pereira da Silva, coordenador da ONG Guardiões do Cerrado de Anápolis. Posteriormente, o presidente passou a palavra para o Analista Ambiental e Coordenador Rafael Nina,

[Assinaturas manuscritas]

EM BRANCO

Fis. 5387
Proc. 7059/04
Subr. 

que prosseguiu com a leitura do regulamento para realização da mesma. A seguir, o presidente convidou o secretário de Meio Ambiente de Abadiânia/GO para fazer uso da fala, porém o mesmo declinou. Então, Luiz Fernando Sulffiati foi convidado a auxiliar o presidente da mesa, que discorreu sobre o processo de licenciamento da UHE Corumbá IV, que, por determinação da justiça, passou a ser de responsabilidade do IBAMA, antes o processo de licenciamento estava sob responsabilidade da SEMARH de Goiás. Discorreu ainda sobre a Licença de Operação e a obrigação do empreendimento em executar os Programas Básicos Ambientais, determinadas nesta licença. Explicou que o IBAMA solicitou, com base na COMANA 302, a elaboração do PACUERA, a qual foi apresentada pela CCSA em 2005, e seguida por atualizações feitas com base na análise do IBAMA. O documento foi liberado para Consultas Públicas em outubro de 2011. O presidente da mesa passou a palavra para Sueli Harumi Kakinami, consultora da WALM, empresa que executou o estudo e elaborou o PACUERA, para iniciar a apresentação do mesmo. A consultora fez um breve histórico para elaboração e apresentação do PACUERA, o qual se iniciou em 2004, antes o enchimento do reservatório. Discorre sobre a resolução CONAMA 302, explicou o que é o PACUERA e seu objetivo, sendo um projeto de planejamento para novos usos do entorno do reservatório. Explicou que o referido documento foi elaborado com base nos estudos anteriormente realizados pelo empreendimento, como o EIA/RIMA, em legislação e com entrevistas com prefeitos, secretários e representantes de comunidades dos municípios do entorno, além de entrevistas com proprietários ribeirinhos. Explicou sobre os critérios utilizados para o Zoneamento e para a elaboração das regras de novos usos, com base também na legislação pertinente, citando o exemplo do Módulo Mínimo Rural (INCRA), sugerindo que os futuros loteamentos respeitem esta lei, com Módulo Mínimo Rural de três hectares para Silvânia e dois hectares para os demais municípios do entorno. Explicou, também, sobre a taxa máxima construída, taxa de impermeabilização máxima, categoria de uso, prevendo a construção de hotéis, pousadas e condomínios, e sobre número de pavimentos das casas construídas no entorno do reservatório. Apresentou um mapa de zoneamento geral do entorno, elaborado com base nos estudos, limite de rios, divisores de água, cerca de propriedades, rodovias e estradas. Posteriormente, apresentou um mapa de zoneamento detalhado para cada município (Santo Antônio do Descoberto, Abadiânia, Alexânia e Corumbá de Goiás), enfatizando as zonas de preservação permanente, (APP) e questões peculiares de cada município citado acima.



EM BRANCO

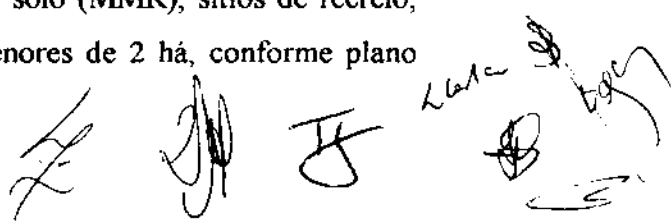
Para o município de Abadiânia explicou que existe um perímetro urbano descontínuo de 1.000m a partir do limite do reservatório, aprovado por meio da Lei Municipal nº673/2008. Discorreu sobre cada Zona de Uso, citando exemplos locais e explicando a existência destas zonas e sua importância. Apresentou as regras estabelecidas para uso da Zona Lacustre, enfatizando que estas regras são estabelecidas em normas da Marinha. Para a Zona de Preservação, explicou sobre a conservação das APPs, determinada em resolução CONAMA 302, e da criação de Unidades de Conservação, caso estas não sejam criadas, por estarem em propriedades particulares, por exemplo, existem regras mais restritivas para o uso, necessitando de licença de órgãos licenciadores. Apresentou a Zona de Ocupação e Zona Rural. Apresentou figuras ilustrando os critérios para a taxa de impermeabilização e fotos de outros reservatórios para mostrar os problemas de ocupação desordenada. Explicou sobre as vias de acesso e os critérios para sua implementação, que são regulamentados por lei, enfatizando que todos terão direito de acesso ao lago, sendo este garantido para todas as regiões, porém de forma que não prejudique o reservatório e a qualidade do meio ambiente. Lembrou que a CCSA executa um programa para revegetação da APP do entorno do reservatório. Enfatizou que para tudo funcionar os municípios possuem um papel importante para ordenar os usos através do plano diretor. Explicou que a gestão do uso do entorno necessita da participação social, articulação institucional, existência de conselhos do comitê de bacias e consórcios intermunicipais. Sueli termina a apresentação, agradece e passa a palavra para o Analista Ambiental Rafael Amina, que solicita aos ouvintes que envie os comentários para a mesa, anotados em um papel, e abre 15 minutos de intervalo. Após os 15 minutos, retomou-se a Consulta Pública. Rafael Nina, esclareceu as regras para os questionamentos: cada pessoa terá três minutos para expor suas questões. Foi lido o 1º e único questionamento apresentado por escrito. Em relação à questão, Luiz Fernando Sulffiati esclareceu que, apesar desta questão não estar relacionada ao assunto da Consulta, explicou que houve uma reunião com MP, necessitando de um estudo da AGETOP sobre alternativas para construção de retorno na BR-060, porém ainda não apresentou um estudo, explicou que a CCSA se dispõe a contribuir uma ponte de madeira, como a que existia antes do enchimento. Sta questão ainda está em discussão, entre IBAMA, MP e AGETOP, enfatiza que nenhuma destas entidades irão resolver sozinha. Expos que a CCSA apresentou ao MP um estudo sobre as comunidade e necessidade da construção da ponte. Nenhum representante da CCSA quis se manifestar. Na sequência, foram feitos os

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

5389
7059/01
4

questionamentos orais. Sr. Marco Aurélio questiona sobre a existência das placas educativas e de advertência colocadas, pela CCSA, nas margens do reservatório e sobre os flutuantes no lago. Luiz Fernando explica que estas placas foram solicitadas pelo IBAMA para advertir sobre as restrições de uso da APP. Passa a palavra para Roberval explicar sobre a implementação dos flutuantes no lago, explica que para uso do flutuante existe a necessidade de permissão da Marinha. Dirceu Cortez se apresentou, participou na elaboração do plano diretor do município de Alexânia, explicou que definiram que o "mmr" seria de 2,5 hectares, apresentou os problemas relacionados a esta questão, discorre que tem proprietários vendendo lotes com áreas menores de 2,5 hectares, como definido no plano diretor, mostrou sua preocupação com a ocupação desordenada e sugeriu que se fizesse uma ação conjunta contra os loteamentos irregulares e sobre a pesca predatória. Levantou a questão sobre a criação de peixes em tanque redes no lago, perguntou como está esta situação em relação ao licenciamento. Sueli explica que quem faz a gestão pública sobre o ordenamento territorial é a prefeitura municipal, citou alguns exemplos, sugeriu a integração das prefeituras e órgãos públicos para suporte a gestão pública. Em relação à pesca, a questão é a mesma citada acima e reforça a importância da fiscalização e educação ambiental. Thomaz levantou a importância da questão ressaltada pelo Sr. Dirceu em relação à ocupação desordenada e irregular, explicou que este problema ocorre nos outros municípios do entorno, enfatizando a importância de somar esforços. Roberval explicou sobre a implementação de tanque rede, discorreu que o Presidente da CCSA solicitou uma avaliação ao Ministério da Pesca e Aquicultura para implementação de tanque rede, sugeriu que os interessados procurem o secretário da pesca para mais informações. Em relação a pesca predatória, explicou que atendem as demandas de denúncias realizadas pela equipe de fiscalização da CCSA, através de campanhas de fiscalização noturnas e diurnas para apreensão de redes, porém, ressalta, que mesmo com um trabalho intenso é difícil coibir totalmente a pesca predatória. Em relação as irregularidades na APP, conseguiram reduzir com a intensificação da fiscalização do IBAMA. Luiz Fernando Sulffiti, ressalta que a área de atuação do IBAMA sede é limitado em relação a ocupação desordenada. Ressalta que o maior problema, do ponto de vista do IBAMA, do entorno é o loteamento irregular, por isso ressalta a importância da intervenção do MP para solucionar este problema. 3º questionamento microfone: Paulo Araújo, morador de lagoinha, parcelamento do solo (MMR), sítios de recreio, autorização do incra para parcelamento em áreas menores de 2 há, conforme plano



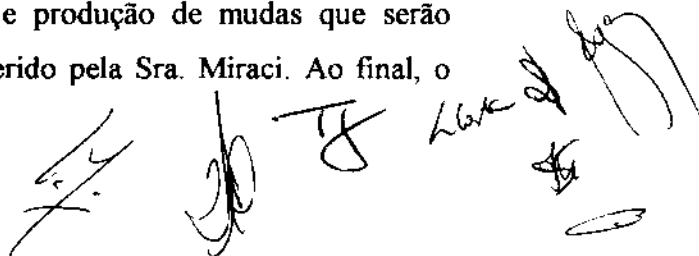
EM BRANCO

diretor do município. Protocolou uma ata de reunião que ocorreu na comunidade de Santo André, sobre uma discussão para parcelamento de 1,5ha, ressaltou sua preocupação com a conscientização ambiental. Concordou com a taxa de ocupação de no mínimo 20%. Levantou a questão da ponte, disse que fica frutado com a posição do IBAMA de deixar para o MP resolver a construção da Ponte, que eles que teriam que exigir da CCSA a construção e que esta tem obrigação de construir. Luiz Fernando argumenta que não abandonou o caso, acredita que existe necessidade da intervenção do MP, resalta que o empreendedor executou a medida para mitigar a desconstrução da ponte e o Ibama vê que a medida adota, avaliada pela AGETOP na época, foi satisfatória, já que não houve um impacto maior para as comunidades. Ressalta que o Marconi se dispôs a construir uma ponte de madeira. 4º questionamento microfone: Jonas. Expos que na época da expropriação não tinham conhecimento sobre o parcelamento mínimo de terra e quer saber que como ficaria a regularização da documentação da propriedade, pois esta ficou dividida com o enchimento e com uma área menor de dois hectares. Ondina, irmã de Jonas, levantou a questão deste parcelamento quando esta propriedade for dividida pelos herdeiros, porém o IBAMA não tem meios para resolver este problema. Sueli, diz que o parcelamento mínimo não é determinado pelo PACUERA e sim pelo INCRA. A comunidade de Santo André deseja rever a caracterização desta comunidade como tradicional. Luiz Fernando, sugeri que enviem um documento formal ao IBAMA para revisão desta questão, entretanto isso não muda as regras para parcelamento do solo. 5º questionamento: Cesário. Comunidade de Santo André, pergunta sobre o parcelamento da propriedade menor que o modulo mínimo rural. Levanta novamente a questão da construção da ponte, solicitando que o IBAMA cobre com mais intensidade para que a CCSA construa a ponte. Segundo o Sr. Cesário, a AGETOP iria fazer um trevo na BR060, porém com a realocação da GO425 a mesma julgou como desnecessário. Sueli esclareceu que não foi o PACUERA e nem a prefeitura que estabeleceram tamanho da área do modulo mínimo rural e sim o INCRA e sugeriu que se deve pensar a avaliar todos os impactos que poderão surgir com a redução do modulo mínimo rural. LFS, enfatizou os argumentos a Sueli e sugeri a criação do comitê de integração dos municípios, tendo, a CCSA, um importante papel nesta questão. Esclareceu novamente que a questão da construção da Ponte está no MP e que o IBAMA não vai obrigar a CCSA a construí-la. Thomaz, resalta que ao retornar a Brasília irá retomar esta questão com o procurador da república. 6º questionamento: Sebastião Gomes de

[Handwritten signatures and initials]

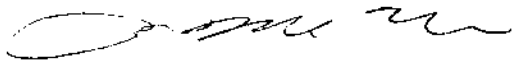
EM BRANCO

Macedo, Abadiânia, possui uma chácara nas margens do lago, não tem críticas negativas e gostou do que foi apresentado pelo PACUERA. Levantou sua preocupação com os acessos, com o lixo nas estradas, aumento da violência e com a pesca predatória, com a qual se sentiu prejudicado, pois não consegue mais pescar devido às redes colocadas irregularmente no lago. LFS, esclareceu a existência da compensação financeira que a CCSA paga mensalmente para assistência às comunidades rurais. Lembrou que o prefeito de SAD prometeu colocar contêineres nas comunidades para coleta de lixo. 7º questionamento: Sr. Francisco, rio areias, questionou sobre quais as principais fontes de poluição para as águas do reservatório de corumbá IV, o que foi respondido pela CCSA, com base nos dados do monitoramento realizado. 8º questionamento: Marco Antônio Marques: perguntou se o PACUERA já foi concluído. Sueli esclareceu que está concluído. LFS explicou o processo para aprovação e publicação. 9º questionamento: Rogério Cesar, do MP-GO, levantou a importância destas reuniões, lembrou que este é o 3º PACUERA apresentado no Estado do Goiás. Perguntou como a CCSA está acompanhando a abertura de acessos irregulares na APP e revegetação. LFS, esclareceu que quando o PACUERA for aprovado, o IBAMA poderá fiscalizar os acessos existentes e os futuros acessos. Vanessa esclareceu que alguns acessos irregulares que causaram erosão nas margens foram revegetados para contenção. Tatiana abordou sobre os resultados alcançados até o momento na revegetação da APP e o replanejamento do cronograma. 10º questionamento: Jaci, Abadiânia. Sugeriu que se crie um ponto de acesso comum para mais de um proprietário quando estes não possuírem acesso e, então, perguntou se, caso viável, poderia ser colocado no PACUERA. Sueli esclareceu que o PACUERA não define tipo de acesso e esclarece que o PACUERA sugere que os acessos sejam compartilhados para evitar aumento do número de acessos. Thomaz lembra que a resolução CONAMA 302 estabelece critérios para abertura de acessos. 11º questionamento: Miraci, levantou a importância da conservação e a falta de consciência ambiental da população. Citou exemplos de invasões, não somente de gado, mas também de turistas. Sugeriu que o MP e IBAMA conversasse com a população para conscientização e para atender as necessidades das comunidades, pois acredita que isso poderá contribuir para melhoria da qualidade de vida. LFS lembrou que a CCSA irá implementar um projeto social para envolver a comunidade na revegetação a APP com construção de viveiros e produção de mudas que serão utilizadas na revegetação, na mesma linha do sugerido pela Sra. Miraci. Ao final, o

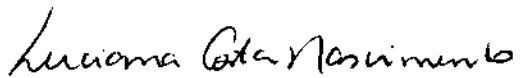


EM BRANCO

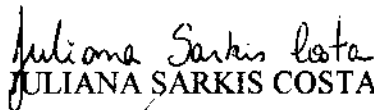
Coordenador Rafael Nina reforçou os prazos estabelecidos pelo regimento para apresentação de novos documentos sobre o PACUERA, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos.



RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Presidente da Mesa – Coordenador de Licenciamento do Ibama



LUCIANA COSTA DO NASCIMENTO (MPF-DF)



JULIANA SARKIS COSTA (MPF-DF)



ROGERIO CESAR SILVA (MP-GO)



VANESSA AQUINO DE FREITAS (Corumbá Concessões S/A)



TATHIANA MARIA SOELTL (Corumbá Concessões)



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO (DILIC/IBAMA)



LUIZ FERNANDO SUFFIATI (DILIC/IBAMA)

EM BRANCO

RECEBI

Em, 18/08/12

Jaci Pereira Pinto. CPF: 055.639.921-87. Chácara Vovô Augusta, Região do Barreiro da Boa Vista /Rua Jacinto Quadra. 55. Lote 01, Esquina com Avenida Goiás, Centro CEP 72.940-000 Abadiânia-GO.

IBAMA
Fls. 5393
Proc. 7059/01
Pubr. 4
7

Leide Maria Gonzaga Dutra. CPF: 360.937.691-00. Fazenda Barreiro da boa Vista Abadiânia- GO.

Sebastião Gomes de Macedo. CPF: 491.082.321-87. Assentamento do Barro Amarelo Abadiânia-GO.

Miracy Moreira Gonzaga. CPF: Assentamento do Barro Amarelo Abadiânia-GO.

Comissão Criada para representar os moradores da região às margens do Lago Corumbá IV no Município de Abadiânia - GO

Ofício n. 01/2012

Abadiânia 13 de março de 2012.

Ao Procurador da República do DF.

Dr. Petersom de Paula Pereira

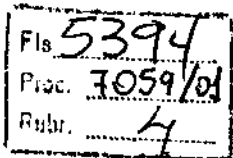
Assunto: Pedido de defesa dos produtores ou produtoras as margens do Lago da Corumbá IV no Município de Abadiânia-GO no planejamento PACUERA e medidas cabíveis para o cumprimento das responsabilidades que couber por Lei para Corumbá IV e Poder público local.

Leide M^a Gonzaga Dutra
Sebastião G. de Macedo
Miracy Moreira Gonzaga
[Assinatura]

~~055.639.921-87~~

EM BRANCO


Jaci Pereira Pinto
CPF 055.639921-87
Produtor Rural


Leide Maria Gonzaga Dutra
CPF 360.937.691-00
Produtora Rural
Leide M^a Gonzaga Dutra

Sebastião Gomes de Macedo
CPF 491.081.231-87
Produtor Rural
S.G.M.

Miracy Moreira Gonzaga
CPF 252.037.891-34
Produtora Rural
Miracy Moreira Gonzaga

Ao participarmos da Consulta pública sobre o PACUERA realizada em nossa Comunidade, no dia 01/03/2012, no primeiro momento ficamos felizes, por ter um planejamento em que podemos amenizar os nossos problemas por intermédio dele. No segundo momento foi surpresa para um grupo de Agricultores, onde nenhum sabia da Urbanização de 1000m as margens da Corumbá IV. Ficou clara a falta de planejamento do poder público local.

Natural desta região e Conhecedores da nossa realidade surgiu uma grande preocupação, foi então que fizemos uma Reunião no dia 08/03/2012 de organização, onde com a presença de 14 Agricultores/as buscamos entender as nossas dificuldades e solucioná-las juntos.

Estamos enviando os seguintes materiais; a Ata digitada e original da Reunião citada acima que descreve os nossos anseios, esclarecimentos e busca de solução. - Cópia da Lei 673/2008. - Pedido ao Procurador. - Resumo da reunião citada acima feito pela comissão escolhida conforme a Ata da Reunião com os principais impactos que veio com o Lago Corumbá IV e sugestões de proposta para o PACUERA.

EM BRANCO

Fl. 5395
Proc. 7059/04
Rubr. /

(a) -Pedido ao Procurador que analise a nossa situação e nos apóia no sentido de sanar os nossos problemas inserindo no PACUERA meios para isto e si possível medidas cabíveis para que a Corumbá IV e poder público local cumpra com as suas responsabilidades exigidas por Lei. Comunicar a esta comissão data e local da Audiência Pública de aprovação do PACUERA para mobilização dos Agricultores da região. Telefone: (62) 33432355/99457155 falar com Jaci.

(b) **IMPACTOS QUE VEIO COM O LAGO CORUMBÁ IV E PROLIFERARAM COM A FALTA DE PLANEJAMENTO DO PODER PÚBLICA LOCAL:** - loteamentos a revelia. - Aumento do fluxo de Turista em media mais de 1000%. - Aumento do lixo jogado por toda parte sem mecanismo de Coletarem. - Estradas de acesso para Abadiânia estragada com o aumento de fluxo de carros sem plano de manutenção. (antes gastava 30 minutos para percorrer 30 quilometro hoje gasta uma hora até duas horas, sacrificando os estudantes no aprendizado e diminuindo a renda ao escoar a produção) - Falta de segurança. - Queda de energia nos fins de semana queimando aparelhos domésticos gerando grande prejuízo para o produtor de Leite. - Agora a Urbanização de 1000m. - Principalmente o choque cultural para os pioneiros da região. (facilita a discórdia, uns opta pela mudança de atividade outros não, criando culpa um para o outro). Observação: a renda familiar de produtores Rurais se tornou bastante limitada, com estes tipos de impactos a tendência é diminuir mais e mudarem para a Cidade, pois, fica inviável continuar na atividade Rural.

Reide M^{ca} Gonzaga Dutra
Sebastião G. de Macedo
Miracy Moreira Gonzaga
Fruite

EM BRANCO

(c) **SUGESTÕES DE PROPOSTAS para o PACUERA:**
Reflorestamento dos 100m (APP). *Fazer levantamento dos lotes parcelado a revelia. (Cadastro) *Colocar contêiner de lixo em frente todos os Condomínio e em local de aglomeração de lotes parcelados a revelia, em Comércio de aglomeração em um raio de Cinco quilômetros das margens do Lago. *COLETA DO LIXO FEITA PELO O PODER PÚBLICO. *Manutenção diária das estrada (com cascalho) mestra que dá acesso de Abadiânia ao Lago. (COM RESPONSABILIDADE DO PODER PUBLICO LOCAL) *Criar um acesso específico pontual ao Lago para cada proprietário que ficou dentro dos 1000m Urbano e a sua divisa não confronta com a margem do Lago. * Criar uma obrigação da Corumbá IV construir Pozo Artesiano, com cuidados Técnicos Ambientais, para todos os Agricultores que confronta com o Lago e não tem nascente de Água para o consumo. (alem do consumo humano serve para pequenos Agricultores com pequena criação de Animais diminuindo acesso de Animais ao Lago) *Construir Áreas Públicas com acesso ao Lago para toda a população e principalmente atender os proprietários Rural da região que não faz divisas com o Lago. (estes até hoje só ficaram com os impactos. Sabe-se que para legalizar um Condomínio tem que repassar para a Prefeitura 15% da área, onde pode ser utilizado para isto.) * Cursos Gratuito na Área de atendimento aos turistas específico para a região. * Posto policial em ponto estratégico. - *Posto de Saúde para socorro e encaminhamento a possíveis Acidentes. - *Escola Pólo na região. - *Subsidio na emissão de licença, funcionamento, Alvarás, dispensa dos 15% para a Prefeitura e etc. para pequenos proprietários primitivos da região, com até 50 quites de terras que optarem por parcelar sua área.
Atenciosamente:

Luiz de M. Gonzaga Dutra
Sebastião G. de Macedo
Miracy Marcia Gonzaga

EM BRANCO

Fis.	5397
Proc.	7059/03
Rubr.	4

Ata digitada

EM BRANCO

Ata transcrita das folhas original. Ata da reunião dos agricultores da região do Barreiro da Boa Vista e Barro Amarelo, realizada no dia 08 de Março de 2012 com início às 9,30 horas na Igreja Assembléia de Deus situada na área comunitária do Assentamento Do Barro Amarelo, Município de Abadiânia Goiás, Jaci propõe que, se todos concordarem assinar o nome completo e CPF na lista de presença e Ata da reunião e fez a leitura de uma proposta de pauta a ser aprovada ou não. (a)- Todos os presentes que participou da consulta pública realizada no dia 01 de Março de 2012 na casa do Sr. João e Miracy sobre o PACUERA, fazer as considerações, o que entenderam e quais as dúvidas. (b)- Perguntas ou dúvidas dos que não participaram da consulta pública, e em seguida de todos os presentes. (c)- concluir com idéias como podemos participar deste planejamento PACUERA para conseguirmos Subsistência e Sustentabilidade na atividade de Agricultores nesta região. A pauta foi aprovada por unanimidade, Jaci continua lembrando o dia da Mulher e propondo uma homenagem cantam-se os parabéns e a senhora Leide propõe uma oração ao Espírito Santo para iluminar todas as Mulheres. Leide continua, disse ter sabido da urbanização de 1000 m a margem do Lago na consulta pública acha desrespeito com a população, a Lei é de 2008, acha que é uma responsabilidade do Executivo fazer coleta de Lixo. Lucimar disse o lixo vem dos turistas. Maria disse a urbanização pode ser boa, mas, colocam os Agricultores expostos a responsabilidade do poder público podendo regularizar Lei de impostos altos e não cumpre com sua parte, infra, estrutura e coleta de lixo como está acontecendo no atual mandato. Miracy disse o lote de 500 m² Não dá para plantar nada. Se for feito loteamento de um lado e do outro de uma propriedade fica inviável a atividade na Agricultura, ficamos obrigados a lotear ou vender. O executivo deixou claro na consulta pública, que a estrada que vem de Abadiânia até aqui é responsabilidade do Estado e que a coleta do lixo é por conta dos moradores. Precisamos pedir a intervenção do Ministério Público no sentido de nos garantir no planejamento PACUERA a responsabilidade do poder Público, isto antes da Audiência pública para a aprovação do PACUERA. Jaci disse, eu tive a



EM BRANCO

oportunidade de pegar a copia da Lei 673/2008 de aprovação do Plano Diretor de Abadiânia que trata deste assunto, e fez a leitura de alguns trechos, como o do Artigo 55 da letra (b) inciso 10 que trata desta Urbanização, que, o poder Público por meio de legislação específica poderá pedir Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória como forma de obrigar os proprietários de Imóveis Urbanos a realizarem a função social da propriedade. Sebastião disse foi feito loteamentos a revelia, a urbanização veio para sanar um problema, deveriam ter feito uma Consulta Pública na região. Miracy disse temos o direito de morar aqui, de sobreviver como Agricultores é preciso colocar neste planejamento PACUERA o direito do confrontante (vizinho) e que aqueles que não querem parcelares sejam ressarcidos pelos impactos que o obrigam a fazer o que não quer deixar suas atividades aqui e mudar para outro lugar. Aurora disse que tem aqueles que querem fazer o parcelamento e também são pequenas áreas, e estão sendo Sacrificados com muitas despesas, tem até que repassar 15% desta área para a Prefeitura, não será justo que aumente mais despesas pagando para o vizinho que não quer parcelar sua propriedade por um impacto que veio para todos. Ricardina disse esta questão do confrontante cada um faz a metade de sua cerca, eu estou buscando a legalidade para parcelar a minha propriedade e vejo muita dificuldade, as despesas são muito alta, agente não é como os grandes que veio de fora compraram propriedade dos que já mudaram daqui e estão conseguindo. Jaci toma a palavra dizendo, nós estamos aqui com o objetivo de nus organizarmos, de unir forças, portanto não podemos nus dividir por uma questão que veio para nós, e que nos aflige se fizemos isto, o poder público que não está cumprindo a sua responsabilidade, vai bater palma, não podemos ficar cobrando uns dos outros impactos que veio por causa do Lago Corumbá IV e falta de planejamento por parte do poder público local, o momento é de sermos fraternos uns com outros e buscarmos colocar neste planejamento PACUERA meios de garantia para todos nós e para as nossas gerações futuras meios de sobrevivência sustentável, já que nascemos aqui, crescemos aqui e temos este direito. Sobre esta questão dos pequenos que vê

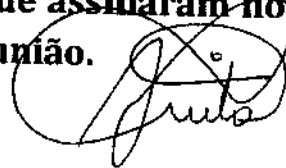


EM BRANCO

Fis.	5400
Proc.	7059/04
Rubr.	4

7

no parcelamento uma oportunidade, a Lei que estávamos lendo, no mesmo artigo e inciso na letra (e) fala sobre Estudo de Impacto de Vizinhança, Que serve para avaliar os impactos das atividades urbanas, Subsidiando a emissão de licença de funcionamento, alvarás e etc. Miracy disse estar preocupada, como vamos conseguiu o apoio da promotoria pública, como fazer? Jaci propõe, por questão de ordem, hora avançada, para almoço, que formamos uma comissão de quatro pessoas para tratar deste caso, ficando eleito dois do Barro Amarelo e dois do Barreiro da Boa Vista, Sebastião Gomes Macedo, Miracy Moreira Gonzaga, Leide Maria Gonzaga Dutra e Jaci Pereira Pinto. Ficando marcada uma reunião desta comissão para a próxima Terça feira às 11 horas na casa do senhor Jaci. Não havido nada mais a tratar eu Jaci Pereira Pinto lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com assinatura de todos os presentes que assinaram no início da reunião na lista de presença e Ata da Reunião.



10/10/10



Ata engine

No. 5401
Page 7059/01
Date

h
f

EM BRANCO

Lista de presença e Ata da Reunião

Nome e Assinatura	CPF
M ^{te} das graças gonzaga dos Santos	
M ^{te} Helena gonzaga de Oliveira	
Lucide Maria gonzaga Dutra	360.937.691-00
Ricardina G. Arcantes Dutra	
Luiz de Souza - sacerdote	(360.637) CPF 162859561-20
Minaci Moreira gonzaga	952037881-34
João Maria de Jesus	331.881.491-15
Sebastião Fernandes de Macedo	4910.81231-82
Adriana Gomes dos Santos	291089691-91
Lucimara gonzaga Pereira	773.286711-49
Altina Teodoro de Souza Oliveira	877298571-20
Joaquim Thome gonzaga Dutra	750988301-68
Yaci Pereira (Tulo)	055.639.921-87
Amora gonzaga Dutra	846.013.881-04

Ata da reunião dos agricultores da região do Barreiro da Boa Vista e Barro Amarelo realizada no dia 08 de Março de 2012 com início às 9.30 horas na Igreja Assembleia de Deus situada na área comunitária do Assentamento do Barro Amarelo, o município de Alagoinhas, Jaci propõe que se todos concordarem assinem o nome completo e CPF na lista de presença e Ata da reunião e fez a leitura de uma proposta de pauta a ser aprovada ou não (a) - todos os presentes que participou da consulta pública realizada no dia 01 de março de 2012 na Casa do Sr. João e Abiracy

Sobre o PACUERA, fazer as considerações, o que entenderam e quais as dúvidas. (b) - Perguntas ou dúvidas do que não participaram da consulta pública, e em seguida de todos os presentes. (c) - concluir com ideias como podemos participar deste planejamento - PACUERA para conseguirmos Subsistência e Sustentabilidade na atividade de Agricultores nesta região. A pauta foi aprovada por unanimidade, foi continua lembrando o dia da Mulher e propondo uma homenagem cantando os parabéns e a senhora Leide propõe uma oração ao Espírito Santo para iluminar todas as mulheres. Leide continua, disse ter sabido da urbanização de 1000m a margem do lago na consulta pública acha desrespeito com a população, a lei é de 2008, acha que é uma responsabilidade do Executivo fazer falta de luxo. Lucimar disse o luxo vem dos turistas. Maria disse a urbanização pode ser boa, mas colocam os agricultores expostos a responsabilidade do poder público podendo regularizar lei de impostos altos e não cumpre com sua parte, infra estrutura e coleta de lixo como está acontecendo no atual mandato. Miracy disse o lote de 500m não dá para plantar nada se foi feito loteamento de um lado e do outro de uma propriedade fica inviável a atividade na agricultura, ficamos obrigado a lotar ou vender. O executivo deixou claro na consulta pública, que a estrada que vem de Abadiânia até aqui é responsabilidade do Estado e que a coleta de lixo é por conta dos moradores. Precisamos pedir a intervenção do Ministério Público no sentido de

mus garantir o planejamento PACUERA a responsabilidade do poder público isto antes da Aduvicia Pública, para a aprovação do PACUERA. Jaci disse, eu tive a oportunidade de pegar a cópia da Lei 673/2008 de aprovação do Plano Diretor de Abadiania que trata deste assunto, e fez a leitura de alguns trechos, como o do Artigo 55 da letra (B) inciso 10 que trata desta urbanização, que o poder público por meio de legislação específica poderá pedir Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória como forma de obrigar os produtores de imóveis urbanos a realizarem a função social da propriedade. Sebastião disse foi feito loteamento a cereleia, a urbanização veio para sanar um problema, deveria ter sido uma consulta pública na região. Miracy disse tem o direito de morar aqui, de subsistir como agricultores e preciso colocar neste planejamento PACUERA o direito do confrontante (vizinho) e que aqueles que não querem parcelar sejam ressarcidos pelos impactos que o obrigam a fazer o que não quer deixar suas atividades aqui e mudar para outro lugar. Aurora disse que tem aqueles que querem fazer o parcelamento e também são pequenas áreas, e estão sendo sacrificados com muitas despesas, tem até que repassar 15% desta área para a prefeitura, não será justo que aumente mais despesas pagando para o vizinho que não quer parcelar sua propriedade por um impacto que veio para todos. Ricardina disse esta questão do confrontante cada um faz a metade de sua cerca, eu estou buscando a legalidade para parcelar a minha propriedade e vejo muita dificul-

dade, as despesas são muito alta, agente não é como os grandes que veio de fora compraram propriedade dos que já mudaram daqui e estão conseguindo. Jaci toma a palavra dizendo, nós estamos aqui com o objetivo de nos organizarmos, de unir forças, portanto não podemos nos dividir por uma questão que veio para nós, e que nos aflige se fizermos isto, o poder público que não está cumprindo a sua responsabilidade, vai bater palma, não podemos ficar cobrando uns dos outros impactos que veio por causa do Lago Corumbá II e falta de planejamento por parte do poder público local, o momento é de sermos fraternos uns com outros e buscarmos colocar neste planejamento PÁVERA meios de garantia para todos nós e para as massas gerações futuras meios de sobrevivência sustentável, já nascemos aqui crescemos aqui e temos este direito. Sobre esta questão dos pequenos que vê no parcelamento uma oportunidade, a lei que estávamos lendo, no mesmo artigo e inciso na letra (e) fala sobre Estudos de Impacto de Vizinhança que serve para avaliar os impactos das atividades urbanas, subsidiando a emissão de licença de funcionamento, alvarás e etc. Uiracy disse estar preocupada, como vamos conseguir o apoio da promotoria pública, como fazer? Jaci propõe, por questão de ordem, hora avançada para almoço, que formarmos uma comissão de quatro pessoas para tratar desta caso, ficando eleito dois do Bairro Amarelo e dois do Bairro da Boa Vista, Sebastião Gomes Abacado, Uiracy Abouina Gonzaga,

Seide Maria Gongaga Dutra e Jaci Pereira Pinto.
Escando marcada uma reunião desta comissão
para a próxima terça feira as 11 horas na casa
do senhor Jaci. Não houve nada mais a tratar
e Jaci Pereira Pinto lavrei a Ata que vai por mim
assinada e com assinatura de todos os presentes que
assinaram no inicio da reunião na lista de presença
e Ata da reunião. *Pinto*

EM BRANCO

5405
Proc. 7059-04
7

**ATA DA REUNIÃO OCORRIDA DIA 11/08/12, NA FAZENDA SANTO ANDRÉ,
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO.**

RECEBI

Em, 18/08/12

IBAMA

Presentes o Sr. Jonas, presidente da Associação dos Produtores da Fazenda Santo André, Sr. Fernando, presidente da Associação dos Produtores da Fazenda Lagoinha, Sr. César, líder da região, Dr. Luciano Adjuto, proprietário, Dr. Paulo Araújo, proprietário, Sr. Vicente, Sr. Lucimar, e outras lideranças e proprietários.

O tema da reunião era a posição dos presentes em relação à consulta pública sobre o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – Pacuera, da UHE – Corumbá IV, a ser discutido em reunião marcada para 18/08/12 as 10 horas, em Alexânia-GO, a convite da empresa Corumbá Concessões S.A e IBAMA.

O Sr. César, propôs que se buscasse junto ao legislativo de Santo Antônio do Descoberto, a edição de uma Lei que permitisse o parcelamento do solo das propriedades contíguas a APP ou próximas a ela, em unidades de 2.500 metros quadrados, a exemplo do município de Alexânia-GO.

O Sr. Luciano sugeriu que este fracionamento se desse a partir da área mínima de 1.500 M², já que com esta dimensão seria possível instaurar o progresso na região, preservando o meio ambiente, eis que as unidades fracionadas teriam obrigação de construir fossas ecológicas, conforme projeto do IBAMA, e atender todas as diretrizes do IBAMA, máxime quanto a preservação da fauna e da flora.

Sobre este assunto, fracionamento do solo, concluíram os presentes que a sugestão dos representantes de Santo André e Lagoinha, em Santo Antônio do Descoberto, fosse no sentido de editar-se uma Lei para fracionar o solo em unidades mínimas de 1.500 M², com estruturas e obediência as normas do IBAMA.

Em seguida Dr. Paulo opinou que se sugerisse ainda, outras questões para apreciação pelo projeto "PACUERA", que incluísse:

EM BRANCO

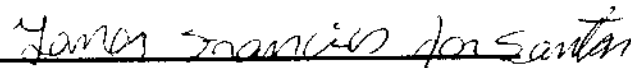
Flm.	5406
Proc.	7059-01
Outro	AP

- 01) Exploração de tanques redes na barragem
- 02) Construção de ancoradouro nas margens da barragem, com projeto prévio à aprovação.
- 03) Plantio de árvores nativas e frutíferas na "APP" com projeto anterior.

Os presentes concordaram com a proposta de sugestão a ser levada à reunião em Alexânia.

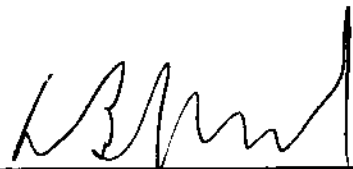
Findou-se, assim a reunião.

Santo Antônio do Descoberto, 11 de agosto de 2012.

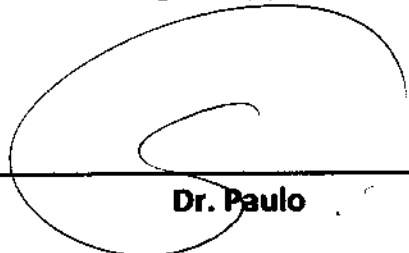


Sr. Jonas

Sr. Fernando



Dr. Luciano



Dr. Paulo



Sr. César

EM BRANCO

Fls.	5407
Proc.	1059/64
Rubr.	4


Sr. Vicente

Sr. Lucimar

Sr. Sebastião

EM BRANCO

Fil. 5408
Proc. 7059/01
Pubr. 24

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MMA - IBAMA	Consulta Pública para discussão do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA) do empreendimento UHE Corumbá IV.
	Município: Data:

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: RENATO DAVI DE SOUSA MACHADO

IDENTIDADE: 1.808.592 SSP-DF

ENDEREÇO/TELEFONE: FAZENDA LAGDINHA/SANTO ANTÔNIO DO
DESLOBERIO

ÓRGÃO:

PERGUNTAS: 1) HÁ ALGUMA PREVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES ENTRE AS COMUNIDADES DE LAGDINHA E SANTA ROSA?

2) CASO NÃO HAJA PREVISÃO, A QUEM DEVERIA SER DIRIGIDA ESSA REIVINDICAÇÃO? GOVERNO FEDERAL, ESTADO, MUNICÍPIO, MINISTÉRIO PÚBLICO OU CORUMBA CONCESSÕES? E COMO? AÇÃO POPULAR, AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU AÇÃO ORDINÁRIA?

Handwritten marks and lines for additional questions or answers.

EM BRANCO

Carta CCSA/239/2012

Brasília, 15 de agosto de 2012.

Ao

**IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis**

Sra. Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

C/c: André de Lima Andrade

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica-Substituto

MMA - IBAMA

Documento:

02001.040860/2012-43

Data: 15/08/12

Prezada Senhora,

Em cumprimento à condicionante 2.8 da Licença de Operação Nº 514/2005 – 1º Renovação, a qual solicita *apresentar em 120 dias, em caráter complementar, a avaliação do decaimento da DBO nos tributários ao reservatório e a avaliação agregada da concentração média estimada de DBO e Fósforo, considerando a variação espaço-temporal, com o propósito de se verificar padrões de comportamento de tais parâmetros*, vimos por meio desta, encaminhar o relatório **Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes Afluentes ao Reservatório da UHE Corumbá IV – Atualização**, para apreciação deste órgão.

Diante dos resultados apresentados por este relatório, ressaltados nas páginas 104, 105 e 106, aproveitamos para reinterar as considerações relacionadas à retirada de macrófitas do reservatório da UHE Corumbá IV, para que os custos desta medida paliativa também sejam obrigatória e isonomicamente, conforme é determinado pelo IBAMA à Corumbá Concessões, destinados às prefeituras e órgãos responsáveis pelas redes de coleta e de estações de tratamento de esgotos, uma vez que a ocorrência de macrófitas está diretamente ligada ao aporte de nutrientes ao reservatório, sendo este uma vítima das fontes contaminantes a montante de seus afluentes.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquíades de Araújo

Diretor Presidente

De ordem: *Luiz Suffiati* Em: 17/08/12
Para: *Henrique Juca*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À analista LUIZ SUFFIATI,
PARA INSTAÇÃO DO PROJETO
E CONHECIMENTO FAVOR ENCA-
MINAR AO ANALISTA RESPONSÁVEL.

em 21.8.12

Henrique Cesar Lemos Juca
Analista Ambiental
Matr 1769.875
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

À ANALISTA HENRIQUE JUCA,
A ANÁLISE DO PROGRAMA DE
FONTES CONTAMINANTES FOI
ELABORADA PELOS TÉCNICOS
DO NLA-TOCANTINS, MOTIVO
PELO QUAL CUCIRO O ENCA-
MINAMENTO O MESMO.

Luiz Fernando Suffiati
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/BAMA
Matr 1572345

DEACORDO O SENHORANDO FUI
ENCAMINHADO AO NLA-TB 71 ANÁLISE.
em 22.8.12

Henrique Cesar Lemos Juca
Analista Ambiental
Matr 1769.875
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Data: 15/03/2012

Carta CCSA/067/2012

Brasília, 13 de janeiro de 2012.

Fls. 5440
Proc. 1059/01
Rubr. 4

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sra. Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

Prezada Senhora,

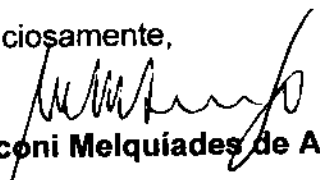
Vimos por meio deste, encaminhar a V.S.^a, dois pareceres técnicos, que tratam da qualidade da água no rio Descoberto e suas consequências negativas para a Ictiofauna local, onde pedimos análise e providências.

Salientamos que a queda da qualidade da água na região analisada deve-se à presença de esgoto não tratado no município de S.A. do Descoberto.

- Avaliação da Mortalidade de Peixes no Reservatório da Usina Hidrelétrica Corumbá IV;
- Avaliação do Estado de Saúde dos Peixes do Reservatório da Usina Hidrelétrica Corumbá IV nas Localidades de Ocorrência Eventual de Mortalidade e Proposta de Ações Preventivas e Mitigadoras.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

MMA/mfgl

De ordem: Em: 16.03.12

Para: Colid.

P/ *Simone*
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

AO ANUNCIAR DAVID GAO,

PARA AVANÇAR.

EM 19.03.12



Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidroeletricas
CGEN/DICGENE/DILIC/BAMA
Substituto

AO ANUNCIAR M. SILVA,

PARA AVANÇAR.

30.01.13



Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidroeletricas
CGEN/DICGENE/DILIC/BAMA
Substituto



Ministério Público
do Estado de Goiás

Fls.	5411
Proc.	7059/01
Rubr.	4

7

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LUZIÂNIA

Avenida Sara Kubstchek, Quadra MOS, Lotes 07-A/07-B,
Parque JK, Luziânia-GO. Cep: 72.815-450
Fone/Fax: (61) 3621-4888

Ofício n.º 103/2012

Luziânia, 08 de agosto de 2012.

Ao Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte, trecho 02, Ed. Sede do Ibama, bloco I.
70818-900 - Brasília -DF

Assunto: Comparecimento

Senhor Coordenador,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, venho por meio deste informar que o Promotor de Justiça em substituição na 8ª Promotoria de Justiça Jean Cleber Cassiano Zamperlini, e os Analistas Técnico Pericial Ambiental Juber Henrique Amaral e Rogério César Silva, comparecerão à Reunião Técnica PACUERA UHE Corumbá IV, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2012, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Luziânia/GO.

Sem mais para o momento, apresento protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JEAN CLEBER CASSIANO ZAMPERLINI

Promotor de Justiça
Em substituição

MMA - IBAMA

Documento:

02001.040965/2012-01

Data: 21/08/12

De ordem: *Adriana* Em: 23/08/12
Para: *Monique Jucá*
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

As análises *Wic Fernandes*
LIFEATI, para *instalação*
Presença 24.8.12

Monique César Lemos Jucá
Analista Ambiental
Matr. 1789.875
DILIC/CGENE/DILIC/BAMA

Carta CCSA/241/2012

Brasília-DF, 16 de agosto de 2012.

Fls.	5412
Proc.	7059/01
Prbr.	4

f

Ao
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
A/C Ilma. Sra. Gisela Damm – Diretora de Licenciamento

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040967/2012-91

Ref.: Licença de Operação nº 514/2005 – 1ª Renovação

Data: 21/08/12

Prezada Diretora,

Ao cumprimentá-la, vimos prestar as devidas informações solicitadas na condicionante 2.15 da Licença de Operação 514-2005 – 1ª Renovação, conforme segue:

2.15. Dar continuidade aos Programas e compromissos assumidos no âmbito do Diagnostico de Impacto Sociocultural e Econômico da UHE Corumbá IV e encaminhar ao IBAMA, no prazo de 90 (noventa) dias, planilhas contendo as seguintes informações:

a) Todos os casos no âmbito dos Subprogramas Casos Emergenciais e Malha Viária entre 2005 e 2011. Para tanto, contemplar necessariamente a identificação da Gleba, o Proprietário, o município, o pleito do atingido e a solução dada;

b) As soluções de todos os casos de espólios constantes no Anexo 1 do Parecer nº 2/2008;

c) as soluções de todos os casos de Remanescentes menores que um Módulo Rural e Módulo Fiscal constantes no Anexo 2 do Parecer nº 2/2008;

d) Dados consolidados relativos à identificação de casas demolidas, casas reconstruídas pela CCSA e novos casos de invasões ou imóveis que ainda permanecem na APP. Contemplar identificação da Gleba, do Proprietário, município, descrição da situação e solução dada, no âmbito do Subprograma Casa na APP (Anexo 3 do Parecer nº 2/2008); e

e) As soluções de todos os casos em que faltam pagar 20% de indenização referentes à ocupação da APP constante no Anexo 4 do Parecer nº 2/2008.

De ordem do *Policial* Em: *23/08/12*

Para: *Henrique César Lemos Jucá*


Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Do analista *Wit F. Luttich*,

Para ciência e instrução do

processo.

24.8.12

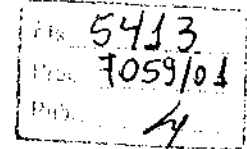

Henrique César Lemos Jucá
Analista Ambiental
Matr 1769.875
COMID/CGENE/DILIC/BAMA

De acordo, em *24/08/12*,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COMID/CGENE/DILIC/BAMA

Com relação ao item “a”): Segue planilha consolidada Anexo A.



Quanto aos casos descritos nos itens “b)” e “c)”, referentes aos casos de espólio e de remanescentes inferiores ao módulo rural mínimo estabelecido pelo INCRA, vimos tecer as seguintes considerações:

- Áreas de Espólio

Ao longo dos trabalhos que precederam às desapropriações verificou-se que alguns casos de imóveis rurais eram advindos de herança. Contudo, verificou-se que estes jamais haviam sido objeto de inventário ou partilha formalizada legalmente, e, conseqüentemente, seus ocupantes não possuíam nenhum registro imobiliário do bem, e na grande maioria das vezes até desconheciam a cadeia dominial do imóvel, já que a partilha era feita de pai para filho, de geração em geração, sem qualquer registro documental.

Durante os trabalhos de levantamento de campo, os ocupantes dos imóveis justificaram a situação da falta de documentos sob o argumento de que era mais fácil e cômodo para família que eles mesmos fizessem a partilha entre irmãos do que ajuizarem uma ação de inventário demorada e cara. Assim, essa medida foi sendo adotada de geração em geração até o aparecimento do empreendimento na região.

Nesse sentido, no intuito de não prejudicar os ocupantes do imóvel, em face de inexistência de documentos de titularidade do bem, o empreendedor fez o cadastro e avaliação do imóvel de maneira individualizada para cada herdeiro, que era indenizado diretamente por aquilo que lhe pertencia (terras, culturas, benfeitorias, etc.), conforme o quinhão de sua herança, independentemente da existência ou não do título de propriedade do imóvel, bastando a confirmação da posse mansa e pacífica, constatada por meio das vistorias de campo e entrevista com os vizinhos.

Não obstante a situação fundiária, o empreendedor buscou conversar com todos os herdeiros, primeiro em conjunto, e em seguida separadamente, para possibilitar a negociação de maneira individualizada e respeitar os anseios pessoais de cada herdeiro, de forma

EM BRANCO

confidencial e particularizada, de modo que um herdeiro não interferisse nas negociações do outro, caso assim fosse de seus interesses.

Fis.	5414
Proc.	7059/01
Pubr.	4

Nessa metodologia, foram elaborados laudos de avaliação, mapas e demais estudos inerentes, conforme as divisas e o quinhão de cada herdeiro.

Logo, o empreendedor buscou dar tratamento e condições de negociação isonômicas tanto para proprietários com títulos imobiliários, quanto posseiros de boa fé, nos quais também se enquadravam os casos de espólio, não havendo expropriado com negociação prejudicada ou desvaforecida.

Quanto à regularização fundiária dos casos de espólio pelo empreendedor, esta não é possível, por se tratar de ação personalíssima nos termos do artigo 2.013 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo vedado por lei que o empreendedor haja em nome dos herdeiros.

Contudo, sabe-se que desde 4 de janeiro de 2007 está em vigor a Lei nº 11.441, que alterou a redação do art. 982 do Código de Processo Civil, **possibilitando que o inventário seja realizado extrajudicialmente, por meio de escritura pública em Tabelião de Notas, a qual constituirá título hábil para o registro imobiliário**, desde que (i) todos os herdeiros sejam capazes; (ii) o autor da herança não tenha deixado testamento e (iii) haja acordo entre os herdeiros quanto a partilha dos bens.

O primeiro aspecto positivo do inventário extrajudicial é que ele valoriza a conciliação, pois pressupõe que todos os herdeiros entraram em acordo com relação à partilha dos bens. Ou seja, a partilha consensual deve prevalecer e se sobrepôr ao litígio para que seja possível a realização do inventário extrajudicial.

Em segundo lugar, a opção pelo procedimento administrativo, em detrimento ao judicial, permite que o inventário seja finalizado de forma mais célere. E a experiência mostra que, quanto mais cedo terminar o inventário, maiores serão os benefícios alcançados por todos os interessados envolvidos, não apenas no que tange ao aspecto psicológico como também no financeiro.

EM BRANCO

- Remanescente inferior ao módulo rural mínimo

Na maioria dos casos em que houve mais de 90% de comprometimento do imóvel pela desapropriação, o posicionamento do empreendedor foi pela aquisição da integralidade do imóvel, a fim de evitar-se um remanescente de terras imprestáveis ao expropriado, seja pela topografia ou pela improdutividade em relação ao tamanho da área e as atividades desenvolvidas originalmente.

Nesse sentido, a ação do empreendedor, em regra, foi pela desapropriação total do imóvel, mediante indenização em dinheiro ou realocação para outra propriedade similar. No entanto, raros foram os expropriados que optaram pela realocação para outro imóvel (apenas 06 expropriados), tendo a grande maioria optado pela indenização em dinheiro.

Ademais, houveram aqueles expropriados que, embora com o remanescente inferior ao módulo rural mínimo, optaram por não venderem ao empreendedor a área remanescente, por questões emocionais, como por exemplo, laços familiares estabelecidos na região ou mesmo afeição pela terra que foi de seus antepassados, dentre outras questões de foro íntimo, bem como devido às expectativas de especulação imobiliária em face do empreendimento que ali se instalaria, com a futura formação de um grande reservatório artificial de usos múltiplos.

Desta forma, os proprietários que optaram por não venderem suas áreas remanescentes, ainda que menores que um módulo mínimo rural, tiveram seu direito à propriedade respeitado, nos exatos termos do artigo 5º, inciso XXII da Constituição Federal:

“Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XXII - é garantido o direito de propriedade;”

Hoje, após mais de 06 (seis) anos da formação do reservatório e com sua estabilização, o que de fato se constata é que muitos expropriados preferiram não se

EM BRANCO

desfazem de suas áreas remanescentes e aguardaram pela valorização desses imóveis para fazer novos investimentos na região, como turismo, lazer e loteamentos.

Fis.	5416
Proc.	7099/01
Rubr.	4

Já o empreendedor tem uma visão de manutenção do homem do campo no campo, investindo em programas e ações socioeconômicas, educativas, ambientais e mitigadoras sustentáveis, que propiciem o aumento da produtividade rural e geração de renda na área de influência direta e indireta do empreendimento, com foco nas áreas com remanescentes reduzidos e de produção familiar de subsistência.

Há algum tempo o IBAMA chegou a sugerir a compra de propriedades vizinhas para compor o módulo rural mínimo de expropriados, contudo, face à mesma especulação imobiliária, os vizinhos de áreas expropriadas não demonstram interesse em venda de suas áreas em frações de menor porte que propiciem a complementação do módulo rural mínimo dos imóveis sob influência direta do empreendimento.

Não obstante, face à nova realidade local, com a formação do lago da UHE Corumbá IV, as áreas confrontantes com o empreendimento estão se tornando áreas de expansão urbana, cujos lotes mínimos passarão a obedecer à metragem urbana e não mais rural, conforme aprovação nas respectivas câmaras municipais.

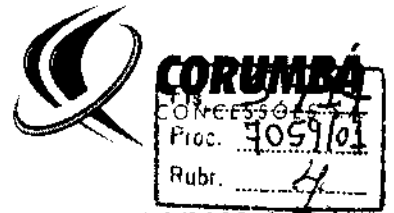
Quanto ao item “d)”, encaminhamos planilha consolidada atualizada, Anexo B.

Por fim, quanto aos casos mencionados no item “e)”, vimos primeiramente retificar a informação constante dessa condicionante, uma vez que o valor do saldo de 20% de indenização não guardam ligação com o fato de existência de benfeitorias na APP e sim quanto a carência de documentação hábil para registro imobiliário, conforme preconizado e autorizado pela Lei Geral das Desapropriações, Decreto Lei nº. 3.365/41, em seu inciso 2º do art. 33 e no art. 34. A saber:

§ 2º O desapropriado, ainda que discorde do preço oferecido, do arbitrado ou do fixado pela sentença, poderá levantar até 80% (oitenta por cento) do depósito feito para o fim previsto neste e no art. 15, observado o processo estabelecido no art. 34.

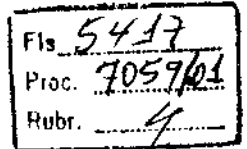
Art. 34. O levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade, de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, e publicação de editais, com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros.

EM BRANCO

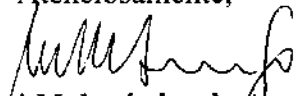


Por conseguinte, todos os casos listados no Anexo 4 do Parecer nº 2/2008 do IBAMA encontram-se *sub judice*, com oferta em juízo dos saldos de indenização, conforme planilha Anexo C, de modo que a empresa não retém qualquer valor indenizatório das desapropriações de terras.

Sem mais para o momento.



Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

EM BRANCO

Fis.	5438
Proc.	7059/03
Rubr.	4

ANEXO A

EM BRANCO

RESUMO RELOCAÇÕES DE MALHA VIÁRIA 2007-2011

Município	Gleba	Expropriado/Beneficiário	Área Extraída (Km²)		Proteção (Km)	Casalimento	Mantilhas (Km)	Barrô	Enclausuramento	Escarpa (m)	Área (m²)	Ponto (m)	Lombada	Barrô de contenção	Curva de Nivel (m)	Caracterização (Km)	Temporização (m)	Cota de Banheira (m)	Limpa de App	Enchimento de vale (m³)	Porteira madeira	Malduro	Passagem pedo	Poço arafato	Recuperação Area	Construção	Nº Contrato	
			4	850																								
Abadiânia	GO	Barro Amarelo																										299-2007
SAD	GO-135	Trecho entre GO-135 e BR-060		10																								302-2007
Abadiânia	B. Amarelo	Adalto																										310-2007
Abadiânia		Antônio da Chica																										310-2007
Abadiânia		João Batista	0,15	0,15					415																			310-2007
Silvânia	326	Josquim Gomes Dutra		0,3	0,4			2																				333-2007
Silvânia	327	Ademar Gomes Pereira		0,3	0,4			1																				333-2007
Silvânia	328	Antônio Gomes Pereira		0,3	0,4			2																				333-2007
Silvânia	325	Sebastião Gomes Dutra		0,3	0,4			3																				333-2007
Silvânia	314	Milton Tavares Junior		1	1			1																				333-2007
Silvânia	317	Sebastião Rodrigues Felipe	1,4	1,4	1,4			1																				333-2007
Abadiânia	503	Laudimiro de Jesus Roriz								10																		334-2007
Abadiânia	369	José Milton Farinha			0,2			3																				334-2007
Abadiânia	334	Osmar Rodrigues Ferreira									0,7																	334-2007
Abadiânia	567	Maria da Penha		0,3				4																				334-2007
Abadiânia	605	Valdir Cardoso		0,3				2																				334-2007
Abadiânia	510	Orlando Raimundo		1	0,5			4																				334-2007
Abadiânia	568	José Gomes Roriz			0,4			2																				334-2007
Luziânia	14	Clotilde Gonçalves da Cruz		0,5	0,5			1																				335-2007
Luziânia	129	Miguel Gomes Aranha		0,5	1			1													1	1						335-2007
Luziânia	132	Valder Gomes da Silva																										335-2007
Luziânia	79	Nelson Merreles		0,8	0,8			1																				335-2007
Luziânia	45			1,8	0,5			8																				335-2007
Alexânia	535	Getúlio M. Leite e Bruno Zóximo		0,9	0,8			1	3																			335-2007
Alexânia	534	Amaro Ramos Valdares						1	1																			335-2007
Alexânia	560	Antonio Carlos Pinheiro	0,1	0,1	0,1			2																				335-2007
Alexânia	415	Adilson de Oliveira Terra		0,3	0,3			2	2																			335-2007
SAD	195	Modesto Pereira		0,2	0,2																1							335-2007
SAD	182	Dercilio Pereira Lima																			1							335-2007
SAD	GO	Clube Executivo																										335-2007
SAD	GO	Guará																										335-2007
Alexânia	529	José Alberto Marchão (rio Galinha)	1	1		0,08		1		780	10																	352-2007
Abadiânia	7	José Milton Faria						1																				356-2007
Abadiânia	503	Laudimiro de Jesus Roriz		0,5						4.200																		356-2007

Fls 5419
 Proc. 7059/04
 Subst. 4

EM BRANCO

RESUMO RELOCAÇÕES DE MALHA VIÁRIA 2007-2011

Município	Gleba	Expropriado/Beneficiário	Área Estrela (m²)	Perímetro (m)	Cascalamento	Manilhas (m)	Baio	Enclausuramento	Escrúpulo (m)	Alamo (m²)	Parque (m)	Lombas	Borda de contorno	Curva de Nivel (m)	Cercamento (Km)	Terminagem (m)	Corre de Barreira (m)	Limpa de APV	Enclausuramento de vala (m²)	Porteira madeira	Madroneiro	Passagem gado	Topo sinalizo	Recuperação Area	Computador	Nº Contrato
SAD	195	Modesto Pereira Lima		1	1	1			1																367-2007	Tenasa
Luziânia	17	Altamiro da Luz e José Hamilton	1,2	1,2		4					6	4													367-2007	Tenasa
Luziânia	13	Glória Maria da Fonseca Leite	0,4	0,4		1					2														405-2007	Tenasa
Silvânia	281	Antônio Jeová Rodrigues	3,5	3,5																					405-2007	Tenasa
SAD	202	Adelilton Moreira	0,5	2,5		1		4000																	405-2007	Tenasa
SAD	GO	Estrada Pontezinha				1		840			2														405-2007	Tenasa
SAD	356	Pedro Pereira de Souza				1		560																	405-2007	Tenasa
SAD	GO-425	GO-425				2		40																	405-2007	Tenasa
Alexânia	537	Zózimo Bruno						840								2.800	8.960								406-2006	Gospav
Alexânia	307	Maria de Fátima Dutra																							406-2006	Gospav
Alexânia	432	Maria da Assunção	1,5	1,5		2					2	2		1,5										406-2006	Gospav	
SAD	GO-425	Escola Lagoinha (ampliação)																							406-2006	Gospav
Luziânia	600	Recuperação de erosão																				20			497-2009	Tenasa
Luziânia	600	Maria Elena de Jesus	1,7	1,7		2				7															497-2009	Tenasa
SAD	356	Pedro Pereira Souza				1		1,8			1														606-2011	Tenasa

Fls 5420
 Proc. 70.59/04
 Rubr. *[assinatura]*

EM BRANCO

File 5421
Proc 7059/03
Page 4

ANEXO B

EM BRANCO



PLANILHA GERAL DE GLEBAS COM BENFEITORIAS
NA APP - 15/08/2012

Fls. 5422
Proc. 1059/03
Rubr. 4

			Casa/Benfeitorias APP							
Cidade	Expropriado	Município	Quant.	Desconstruído ?	Data desconstrução	Sub Judice	Morador Idoso?	Em Negociação	95-100m Limite superior APP?	Beneficiado com casa?
Mini Relatório de Progresso Demolições										
									Quant.	Percentual
TOTAL DE GLEBAS COM BENFEITORIAS APP									167	100%
GLEBAS DESCONSTRUÍDAS									117	70%
SUB JUDICE									13	8%
MORADOR IDOSO									9	5%
EM NEGOCIAÇÃO									27	16%
LIMITE SUPERIOR DA APP 95-100M									1	1%

EM BRANCO


**PLANILHA GERAL DE GLEBAS COM BENFEITORIAS
NA APP - 15/08/2012**

 5423
 7059/03
 4

Gleba	Expropriado	Município	Casa/Benfeitorias APP							
			Quant.	Desconstruído ?	Data desconstrução	Sub Juízes	Morador Idoso?	Em Negociação	95-100m Limite superior APP?	Beneficiado com casa?
013	Glória Maria da Fonseca Leite	Luziânia	1	Sim	19/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
014	Dionisia Rodrigues Reis (espólio de Clotilde Gonçalves da Cruz)	Luziânia	1	Sim	19/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
018	João Gonçalves de Melo Sobrinho	Luziânia	1	Sim	19/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
019	Eli Pacheco	Luziânia	1	Sim	19/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
037	Danilo Ribeiro de Carvalho(635)	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	19/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
041	Alfrado de Oliveira / Silas Dileto Lima	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	19/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
044	Antônio Fernandes de Araújo	Luziânia	1	Sim	22/08/08	NÃO	NÃO	Sim	Sim	NÃO
045-B	Lucas Portela Gonçalves	Luziânia	1	NÃO	19/08/08	NÃO	NÃO	Sim	Sim	NÃO
046	Rocine Alves Pereira	Luziânia	1	NÃO	19/08/08	NÃO	NÃO	Sim	Sim	NÃO
069	Igreja Evangélica Assembléia de Deus	Luziânia	1	Sim	19/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
073	Otacílio Gomes de Souza (Idália da Costa Meireles Camargo)	Luziânia	1	Sim	19/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
085	José Afonso Ferreira	Luziânia	1	Sim	19/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
089	Arminda da Costa Botelho	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	19/08/08	NÃO	Sim	NÃO	Sim	Sim
099	Olívia da Costa Bueno (Gineton Meireles Bueno)	Luziânia	1	Sim	19/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
104	José Moreira da Silva (Jorge Moreira da Silva)	Luziânia	1	NÃO	19/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
105	Abigail Martin Bueno / Juvenal José Bueno	Luziânia	1	NÃO	19/08/08	NÃO	Sim	NÃO	Sim	NÃO
109	Noé Alves Rabelo (Silas Dileto Lima)	Luziânia	1	Sim	19/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	Sim
110	Alberico Gomes de Souza	Luziânia	1	Sim	19/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
111	Alfredo de Souza Lemos	Luziânia	1	Sim	19/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
123	Haroldo de Souza e Silva	Luziânia	1	NÃO	19/08/08	Sim	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
125	Carlos de Souza e Silva	Luziânia	1	Sim	19/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	Sim

EM BRANCO

Fis. 5424
R. 1059/04
Rubr. 4

Gleba	Esgropeado	Município	Casa/Benfeitorias APP							
			Quant.	Desconstruído ?	Data desconstrução	Sub Justice	Morador Idoso?	Em Negociação	95-100m Limite superior APP?	Beneficiado com casa?
127	Lourival de Souza e Silva	Luziânia	1	NÃO	2008	SEM	NÃO	NÃO	12	NÃO
128	Naaman de Souza e Silva	Luziânia	1	NÃO	2004	SEM	NÃO	NÃO	79	NÃO
129	Miguel Gomes Aranha	Luziânia	1	NÃO	2007	SEM	NÃO	NÃO	88	NÃO
130	Asbel Meireles Bueno (David Pinto Alonso)	Luziânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	279	NÃO
141	Otoniel Pereira Braga (Joaquim Braga Neto)	Luziânia	1	NÃO	2008/08	NÃO	NÃO	NÃO	790	NÃO
146	Ermelindo da S. Lima	Luziânia	1	NÃO	2008/08	NÃO	NÃO	NÃO	790	NÃO
155	Empresa Juiz de Fora de Serv. Ger. Ltda	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2008/08	NÃO	NÃO	NÃO	279	NÃO
156	Nelson Augusto de Oliveira Lawall	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2008/08	NÃO	NÃO	NÃO	279	NÃO
157	Nelson Augusto de Oliveira Lawall	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2008/08	NÃO	NÃO	NÃO	279	NÃO
158	Nelson Augusto de Oliveira Lawall	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2008/08	NÃO	NÃO	NÃO	279	NÃO
159	Nelson Augusto de Oliveira Lawall	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2008/08	NÃO	NÃO	NÃO	279	NÃO
160	Nelson Augusto de Oliveira Lawall	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2008/08	NÃO	NÃO	NÃO	279	NÃO
166	Clóvis de Souza Lemos	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2008/08	NÃO	NÃO	SEM	88	NÃO
168	Anibal Pereira Quintão	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2008/08	NÃO	NÃO	NÃO	88	NÃO
171	Victor Arantes Marra	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2008/08	NÃO	NÃO	NÃO	88	NÃO
186	Nehemias Pereira de Souza (Antônio Alves Martins)	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	790	NÃO
189	Arão Rodrigues de Souza	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2007	NÃO	SEM	SEM	88	NÃO
190	Cândido Rodrigues de Souza	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2008/08	NÃO	NÃO	NÃO	279	NÃO
197	Espólio de: Felicíssimo Alves Rabelo (Miguel Alves Sobrinho)	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2007	NÃO	NÃO	NÃO	279	NÃO
201	Francisco Xavier Fontele	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2008/08	NÃO	NÃO	NÃO	279	NÃO
202	Adailton Moreira Mendes COM IMISSÃO NA POSSE (LAUDO JUDICIAL R\$ 393.135,36)	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2007	SEM	NÃO	NÃO	88	NÃO

EM BRANCO

Fls 5425
7059/01
Rubr

Códigos	Eropriado	Município	Casa/Benfeitorias APP							
			Quant.	Deconstruído ?	Data deconstrução	Sub Juízes	Morador Idoso?	Em Negociação	95-100m Livre superior APP?	Beneficiado com casa?
204	Fabriciano Corado da Silva	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	2011	NÃO	NÃO	NÃO	44	NÃO
205	espólio de: Dionísio R. da Silva e esposa	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	2011	NÃO	NÃO	NÃO	30	NÃO
205-A	José Cavalcante Bezerra	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	2011	NÃO	NÃO	NÃO	37	NÃO
207	Lourival Calazans Barbosa	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2011	NÃO	NÃO	Sim	16	NÃO
208	Antônio Carlos de Oliveira Santos	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2011	Sim	NÃO	NÃO	1	NÃO
215	Pedro Ribeiro Soares	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	2011	NÃO	NÃO	NÃO	33	NÃO
216	Antônio Lázaro Rodrigues da Costa	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	2011	NÃO	NÃO	NÃO	1	NÃO
219	Carlos Átila Álvares da Silva	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	2011	NÃO	NÃO	NÃO	13	NÃO
221	Maria Izabel de Moura	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	2011	NÃO	NÃO	NÃO	34	NÃO
222	Sônia Maria Lamounier	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	2011	NÃO	NÃO	NÃO	31	NÃO
224	Antenor da Costa Lima	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	2011	NÃO	NÃO	NÃO	15	NÃO
225	Elias da Silva Lima	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	2011	NÃO	NÃO	NÃO	14	NÃO
226	Maria da Aparecida de Oliveira - (Cessine)	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	2011	NÃO	NÃO	NÃO	30	NÃO
227	Antônio Olegário da Silva	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	2011	NÃO	NÃO	NÃO	11	NÃO
228	Pedro Martins Borges	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	2011	NÃO	NÃO	NÃO	16	NÃO
229	Arzina Rodrigues de Souza	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2011	NÃO	Sim	NÃO	16	NÃO
230	Jeifson Rocha Dantas	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2011	NÃO	NÃO	Sim	33	NÃO
231	Ivan Castro de Carvalho	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	2011	NÃO	NÃO	NÃO	25	NÃO
232	José Eustáquio da Silva	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2011	NÃO	Sim	NÃO	31	NÃO
236	José Roberto Leitão e Silva Jr.	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	2011	NÃO	NÃO	Sim	14	NÃO
237	Júlio Caetano de Souza	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2011	NÃO	Sim	NÃO	37	NÃO

EM BRANCO



**PLANILHA GERAL DE GLEBAS COM BENFEITORIAS
NA APP - 15/08/2012**

Fls. 5426
Proc. 7059/01
Rubr. 4

Gleba	Eropriação	Município	Casa/Benfeitorias APP							
			Quant.	Desconstruído ?	Data desconstrução	Sub Justice	Morador Idoso?	Em Negociação	95-100m Limite superior APP?	Beneficiado com casa?
238	Laurico B. da Silva(José Ricardo de O. Costa)	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	1998	NÃO	NÃO	NÃO	14	NÃO
240	Osiel da Costa Freire (Adelino da C. Freire)	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2011	NÃO	NÃO	Sim	41	NÃO
241	Jovina Pereira Braga	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	2010	NÃO	NÃO	NÃO	213	Sim
244	Edmilson Vieira de Assis	Alexânia	1	Sim	2011	NÃO	NÃO	NÃO	204	Sim
280	Gines Ames Vargas	Luziânia	1	NÃO	2011	NÃO	NÃO	Sim	26	NÃO
296	Lucas Rodrigues de Paula	Alexânia	1	Sim	2011	NÃO	NÃO	NÃO	103	Sim
299	José Rodrigues Lobo	Silvânia	1	Sim	1998/99	NÃO	NÃO	NÃO	104	NÃO
314	Milton Tavares Júnior	Silvânia	1	Sim	2011	NÃO	NÃO	NÃO	200	NÃO
317	Sebastião Rodrigues Felipe	Silvânia	1	Sim	2011	NÃO	NÃO	NÃO	142	NÃO
318	Reinaldo Alexandre	Silvânia	1	NÃO	2011	NÃO	NÃO	Sim	103	NÃO
332	Jacy Gomes Maria "	Abadiânia	1	Sim	2008/09	NÃO	NÃO	NÃO	152	NÃO
333	Sebastião Aparecido Teixeira	Abadiânia	1	Sim	2010	NÃO	Sim	NÃO	167	NÃO
336	Flávio Pessoa Guerra	Alexânia	1	Sim	1999/00	NÃO	NÃO	NÃO	103	NÃO
350	Joviana Pereira Braga (Sedil de Souza e Silva)	Luziânia	1	Sim	2010	NÃO	NÃO	NÃO	85	NÃO
363	Clemência da Costa Santos	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	2011	NÃO	Sim	NÃO	41	Sim
364	Valdemar Pereira dos Santos	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	1999/00	NÃO	NÃO	NÃO	107	NÃO
365	Humbertus Petrus F. Antonius Slegers	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2011	NÃO	NÃO	Sim	103	NÃO
366	Carlos Luiz Mendonça	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	1998/99	NÃO	NÃO	NÃO	112	NÃO
367	Valêncio Carreira	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2011	NÃO	NÃO	Sim	107	NÃO
368	José Francisco da Costa	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2011	Sim	NÃO	NÃO	103	NÃO
369	Maria Inácia de Aguiar (João Barbosa de Aguiar)	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	1998/99	NÃO	NÃO	NÃO	103	NÃO

EM BRANCO

5427
7059/04
4



PLANILHA GERAL DE GLEBAS COM BENFEITORIAS
NA APP - 15/08/2012

Código	Eroprietário	Município	Casa/Benfeitorias APP								
			Quant.	Desconstruído ?	Data desconstrução	Sub Juízes	Morador Idoso?	Em Negociação	95-100m Limite superior APP?	Beneficiado com casa?	
371	André Caldas Barcelar (João Caldas)	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	41	NÃO
373	Paulo Mauger	Alexânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	700	NÃO
374	João Tadeu Severo de Almeida Neto	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	300	NÃO
375	Carlos Luiz Pozza	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	44	NÃO
385	Aurélio Leite (Benevenuto Dutra Rodrigues)	Silvânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	700	NÃO
393	Ruiter Peixoto de Moraes (Meik C. Daher)	Abadiânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	700	NÃO
398	Ruiter Peixoto de Moraes	Abadiânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	200	NÃO
399	José Gonzaga Arantes	Abadiânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20	NÃO
401	Manoel Gonzaga Arantes	Abadiânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	700	NÃO
406	Alonso Honorato Ribeiro	Abadiânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40	NÃO
415	Adilson Israel de Oliveira	Abadiânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	200	NÃO
416	José Gonzaga Arantes Silva	Abadiânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	700	NÃO
418	Adonias Gomes dos Santos	Abadiânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	700	NÃO
421	Geraldo da Silva Valença	Abadiânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	200	NÃO
432	Maria Cruz de Assunção	Alexânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	200	NÃO
436	José Guimarães Alves	Alexânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	700	NÃO
437	Mariene Lemos da Silva	Alexânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	80	NÃO
439	Ataide Simplicio Vieira	Alexânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	200	NÃO
457	João Luciano de Oliveira e Outros	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20	NÃO
459	Altamir Pereira dos Santos	Alexânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	700	NÃO
463	Maria Zilda Romão	Alexânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	200	NÃO

EM BRANCO



**PLANILHA GERAL DE GLEBAS COM BENFEITORIAS
NA APP - 15/08/2012**

Fis. 5428
oc. 9059/01
Rubr. 4

Gleba	Expropriado	Município	Casa/Benfeitorias APP							
			Quant.	Desconstruído ?	Data desconstrução	Sub Judice	Morador Idoso?	Em Negociação	95-100m Limite superior APP?	Beneficiado com casa?
471	Cleusa Santana de Azevedo	Alexânia	1	Sim	15/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
472	Idalina Antonieta Tavares Ferreira Lima	Alexânia	1	Sim	15/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
473	Doralice de Oliveira Rocha (espólio: Manoel Mendes da Rocha)	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	08/08	NÃO	Sim	NÃO	Sim	NÃO
475	Pedro Carlos Bérnago	Alexânia	1	Sim	15/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
476	AICEB - Aliança das Igrejas Cristãs Evangélicas do Brasil	Alexânia	1	Sim	15/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
480	Vital de Souza Feitosa	Alexânia	1	NÃO	08/08	Sim	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
482	Tarcísio Dias Cardoso	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	15/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
484	Francisco José Moreira	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim	15/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
486	Evandro Marinho de Brito (Edson Pepino da Silva)	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	08/08	NÃO	NÃO	Sim	Sim	NÃO
487	João Nilo da Silva Gama	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	08/08	NÃO	NÃO	Sim	Sim	NÃO
488	José Gomes da Silva / José Filho Vieira (Ex-proprietário)	Alexânia	1	NÃO	08/08	NÃO	NÃO	Sim	Sim	NÃO
490	Gleno Rossi (Ernane Estevo de Barros)	Alexânia	1	NÃO	08/08	NÃO	NÃO	Sim	Sim	NÃO
491	Miguel Correa de Magalhães (Antônio da Silva Sobrinho)	Santo Antônio do Descoberto	1	Sim (Paralela)	15/08/08	Sim	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
492	João Batista Damasceno	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	08/08	NÃO	NÃO	Sim	Sim	NÃO
495	Agamenon Nogueira da Silva e Outros	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	08/08	NÃO	NÃO	Sim	Sim	NÃO
496	Orlando Rodrigues Chaves	Alexânia	1	NÃO	08/08	NÃO	NÃO	Sim	Sim	NÃO
502	Sandra Regina de Carvalho	Alexânia	1	Sim	08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
504	Neusa Gomes Rodrigues "	Abadiânia	1	Sim	15/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
505	Gersílio Gonçalves Magalhães (Josefa Gonçalves Magalhães) Eduardo Roriz	Abadiânia	1	Sim	15/08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	NÃO
510	Orlando Raimundo	Abadiânia	1	NÃO	08/08	NÃO	NÃO	Sim	Sim	NÃO
511	Aristeu G. de Faria (Jacy P. Guimarães)	Alexânia	1	Sim	08/08	NÃO	NÃO	NÃO	Sim	NÃO

EM BRANCO



**PLANILHA GERAL DE GLEBAS COM BENFEITORIAS
NA APP - 15/08/2012**

Fls. 5429
oc. 1059/04
Rubr. 4

Gleba	Eropriado	Município	Casa/Benfeitorias APP							
			Quant.	Desconstruido ?	Data desconstrução	Sub Justice	Morador Idoso?	Em Negociação	95-100m Limite superior APP?	Beneficiado com casa?
525	Pedro César Gontijo	Alexânia	1	NÃO	2007	NÃO	NÃO	NÃO	26	NÃO
528	Luiz Carlos Pontual Lemos(Magda Figueredo Lemos)	Alexânia	1	NÃO	2003	NÃO	NÃO	NÃO	17	NÃO
529	José Alberto Marchão	Alexânia	1	NÃO	2006	NÃO	NÃO	NÃO	2008	NÃO
531	Francisco Gomes Macedo	Alexânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	2008	NÃO
532	Antônio Maria Lobo	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	2008	NÃO
533	Airton Gomes dos Santos	Alexânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	2008	NÃO
534	Amaro Ramos Valadares	Alexânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	2008	NÃO
535	Getúlio Moraes Leite	Alexânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	2008	NÃO
536	José Gomes Roriz	Alexânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	2008	NÃO
537	Zózimo Bruno	Alexânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	2008	NÃO
538	Ana Maria de Almeida Batista	Alexânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	18	NÃO
540	Ediones Vieira da Silva Mesquita	Alexânia	1	NÃO	2007	NÃO	NÃO	NÃO	2007	NÃO
542	José Fernandes Arrais	Alexânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	20	NÃO
544	João Damianik Neto	Alexânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	2008	NÃO
547	Gilson Pereira de Oliveira	Alexânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	2008	NÃO
548	Delcídes Machado de Lima	Alexânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	2008	NÃO
555	G-5 Agropecuária Ltda	Alexânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	2008	NÃO
556	Dayse Lima Peixoto de Oliveira/Sérgio Peixoto de Oliveira (Eurípedes de Oliveira)	Abadiânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	2008	NÃO
559	João Teixeira de Farias	Abadiânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	2008	NÃO
560	Antônio Carlos da Silva Pinheiro	Alexânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	12	NÃO
561	Pedro Ernesto de Jesus	Abadiânia	1	NÃO	2008	NÃO	NÃO	NÃO	2008	NÃO

EM BRANCO

Fls. 5430
 Proc. 209/03
 Rubr. 4



PLANILHA GERAL DE GLEBAS COM BENFEITORIAS NA APP - 15/08/2012

Gleba	Eropriado	Município	Casa/Benfeitorias APP							
			Quant.	Desconstruído ?	Data desconstrução	Sub Judice	Morador Idoso?	Em Negociação	95-100m Limite superior APP?	Beneficiado com casa?
562	João Teixeira de Farias(Joaquim Morais Rocha)	Abadiânia	1	SI	2008	NÃO	NÃO	NÃO	SI	NÃO
567	Maria da Penha Generosa de Souza	Abadiânia	1	NÃO	SI	NÃO	SI	NÃO	SI	NÃO
570	Rogério Rodrigo de Sá	Alexânia	1	SI	2008	NÃO	NÃO	NÃO	SI	NÃO
571	José Nilton de Faria	Corumbá de Goiás	1	SI	2008	NÃO	NÃO	NÃO	SI	NÃO
572	Olípio Ferreira Sobrinho	Corumbá de Goiás	1	SI	2008	NÃO	NÃO	NÃO	SI	NÃO
575	Adilson Leles Mendes 1º	Corumbá de Goiás	1	SI	2008	NÃO	NÃO	NÃO	SI	NÃO
576	Gilvan Soares de Araújo	Corumbá de Goiás	1	NÃO	SI	NÃO	NÃO	SI	SI	NÃO
578	Emilio Javorski (Celina B. Javorki)	Abadiânia	1	SI	2008	NÃO	NÃO	NÃO	SI	NÃO
579	José Roberto Nery	Abadiânia	1	NÃO	SI	NÃO	NÃO	SI	SI	NÃO
582	Oziel da Costa Freire	Santo Antônio do Descoberto	1	SI	2008	NÃO	NÃO	SI	SI	NÃO
583	Manoel Lacerda Neto (INCRA)	Abadiânia	1	NÃO	SI	NÃO	NÃO	SI	SI	NÃO
593	Ronaldo Ribeiro de Paiva	Abadiânia	1	NÃO	SI	NÃO	NÃO	SI	SI	NÃO
594	Elias Bárbara de Lima	Abadiânia	1	NÃO	SI	NÃO	NÃO	SI	SI	NÃO
597	Paulo Rufino	Santo Antônio do Descoberto	1	SI	2008	NÃO	NÃO	SI	SI	NÃO
599	Ramiro Pereira Braga	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	SI	NÃO	SI	NÃO	SI	NÃO
600	Maria Helena Jesus Costa Batista (Em processo de desapropriação, mas foi negociada amigavelmente)	Luziânia	1	SI	2008	NÃO	NÃO	NÃO	SI	SI
602	Sebastião Cabral de Melo	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	SI	NÃO	SI	NÃO	SI	NÃO
603	Leovina Pereira Braga / Alipio Fernandes dos Anjos	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	SI	NÃO	SI	NÃO	SI	NÃO
607	Rosa Pereira Souza	Santo Antônio do Descoberto	1	SI	2008	NÃO	NÃO	NÃO	SI	NÃO
621	André Fernandes da Silva	Santo Antônio do Descoberto	1	NÃO	SI	NÃO	NÃO	SI	SI	NÃO
Totais.....			18	11	1008	11	8	17	1	11

EM BRANCO

Fis. 5431
Proc. 7059/01
Date. 4

ANEXO C

EM BRANCO

Situação saldo 20% em 18/08/2012				
Classe nº	Expropriado / Posse	Município	Sub-Judice (nº Processo)	Pago / Liquidado
002	José de Souza e Silva	Luziânia	200804626477	SIM
014	Clotilde Gonçalves da Cruz	Luziânia	-	SIM
015	Sebastiana Rodrigues da Silva	Luziânia	200804626191	SIM
017	Altamiro Gonçalves da Luz	Luziânia	200804624938	SIM
023	Cleber Luiz de Queiroz (632) / Carlos Luiz Pozza	S.A. Descoberto	200601307725	SIM
030	Humberto Joaquim de Moraes(633) / Carlos Luiz Pozza	S.A. Descoberto	200601307725	SIM
045-B	Lucas Portela Gonçalves	Luziânia	200804624539	SIM
047	Otávia da Costa Meireles	Luziânia	2005.03484444	SIM
050	Emerenciano Tiago de Almeida	Luziânia	200804648829	SIM
076	Nelci dos Santos Menezes	S.A. Descoberto	4328/2004	Oferta Depósito Judicial
085	José Afonso Ferreira	Luziânia	200804624504	SIM
089	Arminda da Costa Botelho	S.A. Descoberto	2006/01371440	SIM
102	Estandislau José Meireles	Luziânia	200804648683	SIM
106	Eunice Lopes da Silva	Luziânia	2006.00005180	SIM
107	Espólio de: Albino José Bueno (Jordelina da Costa Botelho)	Luziânia	200500978799	SIM
110	Alberico Gomes de Souza	Luziânia	200804626329	SIM
114	Benedito José da Cruz (suspensão a desapropriação devido a negociação amigável em 18/12/04)	S.A. Descoberto	200804624768	SIM
116	José Ribamar C. Rocha de Souza (Heliana Oliveira Moraes) - Foi pago em 31/01/2007 R\$2.832,62 a título de	Luziânia	2004. 01748205	SIM
140	Osmar José Bueno	Luziânia	2005.00977024	SIM

EM BRANCO

Situação saldo 20% em 16/08/2012				
Globo nº	Expropriado / Posses	Município	Sub-Judice (nº Processo)	Pago / Liquidado
142	Angélica da Silva Lima Dutra	Luziânia	200804626728	SIM
168	Anibal Pereira Quintão	S.A. Descoberto	200804648942	Oferta Depósito Judicial
169	Genivaldo Cabral de Arruda	S.A. Descoberto	4746/05	Oferta Depósito Judicial
173	Rogério de Souza Lima (Asuil de Sousa Pires)	S.A. Descoberto	5537/06 (2006.01662178)	Oferta Depósito Judicial
191	Altamiro Gonçalves da Luz	Luziânia	200804624946	SIM
194	Espólio de: Nair Pereira Lima (FORA DO CONTRATO DO ORLANDO)	S.A. Descoberto	-	SIM
197	Espólio de: Felicíssimo Alves Rabelo (Miguel Alves Sobrinho)	S.A. Descoberto	200804629310	SIM
205-A	José Cavalcante Bezerra	S.A. Descoberto	5529/06 (2006.01721980)	SIM
206	Arnor Cornélio (Espólio de Olímpia da Silva Rosa) Realocação - Arthur Severino Botelho	S.A. Descoberto	5710/06 (2006.01659184)	Oferta Depósito Judicial
210	Sebastião Leotério de Farias	S.A. Descoberto	5089/05	SIM
213	Osório Pereira Braga (Unificada com a antiga 212)	S.A. Descoberto	5267/05	SIM
216	Antônio Lázaro Rodrigues da Costa	S.A. Descoberto	200804647725	Oferta Depósito Judicial
230	Jelfson Rocha Dantas	S.A. Descoberto	5523/06 (2006.01720290)	Oferta Depósito Judicial
231	Ivan Castro de Carvalho	S.A. Descoberto	2006.01524300	SIM
236	José Roberto Leitão e Silva Jr.	S.A. Descoberto	200503792289 (5018/05)	Oferta Depósito Judicial
238	Laurico B. da Silva (José Ricardo de O. Costa)	S.A. Descoberto	4331/04	Oferta Depósito Judicial
252	Helen Cristina Ferreira Dutra	Alexânia	2006.01721610	SIM
280	Gines Arnes Vargas	Luziânia	2005-03498364	SIM
319	José Honório de Oliveira	Silvânia	-	SIM

EM BRANCO

Situação saldo 20%, em 16/08/2012				
Globo nº	Expropriado / Posse	Município	Sub Judice (nº Processo)	Pago / Liquidado
337	Durval Sobreiro Neto	Alexânia	2005.03427874	SIM
353	Jesus Fajardo Barbosa	S.A. Descoberto	5091/05	Oferta Depósito Judicial
355	João Batista de Carvalho	Luziânia	2006.01777144	Oferta Depósito Judicial
368	José Francisco da Costa	S.A. Descoberto	5305/05	Oferta Depósito Judicial
375	Carlos Luiz Pozza	S.A. Descoberto	200601307725	SIM
381	João André da Silva	S.A. Descoberto	4405/05	SIM
384	Márcio Elísio de Oliveira (com imissão na posse) Valor da pericia: R\$ 96.500,00	Sivânia	200402664099	SIM
385	Aurélio Leite (Benevenuto Dutra Rodrigues)	Sivânia	200804624806	Oferta Depósito Judicial
390	Benevenuta Lúcia Arantes dos Santos	Abadiânia	200500956329	SIM
403	Ulisses Tuma	Abadiânia	(1151/2004)	Oferta Depósito Judicial
441	José Inácio de Souza	S.A. Descoberto	4748/05	SIM
445	Jasi da Costa Freire	S.A. Descoberto	5726/06 (2006.01731853)	Oferta Depósito Judicial
446	Inácio Souza Lemos / Gercina de Souza Lemos/ Izaura de Souza Lemos	S.A. Descoberto	200503794419	SIM
457	João Luciano de Oliveira e Outros	S.A. Descoberto	4353/04	SIM
484	Francisco José Moreira	S.A. Descoberto	200503793870 / '5090/05	Oferta Depósito Judicial
486	Evandro Marinho de Brito (Edson Pepino da Silva)	S.A. Descoberto	4748/05	Oferta Depósito Judicial
489	José dos Santos Gomes de Oliveira	S.A. Descoberto	4350/04	Oferta Depósito Judicial
530	Sebastião Gomes Pereira	Alexânia	200804625039	Oferta Depósito Judicial
532	Antônio Maria Lobo	S.A. Descoberto	200804645862	Oferta Depósito Judicial

EM BRANCO

Situação até 20% em 16/08/2012				
Ordem nº	Expropriado / Posses	Município	Site Judicial (nº Processo)	Pago / Liquidado
557	Wingston Souza Macedo (INCRA)	Abadiânia	200804646753	Oferta Depósito Judicial
573	Edivaldo Gomes da Silva	Corumbá de Goiás	200804624865	SIM
583	Manoel Lacerda Neto (INCRA)	Abadiânia	200804630890 / 200804645986	Oferta Depósito Judicial
584	João Maria Gonzaga (INCRA)	Abadiânia	200804649884	Oferta Depósito Judicial
585	Joaquim de Jesus Batista - Caterina Maria Pellegrino (INCRA)	Abadiânia	200804645633	Oferta Depósito Judicial
587	Maria da Aparecida de Oliveira (Pedro Martins Borges) - CESSINE	S.A. Descoberto	5306/06	SIM
600	Maria Helena Jesus Costa Batista (Em processo de desapropriação, mas foi negociada amigavelmente em 25/01/05)	Luziânia	200804624865	SIM
601	Sebastião Cabral de Melo	S.A. Descoberto	200804631497	Oferta Depósito Judicial
602	Sebastião Cabral de Melo	S.A. Descoberto	200804631527	Oferta Depósito Judicial
603	Leovina Pereira Braga / Alipio Fernandes dos Anjos	S.A. Descoberto	4352/04	Oferta Depósito Judicial
609	Dolores Meireles Magalhães (Ricardo Alves Magalhães)	Luziânia	2006.02629416	SIM
614	Osmar José Bueno	Luziânia	200500976796	SIM
629	Agamenon Nogueira da Silva	S.A. Descoberto	200601654115 / 7925/06	Oferta Depósito Judicial
TOTALS		70		42 Pagos e Liquidados
				28 Oferta Depósito Judicial

EM BRANCO

Carta CCSA/000229/2012

Brasília-DF, 21 de agosto de 2012.

Fls.	5436
Proc.	059/02
Rubr.	4

Ao

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
A/C: Ilma. Sra. Gisela Damm – Diretora de Licenciamento

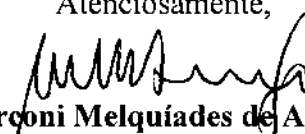
Ref.: Ofício n.º 204/2009 – CGNE/DILIC/IBAMA

Prezada Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la e em atendimento ao *item 2, alínea “e”, do Ofício n.º 204/2009*, vimos apresentar o resultado das negociações da Corumbá Concessões S.A. com o Sr. Oziel da Costa Freire, expropriado da gleba n.º 582, conforme “*Termo de Aceite e Recebimento Definitivo de Casa Residencial Unifamiliar (cópia anexa)*”, o qual encerrou todas as tratativas com o expropriado do imóvel em questão.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040968/2012-36

Data: 21/08/12

MMA/rem

De ordem *Edil* Em; 23/08/12

Para: Henrique Juca

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária COENE/DILIC

ao Analista Luiz F. Luffari,

para ciência e interesse do
Processo.

24.8.12

[Signature]
Henrique César Lemos Juca
Analista Ambiental
Matr 1769.875
COEN/DIGENE/DILIC/BAMA

De acordo, em 24/08/12,

[Signature]

André de Lima
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e L.C.
COEN/DIGENE/DILIC/BAMA



CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

5437
Proc. 3059/01
Rubr. 4

TERMO DE ACEITE E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR em virtude de execução de Projeto Socioambiental promovido pela empresa Corumbá Concessões S.A. nas comunidades rurais sob influência do UHE Corumbá IV, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de Termo de Aceite e Recebimento Definitivo de Casa ("o Termo"), os Expropriados Beneficiários, Sr. **OZIEL DA COSTA FREIRE**, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº. 142.594 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 150.156.021-20, e sua esposa, a Sra. **ERILDA ALVES FREIRE**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº. 4.784.286 SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº. 007.862.871-79, residentes e domiciliados no município de Alexânia, Estado de Goiás, identificado nos registros internos da Corumbá Concessões S.A. pelo código Gleba 582, o qual foi desapropriado para fins de utilidade pública para implantação do empreendimento Corumbá IV, DECLARAM aceitar e receber de maneira definitiva uma casa construída na Rua 09, Parque Alvorada-IV Qd. L-06, lotes 18 e 43, nos moldes do projeto arquitetônico que lhes foi previamente apresentado e anuído, autorizando desde já que a **CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.**, sociedade anônima com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 3, Lote 1.875, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.066.598/0001-72, inicie ao procedimento de desconstrução e limpeza da antiga residência onde moravam em situação socioeconômica caracterizadas como precária, crítica e de alto risco à saúde e bem estar da família.

1- A casa ora entregue aos Expropriados Beneficiários é do tipo residencial unifamiliar com as seguintes características e especificações: área construída de aproximadamente 120m² (cento e vinte metros quadrados), contendo três quartos, sendo um com suíte, sala, cozinha com área de serviço, banheiro social e varanda, mais um muro em alvenaria, com área de 90,0m x 2,20m, ao redor da residência no.

2- A execução da edificação ora entregue se efetuou através de contratação de empresa especialista em obras de engenharia, qual seja, **CONSTRUTORA TENASA TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA**, empresa com sede na cidade de Brasília, DF, SHC/SW CLSW 304 Bloco B Sala 132 - Ed. Oásis Center, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 72.592.900/0001-86.

3- Os Expropriados Beneficiários acompanharam todos os serviços desde o início da obra até a sua finalização e reexaminaram juntamente com sua família todos os serviços concluídos, declarando que os mesmos foram executados a contento, dando-se por totalmente satisfeito, outorgando plena, total e geral quitação, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, para nada mais reclamarem da **CORUMBÁ**, agora ou no futuro, seja em juízo ou fora dele.

4- Face ao exposto, os Expropriados Beneficiários declaram que concluíram pela aceitação do projeto arquitetônico e da casa que ora lhes é entregue, recebendo-a de forma definitiva, julgando-a 100% (cem por cento) perfeita e satisfatória e assumindo, a partir da presente data, a responsabilidade pela conservação e manutenção da casa em referência, doada para benefício dos Expropriados Beneficiários e de sua família, bem como da rede de energia e poço artesiano relocados. Comprometendo-se, ainda, a abster-se de executar ou de permitir reformas que alterem as características do projeto original da casa.

5- Assim, mediante entrega das chaves da nova moradia, os Expropriados Beneficiários se comprometem a desocupar imediatamente a atual residência situada na gleba 582 para que se promova a desconstrução, desinfecção e limpeza da área, a fim de proporcionar melhores condições de vida aos Expropriados Beneficiários e sua família, dando a mais ampla, geral e irrevogável quitação à **CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.** para nada mais reclamar, seja a que título, tempo ou forma for, em juízo ou fora dele, por si, por seus herdeiros e/ou sucessores, isentando a **CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.** de quaisquer ônus, responsabilidades ou obrigações futuras, benfeitorias e/ou indenização, dando-se por plenamente indenizados e satisfeitos, em razão do que fica esclarecido que este "Termo" encerra definitivamente as negociações entre as partes.

E, para constar, lavrou-se o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor, que vão assinadas pelos Expropriados Beneficiários e por 02 (duas) testemunhas.

Brasília, 12 de junho de 2012.

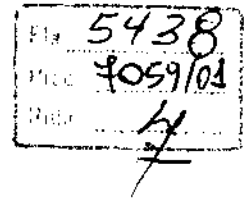
Oziel da Costa Freire
OZIEL DA COSTA FREIRE


ERILDA ALVES FREIRE

Testemunha 1: Bruna
Nome: Bruna Freire Lima
RG: 2815249 SSP-DF

Testemunha 2: Adriano
Nome: Adriano
RG: 3208956 SSP-DF

EM BRANCO



Projeto social Moradia da Corumbá Concessões S.A. entrega casa a família de Alexânia (GO)

20/07/2012



O projeto Moradia, que integra o programa Energia com responsabilidade socioambiental da Corumbá Concessões, entregou uma casa à família de Ozziel da Costa Freire, em Alexânia, no dia 12 de junho. A construção da casa foi realizada em atendimento ao pleito de Ozziel da Costa Freire, que passou pelo processo de desapropriação devido ao enchimento do reservatório e se enquadrou no perfil para ser beneficiado com a compensação financeira, pela empresa.

A analista ambiental da CCSA e responsável pelo projeto social, Marizez de Castro, representou a empresa e fez a entrega do imóvel, construído num lote de 450 m², pertencente a Ozziel Freire, localizado na área de expansão urbana do município. A casa, de 120 m² de área construída, foi adaptada de acordo com as necessidades da família, visando proporcionar conforto aos moradores. Tem três quartos, sendo um com suite, sala, cozinha, área de serviço coberta, banheiro social e infraestrutura de água e energia elétrica. Os cômodos são amplos, bem iluminados e arejados, e os banheiros têm piso antiderrapante.

Segundo a analista, a CCSA atendeu o expropriado da melhor forma possível, ouvindo as necessidades apresentadas por ele em reunião com a empresa. "Quando a família foi expropriada, restou a ela uma área menor do que o módulo mínimo rural. A família vendeu o remanescente e foi morar no núcleo urbano de Alexânia. Por isso, a construção da casa foi uma forma de compensação", explicou Marizez de Castro.

Ozziel Freire disse que ficou surpreendido com o imóvel construído pela CCSA. "Eu não esperava que a construção ficasse tão boa, ficou tudo uma perfeição, com material de primeira qualidade, tudo arrumadinho. O que a Corumbá prometeu no acordo está fazendo", disse. Ele comentou, também, sobre a abertura de um poço artesiano e a instalação de energia elétrica, que faltavam no imóvel. "A água é gostosa, de primeira, parece que deu foi na pedra mesmo. Eu tomei dela e gostei muito", acrescentou. Também a esposa, dona Eritda Alves Freire, ficou satisfeita com a mudança para a nova moradia: "Achei a casa o máximo, foi um presente. Ela é muito bonita, grande e confortável".

Ana Guarany

Assessora de Comunicação

Santafé Idéias e Comunicação

19/06/2012

Volte às páginas anteriores

EM BRANCO

Fls. 5439
Proc. 1059/01
Rubr. 4



Figura 1. Visita à residência (alugada) do Sr. Osiel para comunicar a conclusão das obras de construção da nova casa.



Figura 2. Visita à residência (alugada) do Sr. Osiel para comunicar a conclusão das obras de construção da nova casa.

EM BRANCO

Fig. 5440
Proc. 7059/03
Data: 7

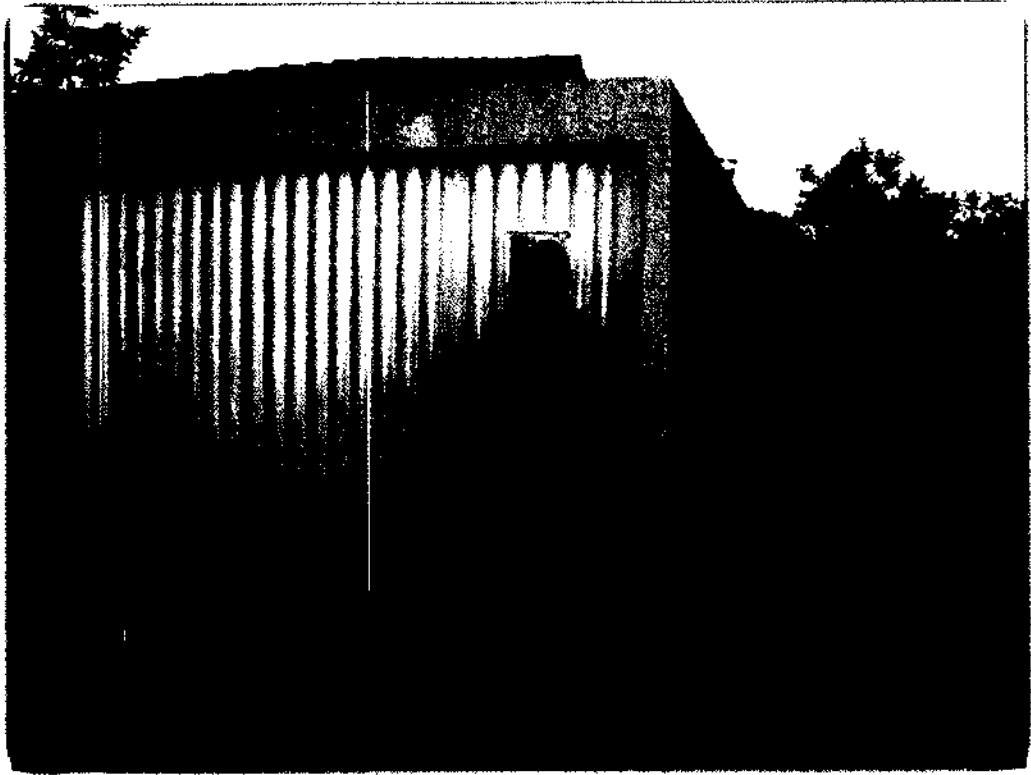


Figura 3. Entrega de nova casa ao Sr. Osiel e esposa.

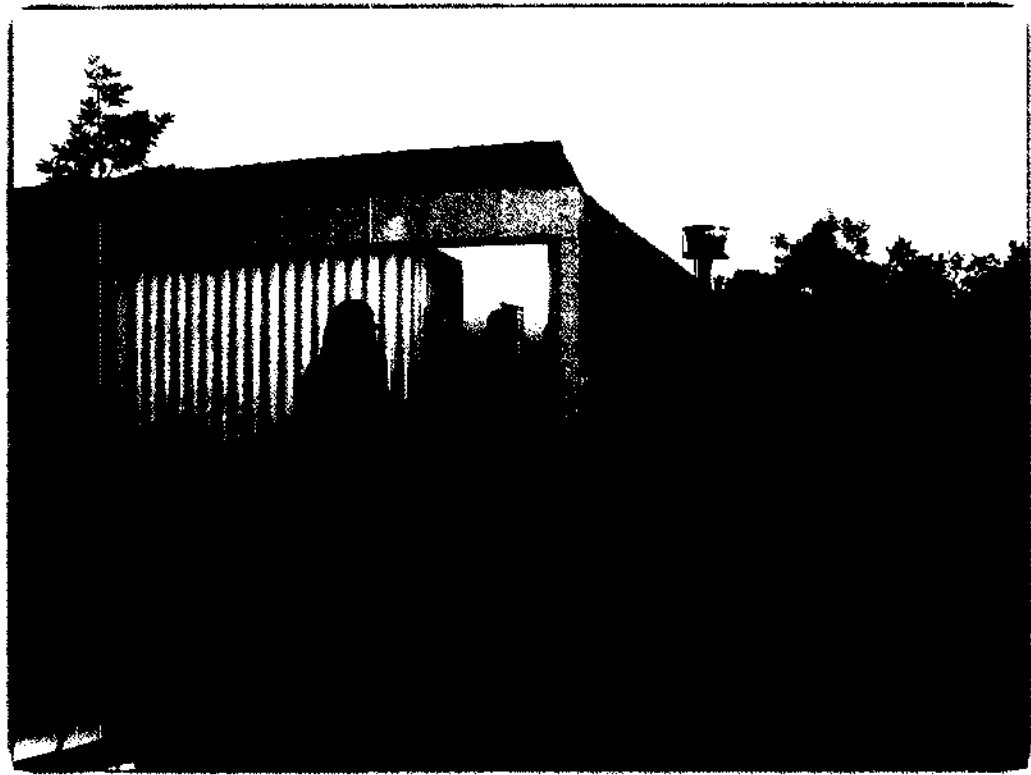


Figura 4. Entrega de nova casa ao Sr. Osiel e esposa.

EM BRANCO

Fls. 5441
Proc. 7059/01
Rubr. *2*



Figura 5. Entrega de nova casa ao Sr. Osiel e esposa, acompanhados pela neta.



Figura 6. Dona Erilda e neta verificando o novo quintal e planejando a construção de um galinheiro.

EM BRANCO

Fls. 5442
Proc. 7059/04
Rubr. 4

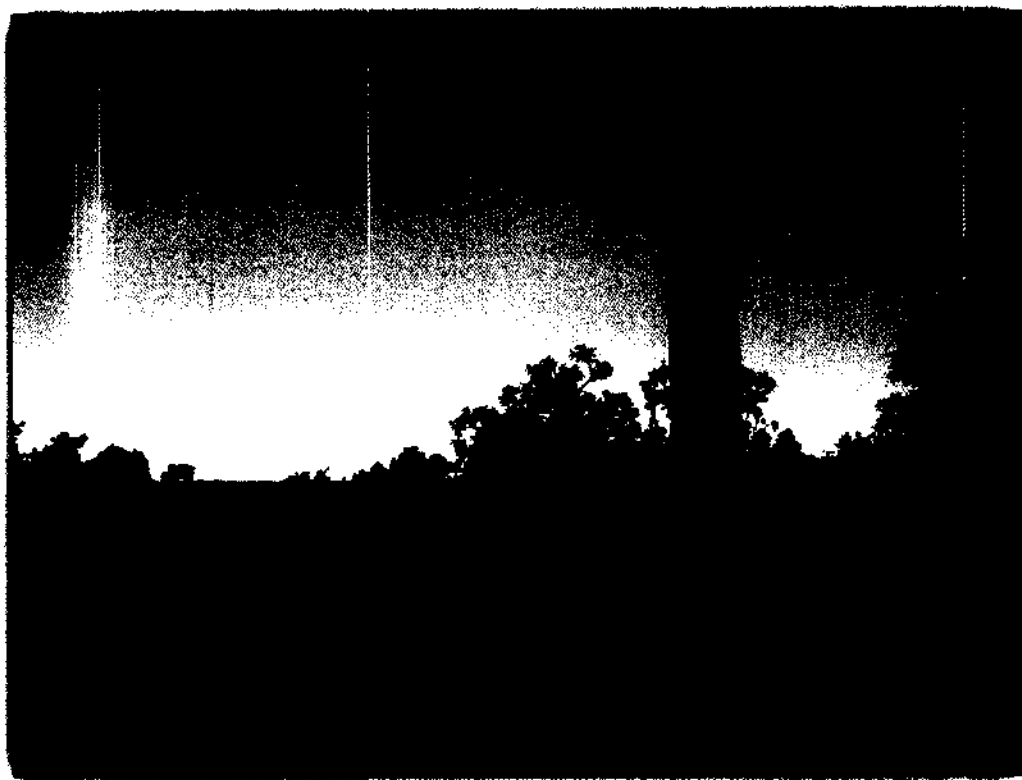


Figura 7. Sistema de abastecimento de água implantado.

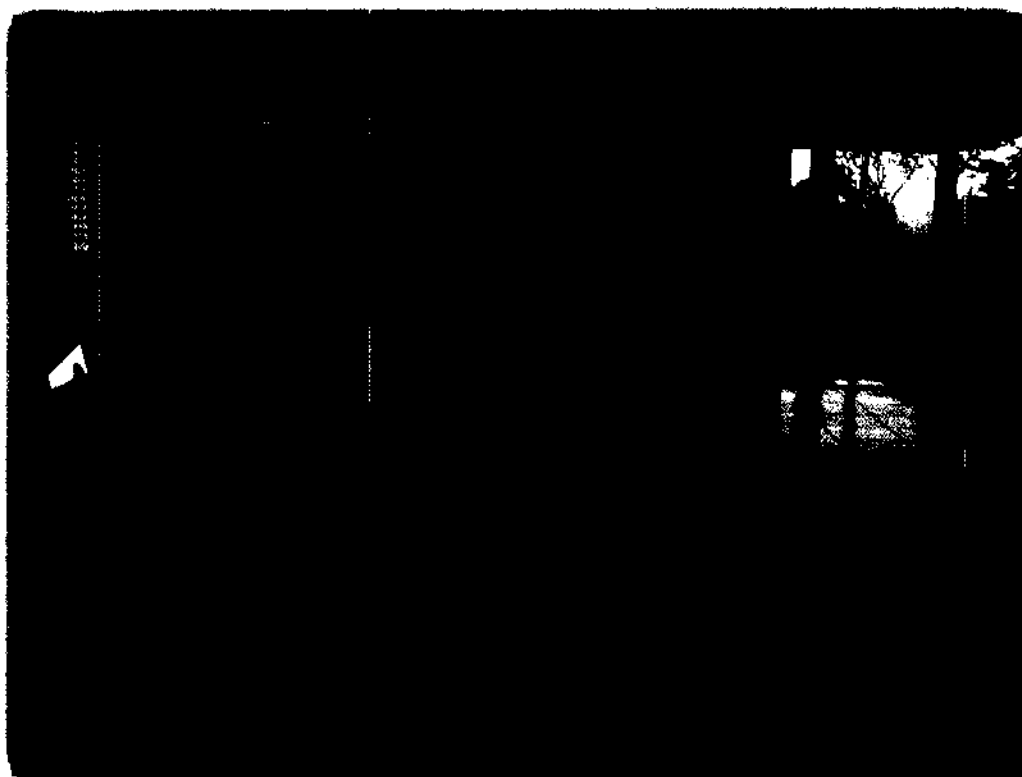


Figura 8. Satisfação do Sr. Osiel com o recebimento da nova moradia.

EM BRANCO

Fis 5443
Proc. 7059/04
Rubr. 4



Figura 9. Satisfação da Dona Erilda com o recebimento da nova moradia e com a qualidade dos materiais utilizados.

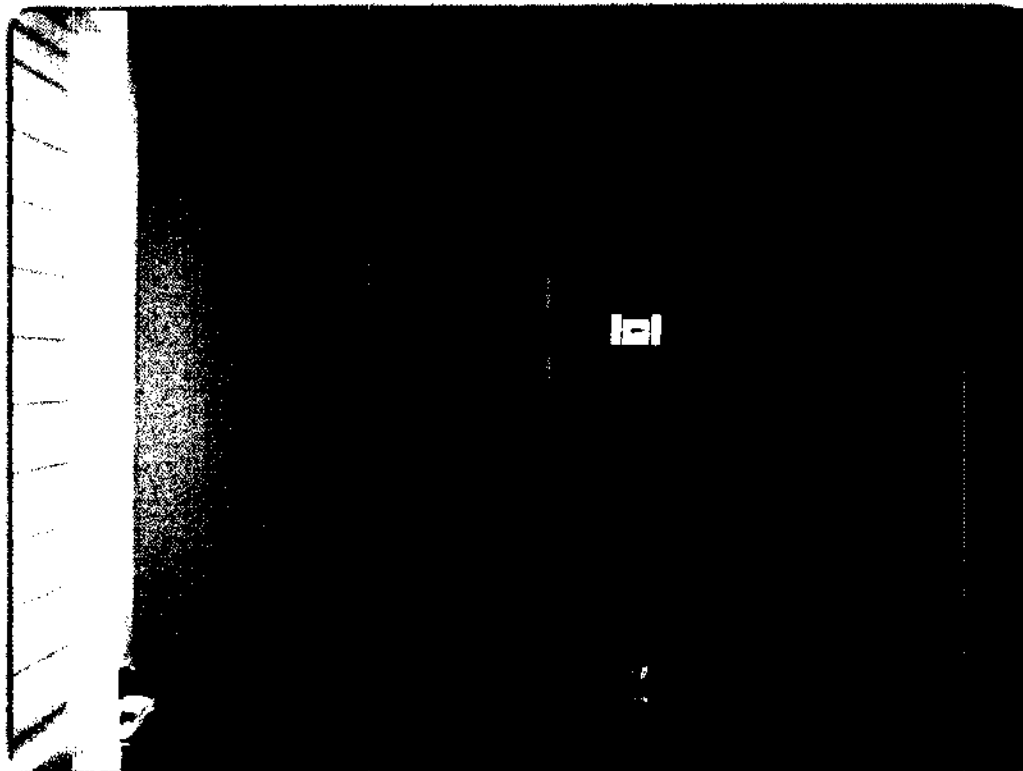


Figura 10. Verificação da nova casa pelo Sr. Osiel.

EM BRANCO

Fls. 54/4
Proc. 7059/02
Pubr. *AL*

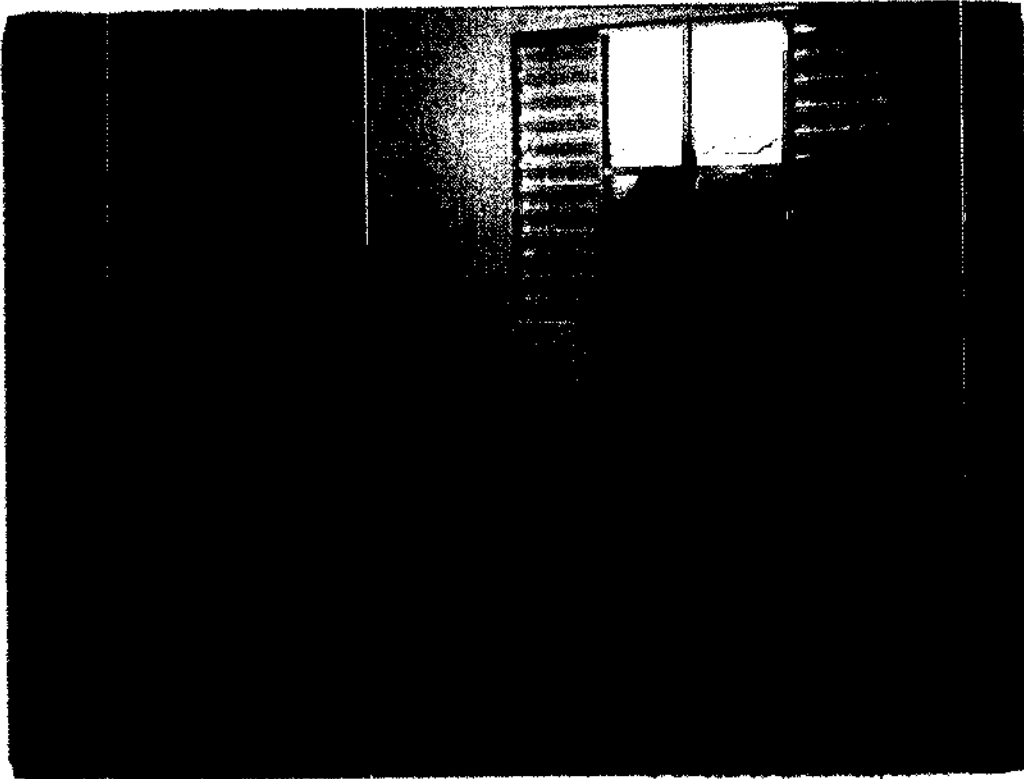


Figura 11. Leitura em voz alta do termo de entrega da nova moradia, com acompanhamento da neta dos expropriados.



Figura 13. Assinatura do Sr. Osiel do termo de entrega da nova casa .

EM BRANCO

5445
7059101
7



Figura 14. Assinatura a rogo da Sr. Erilda do termo de entrega da nova casa, na presença de testemunhas, após a leitura em voz alta.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura em Energia
Coordenação de Hidrelétricas

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040164/2012-37

Data: 22/08/12

Fls.	5446
Proc.	7059/03
Pubr.	<i>[Handwritten Signature]</i>

Memorando nº 313 /2012/COHID/CGENE/DILIC

Brasília, 22 de agosto de 2012.

AO: Chefe do NLA do Tocantins
ASSUNTO: Encaminha documentos

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UIE Corumbá IV (processo nº 02001.007059/2001-33), que contou com o apoio do NLA-TO para análise, enviamos o seguinte documento:

- Identificação das Fontes Contaminantes Afluentes ao Reservatório da UHE Corumbá IV.

Solicitamos a análise do mesmo.

Atenciosamente,

Henrique Cesar Lemos Jucá
HENRIQUE CESAR LEMOS JUCÁ
Chefe de Equipe

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.040984/2012-29

Data: 22/08/12

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DA CIDADANIA**

Fls	5447
Proc.	3059/01
Subr.	49

PRDF - 00027168/2012

Ofício nº 6582/2012-PRDF/MPF

Brasília, 15 de agosto de 2012.

Ao Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -

IBAMA

SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar

CEP 70.818-900 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3316-1282 / Fax.: (61) 3307-1328

Assunto: *ICP n. 1.16.000.002778/2009-84. UHE Corumbá IV - GO 425. Resposta ao Ofício n. 357/2012 CGENE/DILIC/IBAMA*

Senhor Coordenador,

Foi solicitado, por Vossa Senhoria, através do Ofício n. 357/2012 CGENE/DILIC/IBAMA, marcação de reunião com vistas à adoção de medidas para o encaminhamento do caso em pauta.

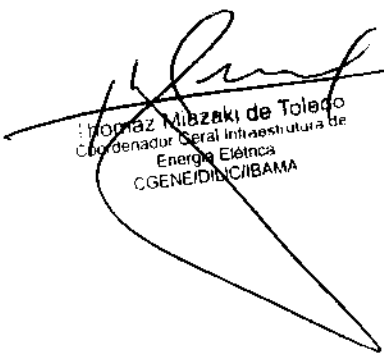
Entretanto, de acordo com a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMP, exarada na Primeira Sessão Extraordinária de 2012, os candidatos aprovados no 25º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República preencherão prioritariamente 60 (sessenta) vagas, dentre elas, 1 (uma) de Formosa/Luziânia, e, ainda, que a Subseção Judiciária de Luziânia passará a ser da atribuição da PRGO, haverá uma nova divisão de atribuições das unidades do Ministério Público Federal, o que acontecerá no máximo até agosto deste ano.

AO ANALISA AMBIENTAL

LUIS SURFAN, SOLICITA A
BENTURA DE MANUAR
OFFICINA DESE CHERE A
CERUMBA IV E A AGTOP,
A FIM DE BUSCAR O
AUMENTO DA CONDIÇÃO DE
CONFORME SOLICITAÇÃO DA
COMUNIDADE AFOADA, NAS
REUNIÕES PÚBLICAS DE
PACUERA.

SOLICITA, ALIADA, INFORMAR
O COORDENADOR RESPONSÁVEL
POL ESTE PROCESSO, SOBRE
A DEMANDA EM QUESTÃO.

10/07/12


Romaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DINCIBAMA

Fls	5448
Proc.	1059/04
Rubr.	ly

Assim, tendo em vista que a complexidade do tema exige a efetiva participação da comunidade local e, inclusive, do Ministério Público Estadual, o que demandará um tempo considerável, verifica-se que não há tempo hábil para que esta Procuradoria tome qualquer medida efetiva.

Diante de tal situação, os autos dos procedimento em epígrafe ficarão acautelados até que a Subseção Judiciária de Luziânia passe a ser da atribuição da PRGO, o que, repete-se, acontecerá no máximo até agosto deste ano.

Portanto, sugiro a vossa senhoria que aguarde tal prazo para a marcação de reunião diretamente com a PRGO.

Atenciosamente,



Carlos Henrique Martins Lima
Procurador da República

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041266/2012-70

Data: 31.08.2012



CORUMBA
CONCESSÕES S.A.

Fls.	5449
Proc.	7059101
Rubr.	4

Carta CCSA/252/12

Brasília, 29 de agosto de 2012.

Ao

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA**

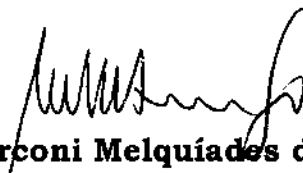
Sr. Luiz Fernando Suffiati - Analista Ambiental

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminhar a V.S.^a as listas de presença das últimas consultas públicas do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA, da UHE Corumbá IV.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

VAF/cdn

De ordem: *da Policia* Em: 05/09/12
Para: *Henrique Juca*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária de Meio Ambiente, SIBLIC

Ao analista Luis Durranti,
Para interrupção da pesquisa. Favor
cancelar as listas e disponibilizar
no SIBLIC.

Henrique Cesar Lemos Juca em 13.9.12
Analista Ambiental
Matr 1769475
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO

Consulta Pública Para Apresentação do PACUERA do reservatório da UHE Corumbá IV

Luiziani

Data 11/08/2012

Fls 5450
Folc 7057101
Rubr 2

	Nome	RG e CPF	Nº de Telefone	Município	Assinatura
01	Carolina Aquino de Freitas		(61) 3462-5200	Corumbá-DF	Carolina
02	Maringa Catano de Costa	89401336172	(61) 34625217	CCSA	Maringa
03	Anda Guarany	299-029-676-04	(61) 3462-5200	"	Anda
04	Yasmine Koryne	001.655-403-54	(61) 32257065	"	Yasmine Koryne
05	Yvona Carolina G.B. Nunes	1957-573	(61) 3462-5200	CCSA	Yvona
06	Maria Eduarda Rabelo	76798-057965991-20	(61) 99464330	Guarania	Maria Eduarda
07	André Luiz de Almeida	14699291100	92304136	Amópolis	André
08	Moniz Pinheiro Bolder Carne	454417-011,3884474	62-30691967	Amópolis	Moniz
09	Paula Patrícia de Souza	418408997-00	62-30691967	Amópolis	Paula
10	Carolina Patrícia de Souza	1731128	62-3247802	Corumbá	Carolina
11	Carolina Amanda Silva Gomes	"	(62) 99642622	Silvânia	Carolina
12	Reza Patrícia Gomes Neto	"	(62) 98005798	Silvânia	Reza
13	Daniel Rodrigues Moraes Brito	"	(62) 99279772	Silvânia	Daniel
14	Yvelton Yvanir de Moraes de Souza	"	(62) 93053709	Silvânia	Yvelton
15	Carla Koryne de Almeida	"	(62) 99172809	Silvânia	Carla
16	Fernanda Koryne Ferreira	4159727	(62) 99081398	Silvânia	Fernanda
17	Luciana Aparecida Ferreira	4863156	(62) 92172683	Silvânia	Luciana
18	Denise Pinto de Faria	4071974	(62) 96528299	Silvânia	Denise
19	Paulina Maria de Brito Rodrigues	1710400	(62) 96617186	Silvânia	Paulina
20	Sueli Harumi Takasumi	17079700-5	(11) 38737006	Waxau	Sueli
21	JEAN WEBER CASSIANO ZAMPERLINI	26848.555-0	613621488	MP CURUMÁ	Jean
22	João Henrique Araoz	11960-280	5581MG	PP-GO	João
23	ROGÉRIO César	41941446191	6252390621	Guarania	Rogério
24	Elber Menezes da Costa	1038229-srp-MG	6132137458	Brasília-DF	Elber
25	Luciana Costa Nascimento	1936728-DF	(61) 30135582	Brasília-DF	Luciana
26	Juliana Sachi Costa	1198002-DF	(62) 31056079	Brasília-DF	Juliana
27	Carla Sanches	5482371-60	(62) 3332-2030	Silvânia	Carla
28	Guarany Ferris Rabelo	5334073-60	(62) 3333-030	Silvânia	Guarany

EM BRANCO

Consulta Pública Para Apresentação do PACUERA do reservatório da UHE Corumbá IV

Urubiana Data 11/08/2012

Fls 5451
Proc. 7057101
Rútil

	Nome	RG e CPF	Nº de Telefone	Município	Assinatura
29	Frederico Botelho de Azevedo	4009145	6199669170		
30	Cláudio de Menezes	502491732 55865	6199485491		
31	Manoel S. Cabral	259707155005	97119417	Urubiana	
32	SINDICATO DA LUNA	4212799 559100	97592099	URUBIANA	SINHA
33	Felipe Menezes	1293881-539 M	96556526	Urubiana	
34	WILMIR DO LAGO	572664808-82	(61)99345071	URUBIANA	W. L. Lago
35	ZACARIAS DA SILVA FILHO	33.403/RS	(61)96661586	URUBIANA	Zacarias
36	ANTONIO DE SADECHERRECCI	163956	99852640	URUBIANA	Antonio de Sa
37	EDUARDO PENA	676717	99861942	URUBIANA	Eduardo
38	GUILHERME PENA	2433429	96923669	URUBIANA	Guilherme
39	LARA SOUZA DE OLIVEIRA	16385147-2	0138737006	URUBIANA	Lara
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					

EM BRANCO



Consulta Pública Para Apresentação do PACUERA do reservatório da UHE Corumbá IV

Alexânia - 18/08/2012

Fls 5452
Proc. 7059/04
Rubr.

Nº	Nome	RG ou CPF	Nº de Telefone	Município	Assinatura
01	Camilla Aquino de Britos	1.926.595 /DF	3462-5200	CCSA	<i>[Signature]</i>
02	Sotomoro, Marcos Soelli	11881238 /SSP-MG	3462-5200	CCSA	<i>[Signature]</i>
03	Paulo da Silva Souza	192.1359-55860	9111-9640	CCSA	<i>[Signature]</i>
04	ROBEVAL COSTA TRISTE-ESP/DF	153.26025139	61-9774400	DSB-DF	<i>[Signature]</i>
05	JAMARCIO JOAO VICENT	1229.456.994/DF	61-99916447	Alexânia	<i>[Signature]</i>
06	Raquel A. Rocha	1613.013.06	619228387	S. A. P.	<i>[Signature]</i>
07	RUIANO B. ROCHA ADJUTO	033.46137104	61191580812	S. A. P.	<i>[Signature]</i>
08	CEZARIN SOUSA FILH.	315506	6197302322	STO ANT. P.	<i>[Signature]</i>
09	James Francisco Aguiar	6197718471-00	6197790029	STO ANT. P.	<i>[Signature]</i>
10	Francisco de Oliveira	559951 DF	619233650	STO ANT. P.	<i>[Signature]</i>
11	Rusciana Costa Nascimento	1936728-DF	61181642019	PEDE	<i>[Signature]</i>
12	Juliana Sackis Costa	1198002-55P/DF	6613256079	PGRI/MPF	<i>[Signature]</i>
13	ROGÉRIO CÉSAR	41941446191	6232390621	MPGO-Goiânia	<i>[Signature]</i>
14	JOSÉ EDUARDO SOBRAL ROBERTO	119968891-68	6199559142	ALEXÂNIA	<i>[Signature]</i>
15	Luciana Costa	99267-55 P-DF	6292530962	Alexânia	<i>[Signature]</i>
16	JACINTO COSTA JUNIOR	5699021-58P/SP	1138737006	SEPMU	<i>[Signature]</i>
17	FABRICIANO CORADO DA SILVA	302134-55P-DF	61-8127-7436	STO. ANT. P. DESI.	<i>[Signature]</i>
18	Maria Jurelinda de Moura Corado	368360 55P-DF	61-3358 3864	STO ANT. P. DESI	<i>[Signature]</i>
19	JOSÉ GUILHERME FERREIRA	1929973734	6299916374	Alexânia	<i>[Signature]</i>
20	ADRYANA SOUSA DE SOUSA	38799911168	6692683869	STO ANT. P.	<i>[Signature]</i>
21	Orclinda Mambuca dos Santos	476.383	66193157929	S. A. P.	<i>[Signature]</i>
22	LUAN FERREIRA DE SOUSA		91754432	RUIANO	<i>[Signature]</i>
23	Roberta de C. Costa				<i>[Signature]</i>
24	Magnoel Chokorta				<i>[Signature]</i>
25	Blanca de Sousa				<i>[Signature]</i>
26	RENATO DAVI DE SOUSA MACHADO	52.333 SSP-GO	6179618-7693	SANTO ANTONIO	<i>[Signature]</i>
27	MARCO ANTONIO MADALEZ	1.808.592 55P-DF	6019618-3088	SANTO ANTONIO	<i>[Signature]</i>
28	OLÍMPIO FERREIRA SOBRINHO	318627381-91	61199711665	S. A. DESI/GO	<i>[Signature]</i>
		1901482074172	6833242652	Corumbá	<i>[Signature]</i>

EM BRANCO



Consulta Pública Para Apresentação do PACUERA do reservatório da UHE Corumbá IV

Alexânia - 18/08/2012

Fis: 5453
Proc: 7059/01
Publ: 2

	Nome	RG e CPF	Nº de Telefone	Município	Assinatura
29	MARCO DUNELIO B. GONCALVES	19842	62 30991967	BRASILIA	<i>[Signature]</i>
30	JOAO FERREIR DA SILVA	186972 911-00	91 28 9261	BRASILIA	<i>[Signature]</i>
31	CARDOS, ALBERTO LOPES	1987 4573-55P-DF	9838-9563	LUZIANIA	<i>[Signature]</i>
32	ALISSON VIANEZA ARAUJO AVES	4988560 55P/60	61-9125466	LUCIANIA	<i>[Signature]</i>
33	DIVINO ARAUJO OLIVEIRA	002957.196-91	9828-7941	LUCIANIA	<i>[Signature]</i>
34	OSBER MENEZES DA COSTA	061090476-00	06132137458	BRASILIA	<i>[Signature]</i>
35	JOSE AUGUSTO PARALOVO	018012280-00	62 3143 113	ABADIANIA	<i>[Signature]</i>
36	PRULO CARRES BRES	279 517 401-44	62 3243 1936	Alexânia	<i>[Signature]</i>
37	CELSO ANTONIO MENEZES	1957 573 55P-DF	61 3460 5A00	ALEXANIA	<i>[Signature]</i>
38	ANA CONGLENIA DE NUNES	129792011-20	62 84049942	BRASILIA	<i>[Signature]</i>
39	ANTONIA BENEDECIRA	3620576 55P/60	62 81516406	CORUMBAIA	<i>[Signature]</i>
40	WILSON DE OLIVEIRA	2324 5255P-DF - 9995644	61 81578437	CORUMBAIA	<i>[Signature]</i>
41	OSMAR DA SILVA SANTOS FILHO	1842 582-55P-60	61-85626972	SANTO ANTONIO	<i>[Signature]</i>
42	JACIAGO MORAIS MASCARENHAS	170824	61 9118-612	GU	<i>[Signature]</i>
43	FELIX ANTONIO SANTOS			BSB	<i>[Signature]</i>
44	DJURGO LUK			BSB	<i>[Signature]</i>
45	HELIA MARTA NEVES DA SILVA	452411-55P/DF 281135331-20	(61) 84417016	SERAPIQUENSIS	<i>[Signature]</i>
46	QUIZ FERNANDO SUFFIATI	334757/03161998-70	61-3361317	BRASILIA	<i>[Signature]</i>
47	MARCOS MARCONI DOMINGOS	674175	62 93479447	Alexânia	<i>[Signature]</i>
48	DEBORA FERREIRA MASCARENHAS	2679579	91422561	BRASILIA	<i>[Signature]</i>
49	RAPHAEL I. BELA NINA	342645-5 / 285 864 68-41	3316-1595	BRASILIA	<i>[Signature]</i>
50	THOMAZ TALENO	(61) 3316-1272	2482415	BRASILIA	<i>[Signature]</i>
51	Faou Perenay Jimbo	416800-9081950	(62) 3432355	BRASILIA	<i>[Signature]</i>
52	Isabel Harumi Kefunemi	101645128-00	1137737006	BRASILIA	<i>[Signature]</i>
53					

EM BRANCO



CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

Fts	5454
Proc.	4059/01
Subr.	12

Carta CCSA/254/2012

Brasília, 29 de agosto de 2012.

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sra. Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

C/c: André de Lima Andrade

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

MMA - IBAMA

Documento:

02001.041265/2012-25

Data: 31/08/2012

Prezada Senhora,

Em resposta ao parecer técnico nº088/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual apresentou a análise do Plano de Trabalho do Programa de Revegetação da Área de Preservação Permanente da UHE Corumbá IV, vimos por meio desta encaminhar o Plano de Trabalho, revisado conforme pendências apresentadas no referido parecer, e as considerações para atendimento das demais pendências apontadas, as quais seguem abaixo:

- ***Apresentação do Programa de Revegetação em meio digital;***

O mesmo segue anexo a presente carta.

- ***Croqui de acesso aos locais de recuperação, com suas respectivas coordenadas, com descrição detalhada dos métodos e técnicas de recuperação das áreas degradadas por módulo anual;***

Os itens solicitados acima serão apresentados no PRAD de cada módulo anual de plantio. O presente Plano de Trabalho servirá para nortear a elaboração dos PRADs anualmente.

- ***Apresentação dos documentos, CTF (cadastro técnico federal do Ibama) e ART's de todos os técnicos responsáveis pela elaboração e execução do PRAD, sendo que a execução será pelo período de 3 anos, podendo ser prorrogado por igual período;***

Os itens solicitados acima serão apresentados junto ao PRAD de cada módulo anual de plantio, pois a execução das atividades do programa de revegetação será terceirizada.

- ***Na página 13, definir qual a quantidade correta de composto orgânico que será aplicado por cova, 6 litros ou 20 litros?***

De acordo com o Relatório nº 03/09/12
Foi encaminhado para Henrique Lemos Jucá
para análise e posicionamento

ao analista Luiz Fernando
Suffati para ciência e instrução
do processo.

em 13.9.12

Henrique Cesar Lemos Jucá
Analista Ambiental
Matr. 1769.875
COHID/GENE/PILIC/IBAMA

ao ANALISTA RENATO NEMI
CONFORTE, DO NLA-SERGITE,
PARA ANÁLISE E POSICIONAMENTO

Luiz Fernando Suffati
Analista Ambiental
COHID/GENE/PILIC/IBAMA
Matr. 1572345

De acordo com o PROGRAMA
FOI ENCAMINHADO VIA ELETRÔNICA.

em 20.9.12

Henrique Cesar Lemos Jucá
Analista Ambiental
Matr. 1769.875
COHID/GENE/PILIC/IBAMA

Houve um erro de digitação, sendo este corrigido no Plano de Trabalho. São 20 litros.

- ***A porcentagem de utilização de pioneiras, secundárias e climax no plantio não está correta, pois a soma dos percentuais totaliza 110%, sendo o correto 100%;***

Houve um erro de digitação, sendo este corrigido no Plano de Trabalho. O correto é 50% de espécies pioneiras, 40% de secundárias e 10% de climax.

- ***Na página 18 diz da dificuldade na obtenção de mudas de qualidade, em quantidade e com diversificação de espécies, no projeto haverá produção de mudas em viveiro próprio ou irá comprar de viveiros legalizados? E deve-se detalhar os meios de aquisição ou colhimento das sementes que irão ser utilizadas no plantio direto;***

Tais solicitações foram incluídas nas páginas 18 e 20 do Plano de Trabalho. Este ano será implementado, pela CCSA, um projeto de incentivo às comunidades rurais para construção de viveiros e produção de mudas de espécies nativas do Bioma Cerrado, com o objetivo de gerar renda aos ribeirinhos, os quais, além de obterem técnicas e práticas agroecológicas, poderão vender, a partir de 2013, suas mudas para a recuperação da APP. Caso a quantidade produzida pelas comunidades não seja suficiente, a CCSA comprará mudas de viveiros, de boa procedência, da região. Em relação às sementes, estas serão adquiridas de viveiros, de coletores da região e de produtores do projeto social citado acima.

- ***Quanto a questão de deixar de fora do projeto as áreas degradadas cobertas por pastagem e com presença de gado, salientamos que estas áreas são as que mais necessitam de especial atenção, pois no próprio plano de trabalho fica claro que as atividades agropastoris são as mais prejudiciais ao solo do cerrado, além de contribuir para a proliferação de macrófitas aquáticas que são maléficas as atividades hidroelétricas, e pelo fato destas áreas serem de preservação permanente, devem ser recuperadas e isoladas para que não haja o pisoteio pelo gado nas mudas plantadas;***

Em 2010, a CCSA perdeu mais de 20 hectares de mudas na APP (onde foram investidos cerca de R\$ 300.000,00) que estavam em processo de recomposição da mata ciliar, devido ao pastejo e pisoteio dos gados que arrebentaram as cercas que protegiam parte da área e o proprietário não se preocupou em consertar. Desta forma, a CCSA irá priorizar as áreas degradadas que não são utilizadas como pastagem pelos animais de criação dos proprietários lindeiros, conforme Condicionante 2.11 (d) da Licença de Operação nº 514/2005 (1ª Renovação), enquanto a questão do cercamento e a implementação de um TAC, entre MP, IBAMA, CCSA e proprietários lindeiros ao reservatório sejam resolvidos, para garantir o comprometimento com a preservação das áreas revegetadas, pois são estes proprietários que possuem o agente degradador e que utilizam irregularmente a APP como pastagem.

EM BRANCO



Fls.	5456
Proc.	7059/01
Rubr.	4

CORUMBA
CONCESSÕES S.A.

No PBA de Educação Ambiental um dos principais objetivos é a sensibilização dos lindeiros quanto à preservação da APP.

- ***Os diagnósticos dos módulos anuais das áreas que serão recuperadas, deverão ser apresentados com suas análises de solos, coordenadas dos vértices, croqui de acesso, técnicas e métodos de recuperação, junto com o PRAD, para que possamos analisar previamente antes de execução em campo;***

Os itens solicitados acima serão apresentados junto com o PRAD de cada módulo anual de plantio. O presente Plano de Trabalho servirá para nortear a elaboração dos PRADs anualmente.

- ***Faz-se necessário a tabela com cronograma financeiro, e a tabela com cronograma físico deve considerar as atividades de execução ao longo de todo o projeto;***

O cronograma da aplicação financeira e o cronograma físico detalhado serão apresentados no PRAD de cada módulo anual.

- ***Nas áreas que estão regenerando naturalmente que totaliza 488 ha, deve haver um melhor detalhamento destas com a inserção de material fotográfico para melhor visualização, coordenadas dos vértices, e se haverá algum enriquecimento, isolamento, ou algum trato silvicultural?***

As áreas que estão em regeneração serão acompanhadas anualmente, enquanto executa-se a recomposição das áreas degradadas priorizadas. Caso necessário, serão executadas atividades para otimizar o processo de regeneração, tais como enriquecimento ou operações silviculturais, que propiciem melhor produção de sementes e que favoreçam o ambiente, para a germinação e o estabelecimento das mudas.

- ***Deve haver a assinatura do termo de compromisso de execução do PRAD, assinada pelo interessado, conforme termo de referencia anexo a IN n° 04/2011/IBAMA;***

O referido termo assinado será encaminhado junto ao PRAD de cada módulo anual.

- ***Quanto aos 6% das áreas degradadas que corresponde a uma área de 202 ha, diz que ainda não houve a classificação quanto a presença ou ausência de gado, e portanto, também estão de fora do projeto de recuperação, é importante salientar que independente destas áreas terem gado ou não, são áreas de preservação permanente e devem ser recuperadas.***

Para apresentação de um cronograma atualizado para execução do Programa de Revegetação da APP, estas áreas foram desconsideradas por

EM BRANCO



5457
7059101
CORUMBÁ
CONCESSÕES SA

não se obter conhecimento, até o momento, se são prioritárias (sem gado na APP). Entretanto, quando constatar que estas áreas não são irregularmente utilizadas como pastagem, estas serão incluídas como prioritárias para revegetação e, então, o cronograma será atualizado. Esta situação também será aplicada às áreas que foram notificadas com irregularidades quanto ao uso da APP neste atual zoneamento, ou seja, quando constatar que não apresentam irregularidades, serão incluídas como prioritárias. Está previsto, a cada dois anos, atualizar o zoneamento da APP, caso necessário.

Aproveito para retificar o tamanho da área total da APP. No Plano de Trabalho está escrito 900km², pois houve um erro de digitação, o qual já foi corrigido no texto para 9.000 hectares (90km²).

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

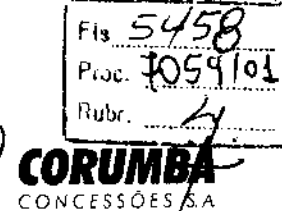
Atenciosamente,

Marconi Melquíades de Araújo

Diretor Presidente

EM BRANCO

Data: 06/09/2012



Carta CCSA/246/2012

Brasília, 05 de setembro de 2012.

Ao

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA.**

Att. Dra. Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental

Ref.: Inquérito Civil Público nº. 1.18.000.000957/2004-6

Prezada Diretora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, e em continuidade ao tema em epígrafe, onde atores sociais do município de Santo Antônio do Descoberto atribuem à Corumbá Concessões S.A (CCSA) a responsabilidade de construção de uma ponte sobre o reservatório da UHE Corumbá IV, temos os seguintes esclarecimentos;

Mesmo havendo o entendimento por parte da empresa que os moradores da região não ficaram isolados, uma vez que o empreendimento construiu uma nova estrada que liga a BR 060 às fazendas desta região, através da aprovação, coordenação e construção da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, e com o objetivo de desvelar a real necessidade social de construção da referida ponte, foi solicitado um estudo antropológico independente, que foi protocolado nesta instituição em 08/05/2012, denominado: **Coronéis, Enxadas e Ponte.**

E em complementação ao estudo acima citado e com o objetivo de demonstrar em termos sociais a inviabilidade econômica e ambiental de construir a referida ponte, a CCSA solicitou uma pesquisa independente sobre o desenvolvimento do município de Santo Antônio do Descoberto e das comunidades envolvidas, com relação ao tráfego de carros de passeio e caminhões na estrada construída pela CCSA, acima citada.

Em: 10/09/12
Henrique Cesar Lemos Juca
Secretaria de Meio Ambiente
Secretaria de Meio Ambiente

À analista Luis Formigado

Justificativa, para avaliação de
necessidade de análise e

revisão.

Em 13.09.12

Henrique Cesar Lemos Juca
Analista Ambiental
Matr 1703875
COORDENADOR LICENCIAMENTO



5459
2059/03
CORUMBA
CONCESSÕES/S.A.

tráfego de carros de passeio e caminhões na estrada construída pela CCSA, acima citada.

Neste sentido, encaminhamos a V.S.a, para conhecimento, uma cópia do documento intitulado: ***Informe técnico sobre a viabilidade de construção da ponte entre Santo André e Lagoinha para as populações das localidades de Santo André, Pontezinha, Santa Rosa (margem direita da barragem) e Capão do Ouro, Pinguela/Quarta Feira, Lagoinha (margem esquerda da barragem) no município de Santo Antônio do Descoberto.***

Sem mais para o momento, desde já nos colocamos a inteira disposição de V.S.a. para eventuais informações complementares necessárias e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

MCC/cdn

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls	5460
Proc.	7059/03
Rubr.	4

Ofício n. 54/2012 CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de setembro de 2012.

Ao Senhor

Marconi Melquiades de Araújo

Diretor Presidente da Corumbá Concessões S/A

SIA Trecho 3 – Lote 1875

71.200-030 – Brasília - DF Fone: (61) 3233.0520 FAX: 3233 0520

ASSUNTO: UHE Corumbá IV: Ponte sobre a GO-425, no município de Santo Antônio do Descoberto.

Senhor Diretor,

1. Conforme reunião realizada em Brasília com o Ministério Público Federal, no dia 29/02/2012, que teve como objetivo discutir a questão da ponte na GO-425, no município de Santo Antônio do Descoberto, a AGETOP se “comprometeu a verificar quais seriam os procedimentos a serem adotados para a regularização do acesso à BR-060 pelo novo trecho, bem como para a municipalização do mesmo trecho.”
2. Com base no exposto, venho através deste solicitar agendamento de reunião para o dia 25/09/2012, às 1400hs, na Diretoria de Licenciamento – DILIC, localizada na sede do IBAMA em Brasília, com o objetivo de dar continuidade à discussão referente à construção da ponte na GO-425. Na ocasião, a AGETOP irá apresentar os estudos de viabilidade de acessos à BR-060.
3. Segue em anexo cópia da Ata da Reunião realizada no dia 29/02/2012 com o MPF/DF.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2. Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls. 5461
Proc. 7059/OI
Outr. 4
F

Ofício n.º 515/2012 CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de setembro de 2012.

Ao Senhor,

JAYME EDUARDO RINCÓN

Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP

Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, Km 3,5) - Conjunto Caiçara

CEP: 74.775-013 – Goiânia/GO - Fone: (62) 3265-4243/3265-4007/3265-4000

ASSUNTO: UHE Corumbá IV: Ponte sobre a GO-425, no município de Santo Antônio do Descoberto.

Senhor Presidente,

1. Como é de seu conhecimento, a implantação da UHE Corumbá IV no município de Luziânia/GO interrompeu o traçado da GO-425 no município de Santo Antônio do Descoberto. Em atendimento às exigências do Licenciamento Ambiental, a Corumbá Concessões S.A. restituiu o traçado da GO na margem esquerda do rio Descoberto. No entanto, comunidades rurais da região reivindicam a restituição do traçado original, uma vez que, segundo os moradores, foram quebrados laços de vizinhança e houve um aumento de cerca de 15 quilômetros entre as Vilas (Santa Rosa, Santo André, 4ª-Feira, Pontezinha, Lagoinha).

2. Conforme reunião realizada em Brasília com o Ministério Público Federal, no dia 29/02/2012, a AGETOP se “comprometeu a verificar quais seriam os procedimentos a serem adotados para a regularização do acesso à BR-060 pelo novo trecho, bem como para a municipalização do mesmo trecho.”

3. Com base no exposto, venho através deste solicitar agendamento de reunião para o dia 25/09/2012, às 1400hs, na Diretoria de Licenciamento – DILIC, localizada na sede do IBAMA em Brasília, com o objetivo de dar continuidade à discussão referente à construção da ponte na GO-425.

4. Segue em anexo cópia da Ata da Reunião realizada no dia 29/02/2012 com o MPF/DF.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



Fls.	5462
Proc.	1059101
Rubr.	4

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício n.º 500/2012 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de setembro de 2012.

Ao Senhor,

JAYME EDUARDO RINCÓN

Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP

Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, Km 3,5) - Conjunto Caiçara

CEP: 74.775-013 – Goiânia/GO - Fone: (62) 3265-4243/3265-4007/3265-4000

ASSUNTO: UHE Corumbá IV_GO 425 - ICP nº 1.16.000.002778/2009-84 – mudança de jurisdição.

Senhor Presidente,

1. Venho através deste encaminhar cópia de Ofício nº 6582/2012-PRDF/MPF, de 15 de agosto de 2012, encaminhado ao IBAMA, cujo conteúdo informa a divisão de atribuições das unidades do Ministério Público Federal e o encaminhamento do ICP nº 1.16.000.002778/2009-84 para a PRGO.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



Fls	5463
Proc.	1099/01
Rubr.	17

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício n.º 500/2012 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de setembro de 2012.

Ao Senhor

Marconi Melquiades de Araújo

Diretor Presidente da Corumbá Concessões S/A

SIA Trecho 3 – Lote 1875

71.200-030 – Brasília - DF Fone: (61) 3233.0520 FAX: 3233 0520

ASSUNTO: UHE Corumbá IV_GO 425 - ICP nº 1.16.000.002778/2009-84 – mudança de jurisdição.

Senhor Diretor,

1. Venho através deste encaminhar cópia de Ofício nº 6582/2012-PRDF/MPF, de 15 de agosto de 2012, cujo conteúdo informa a divisão de atribuições das unidades do Ministério Público Federal e o encaminhamento do ICP nº 1.16.000.002778/2009-84 para a PRGO.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Expediente Recebido

Em 21/09/12 às 15:40

Corumbá Concessões S.A.

EM BRANCO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM

Fls 5464
Proc. 7059/02
Dir. 14



OFÍCIO Nº 100.001.986 /2012 - PRESI/IBRAM

Brasília, 24 de SETEMBRO de 2012.

Senhor Coordenador

Em resposta ao Ofício Circular Nº 11/2012, onde o senhor nos convida a participar das Consultas Públicas para discussão do Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA) da UHE Corumbá IV, informamos que a engenheira civil Kamila Meneses, participou da etapa realizada no plenário da Câmara Municipal de Luziânia, realizada no dia 11/08/2012, o que lhe permitiu agregar conhecimento e informações sobre o PACUERA e transmiti-las ao IBRAM.

Porém, devido a problemas de logística do IBRAM, não foi possível o comparecimento das analistas Kamila Meneses e Renata Mongin, servidoras indicadas internamente para participarem da consulta Pública, realizada em Alexânia no dia 18/08/2012.

Lamentamos o ocorrido e aguardamos convites a outros eventos que considerar pertinente a participação do IBRAM.

Atenciosamente,


NILTON REIS BATISTA JÚNIOR
Instituto Brasília Ambiental – IBRAM
Presidente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.056112/2012-82

Data: 26/09/12

Ao Senhor
THOMAZ MIZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte Ed. Sede – Brasília_DF
CEP 7081890

Ofício Presidência 06A-2009

De ordem: *Edna* Em: 07/09/12
Para: *Henrique Juca*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária GERAL

Ab analisar *Luiz Chiffari*, para
INSTAURAR O PROCESSO.

EM 2.10.12

~~Henrique Cesar Lemos Juca~~
Analista Ambiental
Matr 1789.875
COHID/COEN/ILIC/BAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - DIPRO
COORDENAÇÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Fls.	5465
Proc.	7059/01
Rubr.	4

MEMO N° 292 /2012 – CGFIS/DIPRO/IBAMA

Brasília, 24 de setembro de 2012

À: Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Assunto: Lavratura de auto de infração – UHE Corumbá IV
Referência: Memorando n° 98/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Senhora Diretora,

1. Ao cumprimentá-la, venho por meio desta solicitar, no âmbito do documento listado na epígrafe, subsídios adicionais que irão permitir a instauração de procedimentos administrativos a serem instaurados por esta DIPRO em referência ao empreendimento UHE Corumbá IV.
2. O Parecer Técnico N° 13/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhado em anexo ao Memorando n° 98/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, contempla a análise da solicitação da renovação da Licença de Operação da Usina Hidrelétrica Corumbá IV, e traz informações importantes para a avaliação inicial por esta DIPRO. Contudo, ainda se faz necessário, por ocasião da natureza dos procedimentos próprios de fiscalização, qualificação adicional para o devido atendimento da demanda.
3. Em caso de dúvidas, ou havendo a necessidade de orientações adicionais, colocamos à disposição o Analista Ambiental **Antonio Hernandes Torres Junior**, no ramal 1587.

Atenciosamente,

Fernando Augusto Di Franco Ribeiro
Coordenador-Geral de Fiscalização
Ambiental - Substituto
CGFIS/DIPRO/IBAMA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.058273/2012-19

Data: 24/09/12

to Coordenador André Andrade
para definição junto
do grupo, e do
Serviço Antônio Fernandes
as informações complementares
que se forem apresentadas

01/10/2012

Adriano Rafael Azeiteiro de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica
Substituto
CGENE/DILIC/IBAMA

À CGENE,

Considerando que trata-se de uma demanda recorrente, sugere-se que a definição das informações que devem ser encaminhadas pela DILIC à DIPRO, para viabilizar a devolução de AIs, seja realizada no âmbito do Grupo de Trabalho a ser criado.

Em 03/10/12,

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

De acordo.

A CGHD, PARA
ANEXAR AO PSEUDO
RUISTO AO PROCESSO
PROCESSO.

23/10/12

Thomas Mizuki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

À CGHD (3),

Por pertinência.

Em 24/10/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

As informações solicitadas pela DIPRO já foram enviadas através da NT 111/2012/CGHD, encaminhadas pelo analista Antônio Fernandes Torres. Para incluir o processo, digite no analista Luis Sufiani, para inclusão do processo.

Em 25.10.12

Henrique César Lemos Juca
Analista Ambiental
Matr. 1.039.875
COORDENADOR GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
CGENE/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
PARECER TÉCNICO Nº 125/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de setembro de 2012.

Da: Equipe técnica
Para: **ANDRÉ DE LIMA ANDRADE**
Coordenador de Infraestrutura de Energia Hidrelétrica
Assunto: Aprovação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – Pacuera da UHE Corumbá IV.
Processo nº.: 02001.007059/2001-33

I – INTRODUÇÃO

Este Parecer visa apresentar o resultado das Consultas Públicas para discussão do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA, da UHE Corumbá IV, ocorridas nos dias 11.08.12 e 18.08.12 nos municípios de Luziânia/GO e Alexânia/GO, respectivamente.

A Usina Hidrelétrica Corumbá IV, instalada no município de Luziânia/GO, com potência total instalada de 127MW e área inundada de 173km², abrange os municípios de Luziânia/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Alexânia/GO, Abadiânia/GO, Silvânia/GO, Corumbá de Goiás/GO, Gameleira de Goiás/GO e Novo Gama/GO. Este empreendimento passou a operar em 22.12.05, com a Licença de Operação Nº 514/2005, tendo sua 1ª Renovação aprovada em 18.04.12.

Este Parecer não retomará análises do PACUERA já realizadas por outros documentos ao longo de trâmite que vai da primeira apresentação do Plano para o IBAMA, em 2006, até a realização das Consultas Públicas, em 2012. Estes documentos serão objetos de um histórico, com comentários apenas para destacar aspectos pontuais, ou nos casos em que haja modificações oriundas das Consultas públicas. Mas como veremos, não houve qualquer mudança significativa nessas reuniões, fato este que motivou a decisão aqui de se fazer apenas um relato das medidas adotadas para a realização e os resultados dessas consultas. No final, serão indicadas algumas medidas a serem adotadas para dar continuidade ao processo de implantação do PACUERA na área do entorno da UHE Corumbá IV.

II – HISTÓRICO

A primeira versão do PACUERA da UHE Corumbá IV foi elaborada entre setembro de 2004 e junho de 2005. Após análise feita pela equipe técnica do IBAMA, o PACUERA foi considerado insatisfatório, já que muitos levantamentos não haviam sido concluídos e informações relevantes não haviam sido consideradas em sua elaboração. O Plano foi refeito e novamente apresentado para análise técnica deste Instituto em 22 de junho de 2006.

A segunda versão do Plano foi analisada pelo IBAMA e novos ajustes foram solicitados. Em julho de 2007, a Corumbá Concessões apresentou a Revisão do PACUERA, realizada pela Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda.

EM BRANCO

Em dezembro de 2008 a Corumbá IV apresentou o atendimento às diversas observações feitas pelo Parecer Técnico nº 35/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e pelo Ofício nº 72/2008 - CGENE/DILIC/IBAMA, que trataram de aspectos pontuais do PACUERA e solicitaram algumas complementações.

Finalmente, em 27.05.10, após diversas alterações no texto básico do PACUERA, o Parecer nº 49/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA conclui a análise do documento e solicita algumas complementações, antes que a proposta seja disponibilizada para os municípios e população. Tais complementações foram apresentadas pela WALM Engenharia em 21.07.2010 (Respostas ao Parecer nº 49/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA).

O IBAMA aprova a disponibilização do PACUERA para Consulta Pública em 29.07.11 (Ofício nº 455/2011 - CGENE/DILIC/COHID).

As Consultas Públicas ocorreram nos dias 11.08.12, em Luziânia e no dia 18.08.12, em Alexânia. Segue abaixo histórico do trâmite do PACUERA no IBAMA.

02.02.06 - Carta CCSA/122/06 - da Corumbá Concessões S.A. ao IBAMA encaminha Plano Ambiental de Conservação e Uso de Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA.

15.02.06 - Carta CCSA/157/06 da Corumbá Concessões S.A. ao IBAMA solicita o agendamento de reunião para 17.02.06 no IBAMA/Sede, para apresentação do PACUERA.

17.02.06 - Memória de Reunião ocorrida no IBAMA/Sede, com a presença dos representantes da Corumbá Concessões S.A. e do IBAMA, para apresentação do PACUERA.

22.08.06 - Informação Técnica nº 26/2006 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA apresenta a avaliação dos aspectos sócio-econômicos do PACUERA da UHE Corumbá IV e solicita algumas adequações.

09.10.06 - Carta CCSA/680/06 - Corumbá Concessões S.A. ao IBAMA justifica o não atendimento integral da solicitação de entrega de proposta de enquadramento dos corpos hídricos conforme Resolução CONAMA nº 357/2005, e que pretende contemplá-la após revisão do PACUERA da UHE Corumbá IV.

16.02.07 - Ofício nº108/2007 DILIC/IBAMA à Corumbá Concessões S.A. estipula o novo prazo para a entrega do PACUERA da UHE Corumbá IV para 16/04/07.

18.04.07 - Carta CCSA/136/07 Corumbá Concessões S.A. à DILIC/IBAMA solicita prorrogação do prazo de entrega do PACUERA da UHE Corumbá IV, para 04/06/07.

05.07.07 - Carta CCSA/327/07 da Corumbá Concessões S.A. à DILIC/IBAMA encaminha novo PACUERA da UHE Corumbá IV, com as revisões solicitadas em ofício anterior.

11.08.08 - Ofício nº 72/2008 - CGENE/DILIC/IBAMA à Corumbá Concessões S.A. solicita adequação do PACUERA da UHE Corumbá IV, conforme o Parecer Técnico nº 35/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

15.08.08 - Parecer Técnico nº 35/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA analisa e avalia a proposta do PACUERA da UHE Corumbá IV apresentado anteriormente.

12.09.08 - Memória de Reunião entre COHID/DILIC/IBAMA e a Corumbá Concessões S.A. Pauta: Discussão sobre a proposta do PACUERA da UHE Corumbá IV, em vista das solicitações e recomendações do IBAMA.

14.01.09 - Ofício nº 08/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA à Corumbá Concessões S.A. solicita a entrega das adequações do PACUERA da UHE Corumbá IV, como acordado em reunião de 12.09.08, cujo prazo foi o mês de Novembro de 2008.

15.01.09 - Carta CCSA/027/09 Corumbá Concessões S.A. à CGENE/DILIC/IBAMA afirma que as adequações no PACUERA da UHE Corumbá IV, solicitadas pelo Ofício nº 08/2009 -

EM BRANCO

CGENE/DILIC/IBAMA, encontram-se em documento protocolado no IBAMA em 23.12.08, na pág. 03 do item "Programas Básicos Ambientais do Meio Socioeconômico".

23.04.09 - Ofício nº62/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA à Corumbá Concessões S.A. solicita encaminhamento para a Procuradoria da República no DF de uma cópia do PACUERA da UHE Corumbá IV, em meio digital, protocolando a confirmação desta entrega de documentos para a Procuradoria, em seguida, no IBAMA.

04.02.10 - Ofício nº016/2010 PRM/ANÁPOLIS a DILIC/IBAMA solicita relatório com o resultado da análise do PACUERA da UHE Corumbá IV.

30.03.10 - Informação Técnica nº 092/2010 - 4ª CCR - Ministério Público Federal/PGR analisa o meio antrópico do PACUERA.

27.05.10 - Parecer nº 49/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA analisa e apresenta considerações sobre a proposta do PACUERA da UHE Corumbá IV.

04.06.10 - Ofício nº 081/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA à Corumbá Concessões S.A. comunica a conclusão da análise do PACUERA da UHE Corumbá IV, através do Parecer Técnico nº 49/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. O Parecer pede algumas complementações e esclarecimentos, antes da divulgação do Plano para a população dos municípios atingidos.

07.06.10 - Ofício nº 082/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA à Procuradoria da República-DF comunica a conclusão da análise do PACUERA da UHE Corumbá IV, através do Parecer nº 49/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, disponível no site do IBAMA (SISLIC).

17.06.10 - Ofício nº 227/2010 PR-DF à CGENE/DILIC/IBAMA encaminha para manifestação a respeito da IT nº 092/10-4ª CCR/PGR/MPF, que analisa o Meio Antrópico do PACUERA da UHE Corumbá IV.

28.06.10 - Carta CCSA/194/2010 Corumbá Concessões S.A. à CGENE/DILIC/IBAMA requer adiamento da entrega das complementações do PACUERA solicitadas por meio do Ofício nº 081/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

21.07.10 - Reunião da COHID/IBAMA e a Corumbá Concessões S.A. para discutir as adequações solicitadas no PACUERA da UHE Corumbá IV e residências de idosos em APP.

21.07.10 - Resposta ao Parecer nº 49/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, da WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental, executora do PACUERA da UHE Corumbá IV, justifica a proposta do plano feito anteriormente pela empresa e esclarece as questões propostas pelo citado Parecer. (Fl. 4460)

31.08.10 - Ata e Memória de Reunião com participação da COHID, Corumbá Concessões S.A e WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental. Pauta: PACUERA e seus produtos de comunicação e apresentação, em POWER POINT, sobre a elaboração e resultados do referido plano.

28.09.10 - Memória de Reunião entre COHID/DILIC/IBAMA e a Corumbá Concessões S.A. Pauta: (continuidade da reunião de 31.08.10) sobre questões envolvendo a apresentação do PACUERA da UHE Corumbá IV.

18.03.11 - Ofício nº 139/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA ao MPF-Anápolis/GO encaminha o Parecer Téc. nº 49/10 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre o PACUERA da UHE Corumbá IV.

20.07.11 - Carta CCSA/193/2011 da Corumbá Concessões S.A. a COHID/CGENE/DILIC/IBAMA envia cópias (impressa e digital) da revisão do PACUERA da UHE Corumbá IV.

29.07.11 - Ofício nº 455/2011 - CGENE/DILIC/COHID à Corumbá Concessões S.A. aprova a disponibilização do PACUERA para a Consulta Pública.

14.03.12 - Carta CCSA/069/12 encaminha os resultados das Consultas Públicas do PACUERA, realizadas entre os dias 27/02 a 02/03/2012, nas comunidades rurais dos municípios limítrofes ao reservatório.

EM BRANCO

31.05.12 – Parecer Técnico nº 15/2012 – PR/DF analisa as reuniões de Consulta Pública nas comunidades rurais dos municípios limítrofes ao reservatório ocorridas entre os dias 27/02 a 02/03/2012. (arquivo digital)

04.07.12 – Diário Oficial da União – Seção 3 – Publicação do Edital sobre a Consulta Pública para discussão do PACUERA da UHE Corumbá IV no dia 11/08/2012, no município de Luziânia/GO e no dia 18/08/2012, no município de Alexânia/GO.

06.07.12 – Ofício Circular nº 11/2012 – CGENE/DILIC/IBAMA, endereçado às prefeituras dos municípios da Área de influência Direta e demais órgãos públicos, informa as datas de realização das Consultas Públicas do PACUERA da UHE Corumbá IV.

11.08.12 – Ata da realização de Consulta Pública para discussão do PACUERA no município de Luziânia/GO.

18.08.12 – Ata da realização de Consulta Pública para discussão do PACUERA no município de Alexânia/GO.

III – SOBRE AS CONSULTAS

Reuniões entre o IBAMA e a Corumbá Concessões definiram os instrumentos de divulgação e os materiais didáticos a serem distribuídos para a população e interessados, de maneira a facilitar o entendimento do documentado a ser discutido nas consultas Públicas. Para tanto, foram confeccionados *folders*, Programa de Rádio, Cartilha, *Power Point*, *Banner*, Mapas e encaminhado ofício para todas as prefeituras da Área de Influência Direta do empreendimento, ao Ministério Público do DF e do Estado de Goiás, para as Agências ambientais, etc.

Para o Regulamento da Consulta Pública, fez-se uma adaptação simplificada do regulamento utilizado para as Audiências Públicas, em especial, as determinações da Resolução CONAMA nº 09, de 03 de dezembro de 1987.

Cabe destacar que a apresentação do PACUERA para os participantes ficou sob a responsabilidade da Walm Engenharia, que também foi a responsável pela elaboração do PACUERA.

a) Reuniões de Consulta Pública na Área Rural

Com o objetivo de antecipar as discussões do PACUERA junto à população rural do entorno do reservatório, foram planejadas reuniões exclusivas para essa população. Tais reuniões de Consulta Pública, que contaram com a participação de analistas do Ministério Público/DF, ocorreram entre os dias 27/02 a 02/03/2012 nos seguinte lugares:

- Municípios de Luziânia e Novo Gama: dia 27 de fevereiro de 2012, na Igreja Presbiteriana Independente de Pirapitinga, na zona rural de Luziânia. Participação de 33 pessoas;
- Município de Santo Antônio do Descoberto: dia 28 de fevereiro de 2012, na Escola Municipal do Ensino Fundamental Santa Rosa, na zona rural de Santo Antônio do Descoberto. Participação de 42 pessoas;
- Municípios de Alexânia e Corumbá de Goiás: dia 29 de fevereiro de 2012, na Associação dos Proprietários e Produtores Rurais de Serra do Ouro, Três Vendas, Caxambu, Igrejinha e São Bernardo, na zona rural de Alexânia. Participação de 38 pessoas;
- Município de Abadiânia: dia 1º de março de 2012, na comunidade do Barro Amarelo,

EM BRANCO

zona rural de Abadiânia. Participação de 27 pessoas;

- Municípios de Silvânia e Gameleira de Goiás: dia 2 de março de 2012, na Escola Municipal Crispim Marques Moreira, zona rural de Silvânia. Participação de 70 pessoas.

b) Reunião de Consulta Pública nas sedes municipais de Luziânia e Alexânia.

A Consulta Pública em Luziânia ocorreu no dia 11.08.12, no Auditório da Câmara Municipal dos Vereadores e foi apresentada pela técnica da WALM Engenharia, Srª Sueli Harumi Kakinami. Para esta consulta e devido à proximidade espacial, foram convocados também os municípios de Novo Gama/GO, Gameleira de Goiás/GO e Silvânia/GO. Participaram da reunião 39 pessoas. A ata desta reunião encontra-se no Processo às Folhas 5376 à 5383, do Vol. XXVII.

A única modificação ao PACUERA proposto foi a alteração da área de impermeabilização da Macrozona de Ocupação – Corredores de Serviços (ZO-CS), devendo permanecer no texto final a área máxima de construção de até 50% do tamanho do terreno e até 90% de taxa de impermeabilização.

A Consulta Pública em Alexânia ocorreu no dia 18.08.2012, no Auditório da Prefeitura Municipal de Alexânia. Foram convocados também para a reunião os municípios de Abadiânia/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO e Corumbá de Goiás/GO. Participaram da reunião 52 pessoas.

Não houve pedido ou solicitação de alteração do texto do PACUERA conforme àquele aprovado pelo IBAMA. A ata desta reunião encontra-se no Processo às Folhas 5386 à 5392, do Vol. XXVII.

Ao final das reuniões foi informado o prazo de 15 dias para a entrega de possíveis contribuições ao PACUERA, contudo, o IBAMA não recebeu qualquer documento neste período.

Merece destaque a participação nas reuniões da Associação Guardiões do Cerrado, entidade civil, de serviço voluntário e sem fins lucrativos, que atua na conscientização e educação ambiental. Durante a reunião em Luziânia a Associação protocolou a entrega de material de pesca e caça confiscado por eles na região do reservatório.

IV – ANÁLISE

Apesar do processo de divulgação das Consultas Públicas, a participação popular e das autoridades municipais nas reuniões foi baixa, se considerarmos a população dos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV. Não se têm neste momento os elementos para avaliar os motivos da baixa participação. De qualquer forma, caso for aplicado o PACUERA, muitas construções na borda da APP estariam fora dos padrões e diretrizes do Plano. Será necessária uma política clara para enfrentar esta realidade, sem esquecer que o Plano tem uma abrangência bem maior do que a questão fundiária.

Um balanço das reuniões demonstra que os questionamentos e contribuições feitas pelos participantes versaram muito pouco sobre o PACUERA ou quando muito, se restringiram a pedidos de esclarecimentos. Neste sentido, foram objeto de esclarecimentos a questão da criação de peixes em tanque-rede no reservatório, o acesso do gado ao reservatório para dessedentação, a taxa de impermeabilização dos terrenos, o tamanho da área de fracionamento das propriedades na área rural, os loteamentos (condomínios), as áreas de lazer, a captação de água do reservatório, as implicações do PACUERA para o Plano Diretor dos municípios, a aplicação dos *royalties* pago pelo empreendimento às prefeituras, as responsabilidades sobre a APP, a criação do Consórcio Intermunicipal, a criação de unidades ou áreas de preservação e os acessos ao reservatório. Tais indagações foram esclarecidas pelos técnicos da WALM engenharia, da UHE Corumbá IV e do IBAMA, quando assunto de sua competência.

EM BRANCO

Por vezes, algumas modificações solicitadas não são de responsabilidade do PACUERA, como, por exemplo, a questão do loteamento em área rural, de competência do INCRA e dos municípios, ou a pesca, de competência do Ministério da Pesca. Cabe lembrar que a formulação do PACUERA obedece a leis, regras e diretrizes consolidadas em diversas legislações. Portanto, em alguma circunstância, mudar o plano implica, primeiramente, em alterar uma legislação superior ou incidente.

O loteamento irregular fora da APP do reservatório tem se mostrado um dos principais problemas que pode ameaçar a qualidade do reservatório da UHE Corumbá IV. Este fato já foi detectado em diversas vistorias do IBAMA, nos controles da UHE Corumbá IV e é de pleno conhecimento dos municípios e do Ministério Público.

A criação de Condomínios ou loteamentos das antigas propriedades rurais lindeiras ao reservatório tem se mostrado uma prática comum na região, gerando diversos tipos de problemas. Em primeiro lugar, as divisões territoriais quase sempre não obedecem ao Módulo Rural Mínimo, conforme definido pelo INCRA. Este fenômeno gera problemas na APP do reservatório, como a abertura de acessos irregulares e sem critérios ao lago, comprometendo o replantio florestal da APP e provocando erosões; os municípios alegam não ter recursos para a coleta de lixo nas áreas rurais, oriundos dos usuários ou turistas do lago, ocasionando poluição ambiental e prejuízos para os fazendeiros da região; o aumento da população sobrecarrega o sistema elétrico, provocando frequentes quedas no fornecimento de energia, afetando a população local; além disso, a segurança da população rural fica comprometida, pois não há efetivo militar das prefeituras para atender o entorno; o excesso de gente e veículos compromete a malha viária da região, que é de estrada de chão; não há controle da captação de água para os condomínios e residências na beira do lago; enfim, embora a APP do lago da UHE Corumbá IV esteja relativamente protegida, a pressão que vem de fora compromete o esforço que se vem fazendo para garantir a qualidade ambiental do reservatório e, se projetada para um horizonte longínquo, de sustentabilidade, teríamos a vida útil do reservatório diminuída, assim como o comprometimento do abastecimento de água para consumo humano, enfraquecendo, dessa forma, os usos múltiplos do reservatório.

Daí a importância da aprovação do PACUERA, que poderá cumprir um papel importante na defesa e organização do meio ambiente na região do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV. Porém, para que isso aconteça, além da atuação da própria Corumbá Concessões, como responsável pelo empreendimento e do IBAMA, como órgão fiscalizador, é necessário a participação efetiva dos municípios no controle de seu espaço territorial.

Uma das ferramentas preconizadas para a implantação do PACUERA é a criação do Consórcio Intermunicipal, que agregaria todos os municípios lindeiros ao reservatório. Um dos objetivos do Consórcio é organizar a articulação institucional, apontando para uma homogeneização nos objetivos e ações, de modo a garantir a implantação do PACUERA e os usos múltiplos do reservatório da UHE Corumbá IV. Além disso, a criação do Consórcio Intermunicipal poderá desempenhar um papel importante junto ao Comitê de Bacia do Rio Corumbá (criado pelo Decreto nº 7.536, do Governo do Estado de Goiás, em 13/09/2011), inserindo-se assim, num processo maior, que leva em consideração a macro-região onde se localiza a usina.

A situação vivida hoje no entorno do reservatório revela também uma discrepância quanto ao controle do espaço territorial. Enquanto, por um lado, se faz um esforço para garantir o ordenamento espacial do reservatório e da APP, não se vê medidas de controle adotadas pelas prefeituras nas áreas de sua competência. Esta situação revela, em última instância, os limites jurídicos do PACUERA, que por sua natureza, para a garantia da qualidade ambiental da região, tem uma abrangência maior do que a da APP, mas que na prática não tem competência para definir o tipo de uso do solo fora da área de preservação.

EM BRANCO

Diante destes fatos, uma tarefa imediata do PACUERA é sua incorporação na legislação municipal. Embora o PACUERA tenha sido produzido com consonância com a elaboração ou revisão dos Planos diretores dos municípios, durante o longo processo de sua aprovação ocorreram diversas alterações nas esferas municipais e no entorno do reservatório. Neste sentido, é preciso incluir o PACUERA na agenda dos municípios, de maneira a garantir a implantação do Plano para além da esfera da APP.

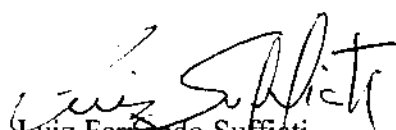
V – CONCLUSÃO

Considerando que a realização das Consultas Públicas atendeu adequadamente aos trâmites legais e não havendo sido registrado objeções, críticas ou modificações à versão do PACUERA disponibilizada para as discussões, sugere-se a aprovação pelo IBAMA do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório da UHE Corumbá IV e as recomendações abaixo.

VI – RECOMENDAÇÕES

- Aprovar o PACUERA;
- Solicitar do empreendedor correção do PACUERA quanto à Taxa de impermeabilização e Área Máxima construída na Zona de Ocupação – Corredores de Serviços (ZO-CS);
- Solicitar do empreendedor que a versão final do PACUERA seja disponibilizada para os órgãos estaduais interessados, assim como para as prefeituras do entorno;
- Solicitar do empreendedor que a aprovação deste PACUERA seja publicada nos jornais de grande circulação da região, de modo a dar publicidade para este ato, e remeter cópia ao IBAMA;
- Solicitar atuação do empreendedor com o objetivo de apoiar a Criação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável dos Municípios do Entorno do Reservatório da UHE Corumbá IV;
- Solicitar do empreendedor a inserção, no conteúdo dos Programas Ambientais desenvolvidos pela UHE Corumbá IV, das diretrizes e orientações aprovados pelo PACUERA, de maneira a tornar pública as formas de uso e ocupação do entorno do reservatório;
- Sugere-se que as prefeituras e Ministério Público sejam informados da aprovação do PACUERA e da necessidade da incorporação do Documento nos Planos Diretores dos municípios;
- O PACUERA deverá ser revisto a cada 10 anos ou quando por motivação justificada.

É o Parecer,


Luiz Fernando Suffiati
Analista Ambiental
Mat. 1572945

De acordo. Solicito a
elaboração dos ofícios,
conforme sugerido
Em 27/03/12,


André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

EM BRANCO

Data: 04/10/12



CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

Fls.	5471
Proc.	1059/01
Rubr.	12

Carta CCSA/281/2012

Brasília, 28 de setembro de 2012.

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sra. Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

C/c: Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

C/c: Luiz Fernando Suffiati

Coordenador de Hidrelétricas da Diretoria de Licenciamento Ambiental

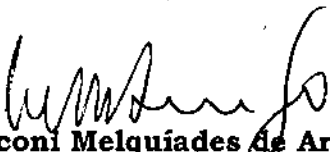
Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício nº514/2012 – CGENE/DILIC/IBAMA, o qual informou agendamento de reunião, referente à análise de uma ponte na GO-425, para o dia 25 de setembro de 2012, viemos por meio desta informar que o referido ofício, enviado pelo correio dia 17 de setembro deste ano, não chegou na Corumbá Concessões com antecedência para a mesma ter conhecimento da reunião. Viemos a ter conhecimento da reunião na véspera, devido ao seu cancelamento, informado pelo Coordenador de Hidrelétricas Luiz Fernando Suffiati.

Desta forma, solicitamos a gentileza de enviar os ofícios referentes a agendamento de reuniões, também, por via eletrônica, para evitar o problema do não recebimento, como ocorrido, devido à greve dos correios.


Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

De ordem: *Simone Araújo de Souza* Em: 05/10/12
Para: *Henrique César Lemos Jucá*
Simone Araújo de Souza
Secretária UGEN/COEN

AO ANALISTA LUIS DUFFARO,
PARA INSERÇÃO DO PROCESSO
em 16.10.12


Henrique César Lemos Jucá
Analista Ambiental
Matr 1769.875
COEN/COEN/DILIG/BAMA



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls	5472
Proc.	7059101
Rubr.	

Ofício n. 5472/2012 CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de outubro de 2012.

Ao Senhor
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente da Corumbá Concessões S/A
SIA Trecho 3 – Lote 1875
71.200-030 – Brasília - DF Fone: (61) 3233.0520 FAX: 3233 0520

ASSUNTO: Aprovação do PACUERA da UHE Corumbá IV.

Senhor Diretor,


1. Informo que o IBAMA aprovou o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e Reservatório Artificial – PACUERA da UHE Corumbá IV com a alteração da Taxa de Impermeabilização e Área Máxima Construída na Zona de Ocupação – Corredores de Serviços (ZO-CS). Após efetivada a correção, a empresa deverá:
2. Disponibilizar a versal final do PACUERA para os órgãos estaduais interessados e para as prefeituras do entorno do reservatório;
3. Publicar a aprovação do PACUERA nos jornais de grande circulação da região, de modo a dar publicidade a este ato, e remeter cópia ao IBAMA;
4. Apoiar a Criação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável dos Municípios do Entorno do Reservatório da UHE Corumbá IV;
5. Inserir nos conteúdos dos Programas Básicos Ambientais (PBAs) desenvolvidos pela Corumbá IV as diretrizes e orientações do PACUERA;
6. O PACUERA deverá ser revisto a cada 10 anos, ou antes, por motivação justificada.

Atenciosamente,

Expediente Recebido


Em 08/10/12 às 16:04

Corumbá Concessões S.A.


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ho analista Luis Juffrati,
Para interveio no processo.

11.10.12



Henrique Cesar Lemos Jucá
Analista Ambiental
Matr. 1769.875
COHID/GENE/DILIC/BA/14



CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

Fis. 5473
Proc. 7059/01
Data: _____

Carta CCSA/298/12

Brasília, 10 de outubro de 2012.

Ao

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA.**

Dra. Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental

C/c: Sr. Luiz Fernando Suffiati

Coordenador de Hidrelétrica da Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Prezada Diretora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio desta, solicitar autorização para utilizar a logomarca deste instituto no certificado do **I SEMINÁRIO DE USO MULTIPLO E CONSERVAÇÃO DO RESERVATÓRIO CORUMBÁ IV**, como apoio ao referido evento, que será realizado no dia 16/10 das 14:00 às 18:00, no hotel Naoum - SHS Qd. 05, Bl. H, Brasília/DF.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e aguardamos deferimento.

Atenciosamente,



Marconi Melquiades de Araújo

Diretor Presidente

MMA - IBAMA

Documento:

02001.056377/2012-81

Data: 10/10/12

MCC/cdn

A COHID,

INFORMAR SOBRE O

EVENTO

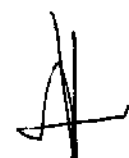
10.10.12


Moana Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IRAMA

EM ATENÇÃO AO OFÍCIO,
FOI INFORMADO QUE A DEMANDA
FOI REPASSADA AO SETOR HEBRON
SÁVIA (ASCOM) VIA CORREIO
ELETRÔNICO.

AO ANALISTA LUIS INFANTSI,
PARA INTERAÇÃO DO PROCESSO.

11.10.12


Henrique Cesar Lemos Junior
Analista Ambiental
Matr. 1.769.875
COHID/GENE/DILIC/IRAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fls.	5474
Proc.	3059/01
Rubr.	

PARECER TÉCNICO nº 054/2012 – NLA/DITEC/SUPES/IBAMA/SE

Aracaju, 05 de outubro de 2012.

DO ANALISTA AMBIENTAL: Renato Nemi Conforte

A: André de Lima Andrade - Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

ASSUNTO: Análise do Plano de Trabalho – Programa de Revegetação da área de Preservação Permanente do empreendimento UHE CORUMBÁ IV.

PROCESSO: 02001.007059/2001-33 – UHE CORUMBÁ
DOCUMENTO: 02001.034643/2012-14 DE 18/07/2012
CARTA CCSA/223/2012 – CORUMBÁ CONCESSÕES S.A
PARECER 088/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA/

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061270/2012-54

Data: 15/10/12

1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento as solicitações do parecer técnico nº 088/2012 – COHID/CGENE/IBAMA de 01 de agosto de 2012, a empresa Corumbá Concessões S.A, apresentou novo plano de trabalho, do programa de revegetação das áreas de preservação permanente da UHE DE CORUMBÁ IV, no qual me foi enviado no formato digital para avaliação e parecer. As pendências foram atendidas parcialmente, e o empreendedor insiste em deixar de fora da recuperação as áreas cobertas por pasto e com presença de gado, áreas estas que correspondem a 79% das áreas degradadas das áreas de preservação permanente do reservatório, e a elaboração e execução dos PRAD's serão divididos em 15 módulos que serão realizados um a cada ano pelo período de 15 anos, sendo que o diagnóstico prévio será realizado por módulo anual um a cada ano. Portanto, haverá a apresentação de um PRAD que será dividido em 15 módulos, e estes módulos serão diagnosticados anualmente com posterior apresentação do projeto de recuperação para a área do respectivo módulo.

2 – ANÁLISE

Uma vez que as áreas de preservação permanente do reservatório pertencem ao empreendedor, estas devem ser desapropriadas e recuperadas, e havendo o cercamento destas áreas, não haverá o perigo do pisoteio dos animais. Logo, sugerimos que o empreendedor do projeto notifique os proprietários dos pastos irregulares nas áreas de preservação permanente para que os mesmos retirem seu gado de tais áreas.

Quanto aos módulos que serão apresentados anualmente, sugerimos que desde a apresentação do primeiro módulo (PRAD), as demais áreas que serão recuperadas no módulos seguintes, sejam cercadas para isolamento e favorecimento desde o primeiro ano da regeneração natural, deixando apenas alguns corredores para a dessedentação animal e passagem de pedestres.

As demais pendências solicitadas no parecer anterior entendemos que deverão ser apresentadas junto com o primeiro módulo (PRAD) que serão apresentados a cada ano, como as ART's e CTF (cadastro técnico federal) dos responsáveis técnicos, os croquis de acesso com as coordenadas dos vértices das áreas do módulo que será recuperado, cronograma físico

De ordem: *Adriano* Em: *18/10/12*
Para: *Marcelo* *Julia*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

LITRANCO

e financeiro por módulo anual, mapas, e que o termo de compromisso seja assinado no primeiro módulo que abrirá o processo do PRAD, que será dividido em 15 módulos anuais

Na paginá 10 do plano de trabalho diz que será efetuado inicialmente uma roçagem mecânica ou manual nas áreas do plantio, que dependerá da acessibilidade dos locais. Salientamos que (Durigan et al., 1993¹), cita que em algumas áreas do bioma cerrado, que houve o revolvimento do solo houve maiores processos de erosão, e orienta que as técnicas de preparo do terreno para o plantio são preferíveis os métodos de menor revolvimento do solo, portanto, é importante que se faça um monitoramento para buscar o melhor método para combater as invasoras sem correr o perigo de aumentar a erosão, principalmente nas áreas com regeneração natural.

3 - CONCLUSÃO

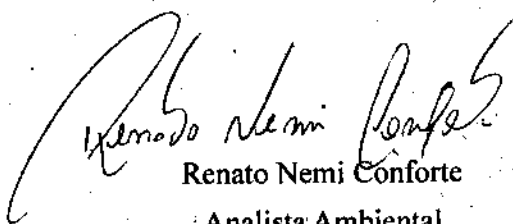
A empresa Corumbá Concessões, responsável pela recuperação das áreas de preservação permanente do reservatório de Corumbá IV, novamente propõe deixar de fora do projeto de recuperação de áreas degradadas das áreas ocupadas irregularmente por pastagem e com presença de gado.

Uma vez que cerca de 79% das áreas degradadas estão nesta situação, sem contar os 6% que são áreas ainda não definidas, somos favoráveis que estas áreas sejam inclusas no projeto de PRAD, sendo reavaliado o cronograma de 15 módulos, de maneira a incluir estas áreas.

Sugere-se que, em virtude da natureza conflituosa da relação, (i) os proprietários sejam notificados pela empresa a cessarem as atividades em área de preservação permanente (ii) o cronograma seja reavaliado de maneira a iniciar as atividades como proposto, incluindo estas áreas sejam na parte final destes cronogramas, configurando um acordo para estabelecimento de corredores de dessedentação para o gado, que devem ser cercados.

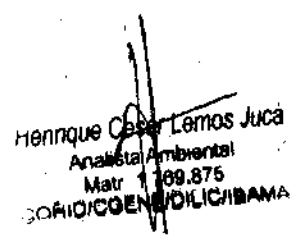
É importante salientarmos que haverá um único processo de PRAD e que será incorporado os módulos anuais um a cada ano durante o período de 15 anos, com os métodos de recuperação para cada um deles, conforme diagnóstico das áreas, portanto, o projeto como um todo será analisado parcialmente e anualmente, sendo de grande importância o monitoramento anual por parte do órgão licenciador dos módulos que já iniciaram a parte de execução do PRAD.

É o parecer.



Renato Nemi Conforte
Analista Ambiental
Matrícula 151.258-0

DE ACORDO:
FAVOR ENCAMINHAR
COPIA AO EMPREENDEDOR,
PARA CONHECIMENTO E PACTO
DENÉNCIAS. em 19.10.12



Henrique César Lemos Juca
Analista Ambiental
Matr 169.875
SOLIDIC/COEN/DILIC/IBAMA

¹ GALVÃO, A.P.M; SILVA, V.P. Restauração Florestal, Fundamentos e estudo de caso, pág.107.Colombo,PR,2005.

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar. Brasília/DF, CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls	5476
Proc.	7059/01
Rubr.	

Ofício nº 318/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de outubro de 2012.

Ao Senhor

MARCONI MELQUIADES DE ARAÚJO

Diretor Presidente

Corumbá Concessões S.A.

SIA Trecho 3 – lote 1875

CEP: 71.200-030 – Brasília/DF

FAX: (61)3233.0531 tel.: 3233 0520

Assunto: **Encaminha Parecer Técnico nº 54/2012 - NLA/DITEC/SUPES/IBAMA/SE**
Ref. processo nº 02001.007059/2001-33 – UHE Corumbá IV

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, encaminho o Parecer Técnico nº 54/2012 - NLA/DITEC/SUPES/IBAMA/SE, que analisa a reapresentação do plano de trabalho do projeto para revegetação das APPs da UHE Corumbá IV.
2. Devem ser atendidas as recomendações listadas abaixo, referentes ao Parecer supracitado:
 - Notificar os proprietários limdeiros ao reservatório para cessarem suas atividades em Área de Preservação Permanente;
 - Reapresentar o cronograma proposto, incluindo todas as áreas desconsideradas no quantitativo anterior.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

EM BRANCO



Fls.	5477
Proc.	7059/01
Publ.	

Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas

NOTA TÉCNICA Nº 114 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ref. UHE Corumbá IV

Processo: nº 02001.0007059/2001-33

I - INTRODUÇÃO

Esta nota objetiva elaborar resposta ao Plano de Trabalho "Monitoramento de vetores em áreas de influência de macrófitas no reservatório da UHE Corumbá IV", entregue por meio da Carta CCSA/223/2012, protocolado em 18/07/2012. Por meio este documento o Corumbá Concessões S.A. apresenta o plano de trabalho exigido pela condicionante 2.13 da 1ª Renovação da Licença de Operação nº 514/2005.

II - ANÁLISE

O empreendedor apresentou a proposta de monitoramento por meio do Plano de Trabalho "Monitoramento de vetores em áreas de influência de macrófitas no reservatório da UHE Corumbá IV". Foi proposto o monitoramento de insetos vetores, nas regiões próximas ao banco de macrófitas localizado no município de Santo Antônio do Descoberto, GO.

O objetivo do trabalho é comprovar a influência de macrófitas aquáticas no reservatório da UHE Corumbá IV sobre a ocorrência e abundância de mosquitos na área rural do município de Santo Antônio do Descoberto, Goiás. Assim como subsidiar a elaboração de medidas viáveis de vigilância e controle de vetores na região, bem como estratégias que levem a um menor risco de contato com espécies insetos, potenciais vetores de doenças ao homem

A hipótese apresentada consiste que as áreas rurais próximas as áreas de grande proliferação de macrófitas aquáticas apresentem maior ocorrência e abundância de insetos. O desenho amostral permite avaliação quanto a ocorrência de criadouros de mosquitos nos ambientes domiciliares. Assim como avaliação do efeito da sazonalidade.

Licença para coleta de vetores

Foi apresentado a licença permanente para a coleta de material zoológico, em nome do biólogo doutor, Rodrigo Gurgel Gonçalves (Nº de registro no CRBio 4ª região: 30769/4-D). Entretanto, o Artigo 15º, da Instrução Normativa nº 154/2007, do Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, restringe o uso das licenças permanente para atividades em processos de licenciamento ambiental:

EM BRANCO

“Art. 15. A licença permanente e as autorizações não poderão ser utilizadas para fins comerciais, industriais, esportivos ou para realização de atividades inerentes ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.”

Desta forma, recomenda-se que o empreendedor solicite autorização de coleta específica no âmbito do licenciamento ambiental, tendo em vista a Instrução Normativa nº 146/2007, do Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, e legislação vigente.

Malha amostral

De acordo com o documento, a área de estudo se deu pela seleção das glebas do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, onde havia acesso ao reservatório e a autorização dos moradores para realização de pesquisa. De acordo com o empreendedor, foram selecionadas duas glebas em áreas com grande proliferação de macrófitas e duas áreas com pequena proliferação de macrófitas, figura abaixo.

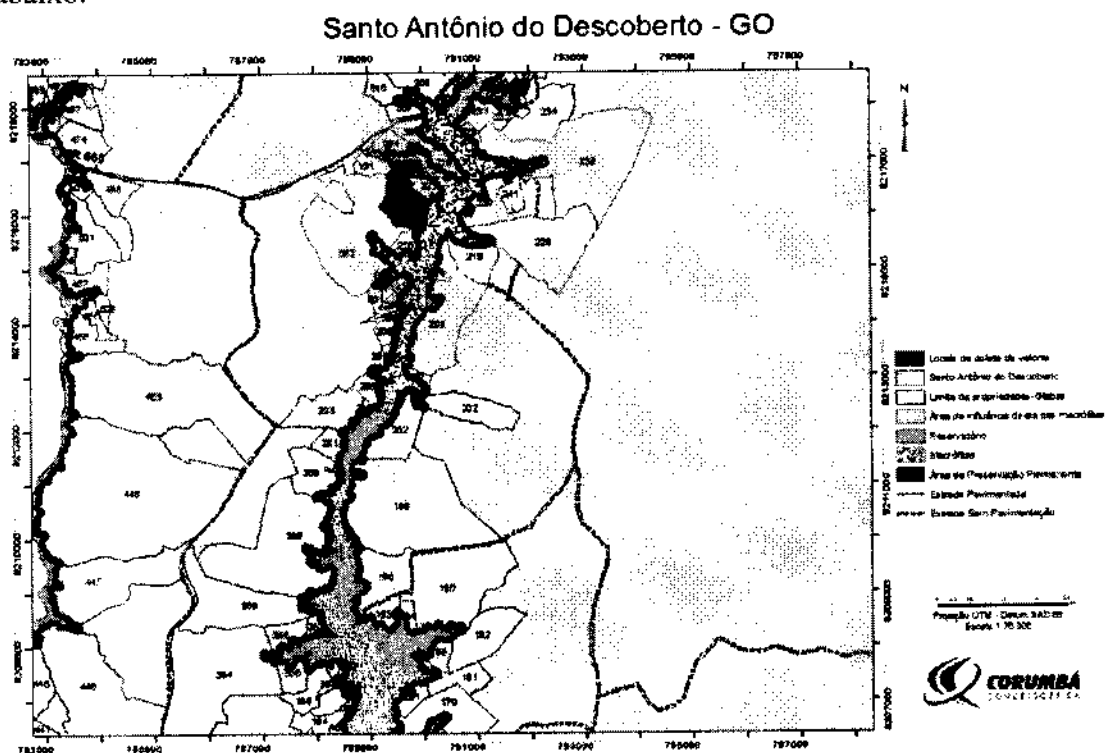


Figura 1. Glebas propostas para o monitoramento de vetores na área de influência direta do baco de macrófitas, na UHE Corumbá IV.

Fonte: Corumbá Concessões S.A.

Tendo em vista a distribuição das glebas, observou-se que 3 (três) das 4 (quatro) glebas encontram-se nas proximidades região de macrófitas, e apenas uma está afastada. Não foi apresentado nenhuma informação referente a densidade de macrófitas, e a proximidade com as glebas. A gleba afastada consiste em uma pequena propriedade. Salienta-se que a amostragem tem como referência as Unidades Domiciliares, e não as

EM BRANCO

glebas, como apresentada ao longo desta nota. Desta forma entende-se que seja pertinente avaliação quanto a distribuição dos pontos das UD's e não necessariamente as glebas. Recomenda-se que as UD's amostradas sejam distribuídas de forma dispersas ao longo do banco de macrófitas, assim como as UD's da área de baixa proliferação, de forma que cada UD seja uma amostragem independente.

Metodologia

O monitoramento proposto foca em adultos e larvas de mosquitos, com o uso de armadilhas luminosas do tipo HP e a coleta de larvas da região. Foi proposto a remoção da metodologia por "isca humana", com base na Nota Técnica nº 59/2011 – Unidade Técnica de Vigilância de Doenças de Transmissão Vetorial, Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde.

O monitoramento de adultos foi proposto com o acompanhamento de 10 (dez) unidades domiciliares (UD) nos ambientes próximos as áreas de alta proliferação de macrófitas e outras 10 (dez) UD's, em ambientes de baixa proliferação, totalizando 20 UD's amostradas campanha. Cada UD será amostrada com 2 (duas) armadilhas HP, uma no interior da casa e outra no quintal (preferencialmente próximo aos abrigos de animais ou depósitos). De acordo com o documento todos os domicílios das regiões de alta proliferação de macrófitas possuem plantas de citronela e telas anti-mosquito.

As amostragens serão de 5 (cinco) noites consecutivas, com as armadilhas armadas das 16h e recolhidas as 7h do dia seguinte, totalizando 100 armadilhas HP-noite em cada ambiente.

A coleta por meio de armadilhas HP são eficazes para insetos que são atraídos pela luz. Desta forma entende-se que deve ser considerado e avaliado a interferência das luzes das unidades domiciliares na coleta de dados, da mesma forma que a presença de plantas de citronela e as telas anti-mosquitos presentes nas residências.

A amostragem de larvas se dará em dois locais, nas UD's e no banco de macrófitas. Serão inspecionados os depósitos de água que não estejam vedados nas UD, assim como haverá coleta de larvas em 50 (cinquenta) macrófitas no reservatório, em cada área, totalizando a coleta das larvas em 100 macrófitas. As larvas serão conservadas em solução de álcool 70%.

A análise de dados se dará na constância dos vetores, baseado em Silveira Neto e colaboradores (1976)¹, assim como avaliação entre as estações, que será explorada por meio do teste de Kolmogorov-Smirnov. As avaliações propostas não apresentaram avaliação quanto às dimensões do banco de macrófitas. A avaliação proposta, a princípio irá avaliar a densidade de invertebrados contidos nas macrófitas, não havendo nenhum monitoramento proposto para a avaliação quanto ao efeito da densidade e magnitude do banco de macrófitas.

A identificação do material será realizada no Laboratório de Parasitologia Médica e Biologia de Vetores da Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília, com baseada nas chaves dicotômicas disponíveis em: Consoli & Oliveira (1994)², Forattini (2002)³ e Young & Duncan (1994)⁴.

¹Silveira Neto S, Nakano O, Barbin, D & Nova NAV. 1976. Manual de ecologia dos insetos. São Paulo, CERES, 419 p.

²Consoli R AGB & Lourenço-de-Oliveira R. 1994. Principais mosquitos de importância sanitária no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 228p.

³Forattini O P. 2002. Culicidologia Médica: Identificação, Biologia, Epidemiologia. São Paulo: Universidade de São Paulo. 804p.

⁴Young DG & Duncan MA. 1994. Guide to the identification and geographic distribution of Lutzomyia sand flies in Mexico, the West Indies, Central and South American (Diptera: Psychodidae). Associated Publishers, nº 5; 865p.

EM BRANCO

Fis.	5400
Proc.	7059/02
Rubr.	

Não foram apresentadas propostas de combate e controle para os vetores, caso constatado o aumento na ocorrência e abundância de mosquitos na área rural do município de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, em decorrência do banco de macrófitas.

III - RECOMENDAÇÕES

Conclui-se que o Plano de Trabalho apresenta pendências que necessitam ser solucionadas para avaliação adequada. A solicitação da Autorização de Captura Coleta e Transporte de Material Biológico no âmbito do licenciamento ambiental é necessária para viabilizar a realização do monitoramento.

A amostragem não apresentou a espacialização das Unidades Domiciliares, sendo necessária que as mesmas sejam apresentadas, de forma que haja uma distribuição da qual as UD's apresentem independência amostral.

As avaliações devem considerar as possíveis fontes de interferência na coleta de dados, como iluminação artificial e plantas de citronela, nas proximidades das UD's. Assim como a avaliação deve considerar a densidade e magnitude do banco de macrófitas e seu efeito sobre a densidade de insetos vetores.

Esta é a Nota.

David Fernando Cho
David Fernando Cho
Analista Ambiental
Mat. 1867319

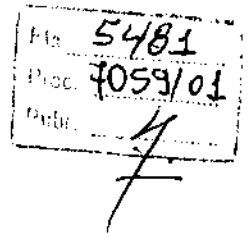
De Acordo.
Fazer BUREAUCRÁTICA Cópia
DESTA AO EMPREENDEDOR
e INTERVIR O PROCESSO.
em 26.10.12

Henrique Cesar Lemos Juca
Analista Ambiental
Matr. 1769.875
FONHIDIC/GENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício n.º 330/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de outubro de 2012.

Ao Senhor

Marconi Melquiades de Araújo

Diretor Presidente da Corumbá Concessões S/A

SIA Trecho 3 – Lote 1875

71.200-030 – Brasília - DF Fone: (61) 3233.0520 FAX: 3233 0520

ASSUNTO: UHE Corumbá IV – Resposta à Carta CCSA/223/2012.

Senhor Diretor,

1. Em atenção à Carta CCSA/223/2012, que apresenta o Plano de Trabalho “Monitoramento de vetores em áreas de influência de macrófitas no reservatório da UHE Corumbá IV”.
2. Encaminhamento Nota Técnica que analisa o plano de trabalho em supracitado.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Corumbá Concessões S.A.
29/10/12

Anexo:

Nota Técnica nº 114/COHIG/CGENE/DILIC/IBAMA

G:\dilig\COHID\Empreendimentos\Usinas\UHE Corumbá IV\Ofício\Ofício Corumbá IV_Plano_trabalho_vetores_out_2012.doc

EM BRANCO



CORUMBA
CONCESSÕES S.A.

Fis. 5482
Proc. 3059104
Rubr. 4

Carta CCSA/313/2012

Brasília, 24 de outubro de 2012.

Ao

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA**

Sra. Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

MMA - IBAMA

Documento:

02001.061651/2012-33

Data: 01/11/12

Prezada Senhora,

Vimos por meio desta, encaminhar os relatórios dos Programas Ambientais dos Meios Físico e Biótico da Corumbá Concessões S.A., referentes ao período de fevereiro a agosto de 2012, em atendimento às condicionantes da LO N °514/2005 - 1ª Renovação, abaixo relacionados:

Meio Físico

- Relatório Semestral de Atividades do Meio Físico (fevereiro a agosto de 2012);
- Programa de Monitoramento Climatológico – **Condicionante 2.3:**
 - ✓ Relatório Consolidado Climatológico (janeiro de 2009 a junho de 2012);
- Programa de Monitoramento Sedimentológico – **Condicionante 2.4:**
 - ✓ Relatório Consolidado de Monitoramento Hidrossedimentométrico (dezembro de 2011 a maio de 2012);
- Programa de Monitoramento Nível Lençol Freático – **Condicionante 2.5:**
 - ✓ Relatório Consolidado de Monitoramento do Nível do Lençol Freático (novembro de 2011 a agosto de 2012);
- Programa de Monitoramento das Encostas Marginais e Controle de Processos Erosivos – **Condicionante 2.6:**

De ordem: *[assinatura]* Em: 05/11/12
Para: Henrique Jucá
[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

AO ANALISTA LUIZ SUFFIATI,
PARA INSTAURAR O PROCESSO.

INFORMAR A RESPOSTA
JÁ FEZ AS ANOTAÇÕES.

EM 7.11.12

[assinatura]
Henrique César Lemos Jucá
Analista Ambiental
Matr. 788.875
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

AO ANALISTA HENRIQUE JUCÁ,
É NECESSÁRIO DEFINIR
EQUIPE E ACOMPANHAR
O EMPREENDIMENTO.
EM 14.11.12

[assinatura]
Luiz Fernando Suffiati
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/BAMA
Matr. 1572945



5483
Proc. 1059/01
CORUMBA
CONCESSÕES/SA

- ✓ Relatório Semestral do Monitoramento dos Focos Erosivos das Encostas Marginais do Reservatório da UHE Corumbá IV (fevereiro a agosto de 2012);
- Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade da Água - **Condicionante 2.7:**
 - ✓ 9º Relatório Trimestral de Monitoramento da Qualidade da Água e Limnologia da UHE Corumbá IV (março de 2012);
 - ✓ 10º Relatório Trimestral de Monitoramento da Qualidade da Água e Limnologia da UHE Corumbá IV (junho de 2012);
- Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas - **Condicionante 2.9:**
 - ✓ 9º Relatório Trimestral de Monitoramento das Macrófitas Aquáticas (março de 2012);
 - ✓ 10º Relatório Trimestral de Monitoramento das Macrófitas Aquáticas (junho de 2012);
 - ✓ Relatório Trimestral de Retirada de Macrófitas Aquáticas - CONTROLE MANEJO E COMPOSTAGEM (janeiro a março de 2012);
 - ✓ Relatório Trimestral de Retirada de Macrófitas Aquáticas - CONTROLE MANEJO E COMPOSTAGEM (abril a junho de 2012);
 - ✓ Laudo Técnico para esclarecimentos quanto à ausência dos resultados de qualidade da água nos pontos a montante e a jusante dos bancos de macrófitas a partir de junho de 2010.

Meio Biótico

- Relatório Semestral de Atividades do Meio Biótico (fevereiro a agosto de 2012);
- Programa de Revegetação da Área de Preservação Permanente - APP - **Condicionante 2.11;**

EM BRANCO



CORUMBA
CONCESSOES SA

Fls. 5484
Proc. 3059/04
Rubr. 11

- ✓ 2º Relatório Consolidado de Revegetação da Área de Preservação Permanente (APP) do Entorno da UHE Corumbá IV- Monitoramento e Manutenção;
- ✓ Resultado da análise química da macrófita aquática utilizada para compostagem.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

TMS/cdn

EM BRANCO

Data: 01/11/12



Carta CCSA/324/2012

Brasília, 31 de outubro de 2012.

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sra. Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

C/c: André de Lima Andrade

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: Parecer Técnico nº 54/2012 – NLA/DITEC/SUPES/IBAMA/SE, referente ao processo nº02001.007059/2001-33-UHE Corumbá IV, encaminhado junto ao Ofício nº318/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, no dia 24/10/2012.

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício nº318/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual encaminhou o Parecer Técnico nº 54/2012 – NLA/DITEC/SUPES/IBAMA/SE, informamos que a Corumbá Concessões S.A. elaborou o Plano de Trabalho da Revegetação da APP conforme a condicionante 2.11 da Licença de Operação 514/2005 – 1ª Renovação, na qual, em seu item “d”, solicita dar prioridade às áreas degradadas onde não existe a presença de gado em suas adjacências. Desta forma, para determinar a logística de ações para a revegetação da APP, realizou um zoneamento das áreas prioritárias, que não possuem gado em suas adjacências, que resultou em 15 módulos anuais. Conforme as áreas **não classificadas** como prioritárias venham a ficar livres da presença de gado em suas adjacências, estas serão incluídas no cronograma de revegetação da UHE Corumbá IV. Caso contrário, as áreas citadas continuem com presença de gado, iremos seguir a revegetação conforme o planejamento e cronograma proposto.

Em relação à orientação para notificar os proprietários com irregularidades na APP, informamos que diariamente a equipe de monitoramento da UHE Corumbá IV percorre todo o entorno do reservatório, por meio de barcos, para levantar todas as irregularidades que estejam ocorrendo na APP. Com estas informações, gera-se um relatório de monitoramento, o qual é encaminhado ao IBAMA-DF, que é o órgão responsável pela fiscalização e com instrumentos legais de notificação e autuação, já

De ordem: *Adriano* Em: 05/11/12
Para: *Henrique Jucá*
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À Sr. Henrique Jucá
para junta os processos
24/11/2012

Adriano Rafael
Adriano Rafael Araujo de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica
Substituto
CGENE/DILIC/BAMA



Folha:	5486
Processo:	7059/01
Rubrica:	
CORUMBA CONCESSÕES S.A.	

que a Corumbá Concessões não possui, em termos legais, tais instrumentos para notificar os proprietários com atividades irregulares na APP. Ressaltamos, ainda, que Corumbá apoia todas as campanhas de fiscalização do IBAMA-DF, no entorno do reservatório UHE Corumbá IV, tanto pelo relato das ocorrências como em termos logísticos (barcos, barqueiros, hospedagem, combustível e alimentação).

Diante dos altos custos investidos em todo o processo de revegetação na APP, ressaltando os prejuízos ocorridos, devido às invasões de gado, a Corumbá Concessões sugere que seja firmado um TAC entre Ministério Público, Ibama, proprietários e Corumbá, onde os proprietários sejam obrigados a indenizar a Corumbá caso ocorra degradação da área revegetada por animais de criação e outros usos irregulares.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Folha:	5497
Processo:	7058/02
Rubrica:	

Folha:	5497
Processo:	7058/02
Rubrica:	

MEMO nº 403/2012/COHID/CGENE/DILIC

Em, 07 de Novembro de 2012

Ao: Arquivo Dilic/Ibama

Assunto: Arquivamento de documentação – UHE Corumbá IV (processo nº 02001.007059/2001-33)

Solicito a gentileza de proceder ao arquivamento da documentação abaixo, referente ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Corumbá IV:

- Relatório de atividades do meio biótico da UHE Corumbá IV – Fevereiro a agosto de 2012;
- Revegetação da Área de Preservação Permanente (APP) do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV – Monitoramento e manutenção das áreas recuperadas – Santo Antonio do Descoberto – GO e Abadiânia – GO – Relatório consolidado – Agosto de 2012;
- Relatório de atividades do meio Físico da UHE Corumbá IV – Fevereiro a agosto de 2012;
- Relatório consolidado de monitoramento climatológico – Janeiro de 2009 a Junho de 2012 (datado de agosto de 2012);
- Relatório consolidado de monitoramento hidrossedimentológico – Julho de 2012;
- Relatório consolidado de Águas Subterrâneas – Setembro de 2012;
- Relatório semestral – Monitoramento dos focos erosivos das encostas marginais do reservatório da UHE Corumbá IV – Agosto de 2012;
- Monitoramento da qualidade de água e limnologia da UHE Corumbá IV – Relatório interpretativo dos dados obtidos no 9º monitoramento e avaliação geral dos monitoramentos – v. 02 – Março de 2012;
- Monitoramento da qualidade de água e limnologia da UHE Corumbá IV – Relatório interpretativo dos dados obtido no 10º monitoramento e avaliação geral dos monitoramentos – v. 00 – junho de 2012;

EM BRANCO

Folha: 5488
Processo: 30.55/01
Rubrica: [assinatura]

Fls: 5486
Proc: 30.55/01
Relatório
Rubrica: [assinatura]

- Monitoramento das macrófitas no reservatório da UHE Corumbá IV – relatório descritivo dos serviços de campo e apresentação de dados – 9º monitoramento – contrato nº 669/2012 – 9º campanha – rev. 01 – março de 2012;
- Monitoramento das macrófitas no reservatório da UHE Corumbá IV – relatório descritivo dos serviços de campo e apresentação dos dados – 10º monitoramento – contrato nº 669/2012 – 10º campanha – rev. 00 – junho 2012;
- Laudo Técnico – Ivo Jesus Teixeira, engenheiro civil – documento datado de 15 de junho de 2012;
- Projeto social – Relatório trimestral – 01/01/2012 a 31/03/2012 – Unidade de compostagem de aguapés – UCA – Controle, manejo e compostagem – documento datado de abril de 2012;
- Projeto social – Relatório trimestral – 01/04/2012 a 31/06/2012 – Unidade de compostagem de aguapés – UCA – Controle, manejo e compostagem – documento datado de julho de 2012;
- Mídia CD – Relatório Meio Físico – Fevereiro a agosto de 2012 – UHE Corumbá IV;
- Mídia CD – Relatório Meio Biótico – Fevereiro a agosto de 2012 – UHE Corumbá IV.

Atenciosamente,

Henrique Cesar Lemos Jucá
HENRIQUE CESAR LEMOS JUCÁ
Chefe de Equipe

Recebido em
07/11/21
Rom

EM BRANCO

Data: 08/11/12

Folha:	5489
Processo:	7059/01
Rubrica:	

CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

№: 5489
Data: 08/11/12

Carta CCSA/341/2012

Brasília, 08 de novembro de 2012.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Att. Dra. Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental

Prezada Senhora,

Ao cumprimenta-la cordialmente, vimos por meio desta, informar que o Programa de Educação Ambiental da Corumbá Concessões S.A. inicia uma nova fase de ações focadas nos problemas ambientais relacionados à degradação da Área de Preservação Permanente do reservatório UHE Corumbá IV, o destino dos resíduos produzidos pelo turismo e também sobre a importância do respeito à Piracema. Inicialmente estão programadas três ações, denominadas "Parada Ecológica", com o objetivo de sensibilizar o turista sobre as questões ambientais citadas.

Para a realização destas ações, os agentes ambientais receberão no dia 12 de novembro de 2012, às 14:00hs, na sede da empresa RADARBRASIL AMBIENTAL, situada na SCIA quadra 14 Conjunto 10, Lote 12 Guará - DF, um treinamento específico do tema "Abordagem ao Turista". Parte deste treinamento será dado por um representante do IBAMA - DF, tendo em vista a expertise do órgão.

As Paradas Ecológicas acontecerão da seguinte forma:

- 15 de novembro de 2012, na estrada de acesso às comunidades de Pirapitinga e Indaiá, no município de Luziânia, das 09:00 às 15:00;
- 24 novembro de 2012, na Área de Preservação Permanente (locais de lazer do turista), no município de Luziânia, das 09:00 às 15:00;
- 08 de dezembro de 2012, na estrada de acesso às comunidades de Igrejinha, São Bernardo e Caxambu, no município de Alexânia, das 09:00 às 15:00.

De ordem: *Edina* Em: *09/11/13*
Para: *Montague*

Simone
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Folha:	5490
Processo:	7259/91
Rubrica:	A

CORUMBA
CONCESSOES S.A.

File: 5488
Data: 25/01

Na oportunidade, convidamos esta Diretoria para participar conosco desta agenda.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

MCC/cdn

EM BRANCO

Folha:	543
Processo:	2012/01
Rubrica:	

CORUMBA
CONCESSÕES S.A.

Carta CCSA/343/2012

Brasília, 09 de novembro de 2012.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Att. Dra. Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental

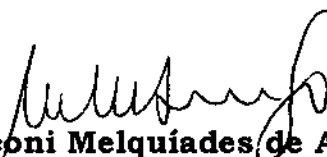
Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio desta, encaminhar cópia digital de registro das audiências públicas e dos debates do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA da UHE Corumbá IV, nos municípios de Luziânia e Alexania/GO, em agosto 2012.

Tendo em vista a aprovação do PACUERA por este órgão e a necessidade de sua aplicação, sobretudo no tocante a Área de Preservação Permanente do Reservatório, solicitamos a análise da possibilidade de uma reunião entre a Corumbá Concessões S.A, Ibama/Sede e Ibama/DF para o alinhamento das ações de autorização de uso da APP.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061879/2012-23

MCC/cdn

Data: 12/11/12

De ordem: *Simone Araújo de Souza* Em: *13/11/12*
Para: *Henrique Junior*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC



Folha:	5492
Processo:	7013/01
Rubrica:	

Folha:	5492
Proc.:	7013/01
Rubrica:	

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - DIPRO

MEMO Nº 913 /2012 - DIPRO/IBAMA

Brasília, 13 de novembro de 2012

À: DILIC/IBAMA

ASSUNTO: Auto de Infração Nº 676195-D contra a Empresa Corumbá Concessões S.A.


Senhora Diretora,

1. Conforme solicitado por meio do MEMO nº 834/2012/DILIC/IBAMA, informo que a Empresa **Corumbá Concessões S.A.**, CNPJ: 04.066.598/0001-72, foi autuada por *Deixar de atender as condicionantes 2.21, 2.23, 2.24, 2.25 e 2.27 da Licença de Operação (LO) Nº 514/2005, referente à UHE Corumbá IV, de acordo com a Nota Técnica Nº 111/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhada via Memorando Nº 834/2012/DILIC/IBAMA.*
2. Segue, em anexo, cópia do **Auto de Infração Nº 676195-D.**

Atenciosamente,

MMA - IBAMA
Documento:
02001.066588/2012-21

Data: 13/11/12


LUCIANO DE MENESES EVARISTO
DIRETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIPRO/IBAMA

De ordem *Simone* Em: *18/11/10*
Para: *Henrique Garcia*
Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

EM BRANCO

Folha: 5493
 Processo: 7080/01
 Rubrica:

Fis.: 5451
 Proc.: 7080/01
 Rubrica:



Ministério do Meio Ambiente - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

NÚMERO
676195
 SÉRIE D

AUTO DE INFRAÇÃO MULTA ADVERTÊNCIA

01. COD. SO. DA CATEGORIA DO AUTUADO: LICENCIAMENTO CERRADO
 02. CPF/CNPJ: 04.066.598/0001-72
 03. NOME DO AUTUADO: CORUMBA' CONCESSÕES S.A.

04. NATURALIDADE: - 06. C. IDENT./T.T.U. O. ELEITOR/O. PROFISS.: - 07. EST. OR.: -

08. ENDEREÇO: SIA, TRECHO 2, LOTE 1211
 09. ESTADO DO ESPRITO: - 10. MUNICÍPIO (CIDADE): BRASÍLIA
 11. UF: DF 12. CEP: 71.200-010

13. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
 DEIXAR DE ATENDER AS CONDIÇÕES 2.21, 2.23, 2.24, 2.25 e 2.27 DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 514/2005, REFERENTE A UHE CERUMBA IV, DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA Nº 111/2012/ODHID/CBENE/DILIC/IBAMA, ENCAMINHADA VIA MEMORANDO Nº 834/2012/DILIC/IBAMA.

01. CÓD. SO. DA CATEGORIA	02. CÓD. SO. DA SUBCATEGORIA	03. NOME DO AUTUADO	04. NATURALIDADE	05. ITEM - PARÁGRAFO	06. ART.	07. ITEM - PARÁGRAFO	08. ART.	09. ITEM - PARÁGRAFO	10. ART.	11. ITEM - PARÁGRAFO
60	-	70	3º	II	66	II				
Lei Federal 9.605/98			Decreto Federal 6.514/08							

14. O DEBÍTO DE PAGAMENTO DAS MULTAS POR INFRAÇÃO DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO PARA PAGAR OU APRESENTAR A DEFESA AO IBAMA, É DE 10% (DEZ POR CENTOS) DO VALOR DA MULTA, INCLUSIVE O JUROS DE 30% (TRINTA POR CENTOS) ANUAIS, A PARTIR DA DATA DA AUTUAÇÃO, ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2012. O DEBÍTO DE PAGAMENTO DAS MULTAS POR INFRAÇÃO DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO, SERÁ APPLICADO JUROS DE 30% (TRINTA POR CENTOS) ANUAIS, A PARTIR DA DATA DA AUTUAÇÃO, ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2012. O DEBÍTO DE PAGAMENTO DAS MULTAS POR INFRAÇÃO DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO, SERÁ INCORRERÁ EM MORATORIA, SENDO O DEBÍTO SER INSCRITO EM DIVIDA ATIVA DO IBAMA, A PARTIR DO DIA 30 DE ABRIL DE 2012.

15. CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 281201
 16. CÓDIGO DA MULTA: 609906
 17. VALOR R\$: 800.000,00
 18. HORA DO DIA: 08:45
 19. LOCAL DA INFRAÇÃO: RESERVATÓRIO UHE
 20. MUNICÍPIO: LUZIÂNIA
 21. UF: GO
 22. DATA DE VENCIMENTO: 09/11/2012
 23. DATA DE VENCIMENTO: 29/11/2012
 24. MATRÍCULA DO AUTUANTE: 1583170
 25. ASS. NATURA E CAR. MEC DO AUTUANTE: Antonio Fernandes Torres Junior
 Analista Ambiental Mat. 198-317-0

1. 1ª VIA (BRANCA) PROCESSO; 2. 2ª VIA (AZUL) ADM. CENTRAL; 3. 3ª VIA (AMARELA) AUTUADO; 4. 4ª VIA (ROSA) UNIDADE EMITENTE

EM BRANCO



Folha:	5494
Processo:	7059/01
Rubrica:	

Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas

NOTA TÉCNICA Nº 111/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ref. UHE Corumbá IV

Processo: nº 02001.0007059/2001-33

I - INTRODUÇÃO

A análise dos programas e cumprimento das condicionantes ambientais referentes à Licença de Operação nº 514/2005, da Usina Hidrelétrica de Corumbá IV, em favor da Corumbá Concessões S.A. A primeira avaliação originou o Parecer nº 13/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Este parecer elencou deficiências em alguns programas que poderiam se refletir em descumprimento de condicionantes ambientais. Assim, esta Nota Técnica objetivou avaliar o grau destas deficiências no que tange o meio biótico para posterior instrução sobre a necessidade de sanção à Corumbá Concessões S.A., a responsável pela operação da Usina Hidrelétrica de Corumbá IV.

II - ANÁLISE

A análise será conduzida para as condicionantes específicas 2.21, 2.23, 2.24, 2.25 e 2.27.



Segundo a Informação Técnica nº. 35/2008/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a nova campanha havia sido realizada no período entre 07 e 18/02/2007, contudo ainda havia outra pendência, a qual correspondia à apresentação dos documentos solicitados no Ofício nº. 40/2007/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA: cronograma de execução, localização dos pontos de amostragem (incluindo mapa georreferenciado), detalhamento do material utilizado, e interface com os Programas de Controle de Macrófitas e de Monitoramento Limnológico e Qualidade da Água. A entrega desses documentos foi solicitada no prazo de 60 dias através do Ofício nº. 88/2008/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, em 30/05/2008.

Em resposta ao Ofício nº. 88/2008/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA a Carta CCSA/274A/08, protocolada em 05/08/08, afirmou que o cronograma de execução não havia sido entregue pela empresa contratada à Corumbá Concessões S.A. Sobre a localização dos pontos de amostragem e o detalhamento do material utilizado, foi informado que o próximo relatório do PBA de Vetores traria essas informações detalhadas.

Sobre a interface com os Programas de Controle de Macrófitas e de Monitoramento Limnológico e Qualidade da Água foi informado que está sendo realizada, através de visitas dos responsáveis do Programa de Controle de Macrófitas às regiões onde havia reclamação de aumento de incidência de mosquitos. Portanto, até aquele momento, as pendências identificadas na Informação Técnica nº. 35/2008/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA não haviam sido sanadas (cronograma de execução, localização dos pontos de amostragem incluindo mapa georreferenciado e detalhamento do material utilizado).

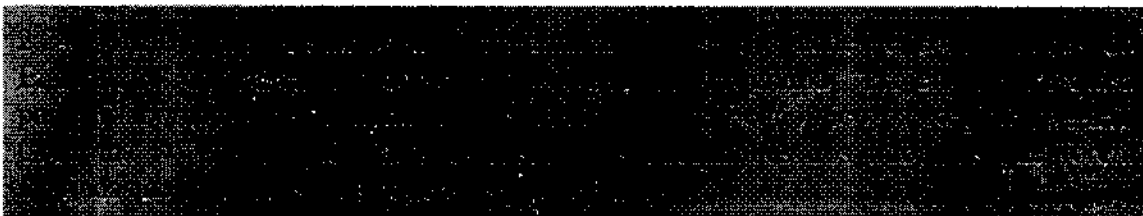
O Relatório do PBA de Vetores referente ao 2º semestre de 2010, apresentado em fevereiro de 2011, indicou sucintamente a metodologia aplicada, o que tecnicamente não pode ser considerada a contento, além disso, não trouxe informação nenhuma sobre a localização dos pontos de amostragem e também não informou sobre o cronograma de execução. Dessa forma, as pendências elencadas na Informação Técnica nº. 35/2008/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, solicitadas pelo Ofício nº. 88/2008/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA não foram atendidas pela Corumbá Concessões S.A.

Esta condicionante foi caracterizada como "parcialmente atendida."



Anexo a carta CCSA/000303/2009, protocolada em 21 de agosto de 2009, foi encaminhado o relatório consolidado do Programa de Proteção da Ictiofauna. Nenhum outro relatório foi apresentado posteriormente para dar continuidade ao monitoramento da ictiofauna. Desta forma, entende-se que houve o término do monitoramento da ictiofauna sem a devida avaliação acerca da necessidade da manutenção das campanhas, constituindo descumprimento de condicionante.

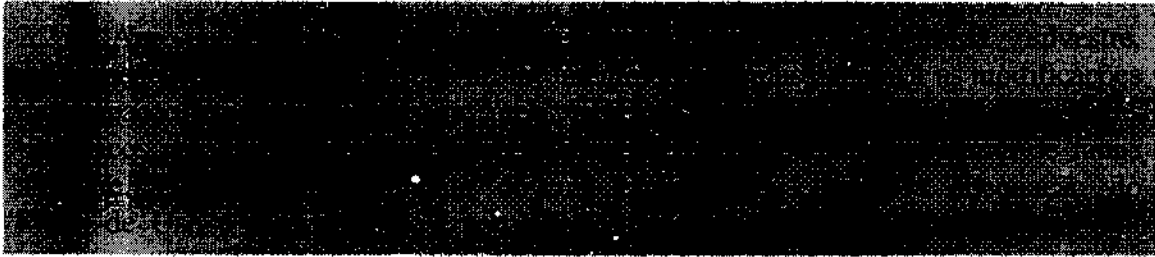
Esta condicionante foi caracterizada como "não atendida", uma vez que a descontinuação dos programas sem avaliação prévia viola o disposto na condicionante 2.23.



Folha:	5495
Processo:	7059/01
Rubrica:	

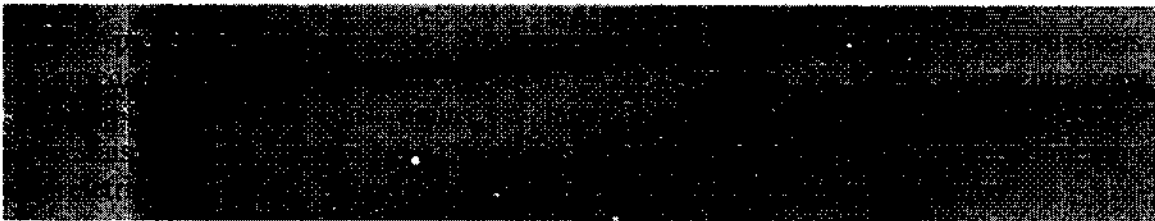
A correspondência CCSA/242/07, de 28 de maio de 2007, solicitou que o relatório conclusivo relativo ao estoque pesqueiro fosse apresentado após 2 anos de monitoramento, argumentando sobre a não estabilização do reservatório em relação à qualidade da água. Terminado o prazo solicitado, em maio de 2009, nenhum relatório referente ao assunto foi protocolado a este Instituto.

Esta condicionante foi caracterizada como "não atendida" pois, não obstante a manifestação positiva deste Instituto quanto a dilação do prazo de entrega do relatório, houve descumprimento de condicionante, pela não entrega dos mesmos.



A correspondência CCSA 242/07 informou que em atendimento a essa condicionante foram apresentados os seguintes documentos: "Padrão de Uso Espacial e Deslocamento – Novembro de 2004" e "Relatório de Inventariamento Faunístico – Abril de 2004". Contudo, ressalta-se que os referidos documentos datam de momento anterior à Licença de Operação, portanto não podem ser considerados como atendimento a essa condicionante. Analisando os Relatórios Parciais I (março de 2007), II (maio de 2007), III (junho de 2007) e IV (dezembro de 2007) não foi observada menção ao tema dessa condicionante.

Esta condicionante foi caracterizada como "não atendida".



A referida condicionante havia sido considerada em atendimento pela Informação Técnica nº. 35/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, uma vez que o documento "Estudo Integrado da Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá" foi apresentado através da correspondência CCSA 249/2006.

De uma forma geral, o "Estudo Integrado da Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá" não atinge o objetivo da condicionante, pois as informações não são apresentadas de forma integrada. O documento apresentado contém uma compilação de dados obtidos em campanhas de campo e através da literatura sobre cada um dos meios (físico, biótico e socioeconômico), porém não faz uma análise conjunta desses resultados para indicar e avaliar os impactos sinérgicos e cumulativos dos empreendimentos da bacia do rio Corumbá.

Para o meio Socioeconômico, a Corumbá Concessões apresentou o Diagnóstico de Impacto Sociocultural e Econômico da UHE Corumbá IV, no entanto, o estudo não identificou as propriedades cumulativas e sinérgicas com os empreendimentos que ocorrem na região.

Referente ao meio biótico – flora, o estudo apresentou caracterização do cerrado na região da hidrelétrica, inclusive com resultados obtidos no sentido de analisar o estado conservacional da vegetação por meio de obtenção de dados qualitativos e quantitativos. O proposto pela condicionante não foi atingido, inclusive demonstrado pela descrição dos objetivos do estudo entregue, dentre eles, reconhecer os tipos fisiológicos ou listar e identificar espécies, não incluindo aí, análises integradas das propriedades sinérgicas e cumulativas da AHE com outros meios (físico e socioeconômico).

Esta condicionante foi considerada como "não atendida".

III - RECOMENDAÇÕES

Das condicionantes acima, apenas a condicionante 2.21 foi considerada parcialmente atendida. O motivo para inclusão da mesma neste documento resta no fato que esta descumpriu parcialmente as recomendações no âmbito do Programa ambiental estabelecido por esta condicionante. Por não informar o cronograma de atividades, a empresa pode fornecer resultados que serão inócuos para o gerenciamento ambiental desta questão, podendo incorrer em dano ambiental.

Foi considerado pela equipe que o descumprimento das condicionantes supramencionadas incorre em potencial dano ambiental, por não avaliar a contento os itens relativos a cada uma das condicionantes, de maneira a fornecer informações para este Instituto.

Considerando o acima exposto, recomenda-se que a Corumbá Concessões S.A. responda pelo descumprimento de condicionante com base no Decreto N° 6.514/2008, no Artigo 66, Parágrafo único, inciso II:

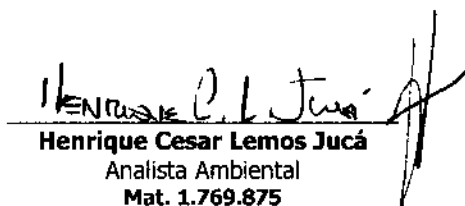
Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem:

(...)

II – deixa de atender a condicionante estabelecida na licença ambiental.

Esta é a Nota.


Henrique Cesar Lemos Jucá
Analista Ambiental
Mat. 1.769.875

INFORMO QUE O
PRESENTE AO ANEXO 4
Nº 101 ANEXO 4
PROJETO ATÉ O
DIA POR
RECONHECIMENTO DO
ANALISTA.
4/4





Folha: 5486
Processo: 7259/2012
Rubrica:

CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

Carta CCSA/347/2012

Brasília, 22 de novembro de 2012.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA - DF
Sr. Luiz Eduardo Leal de Castro - Superintendente

MMA - IBAMA
Documento:
02008.004139/2012-20
Data: 22/11/2012

Prezado Senhor,

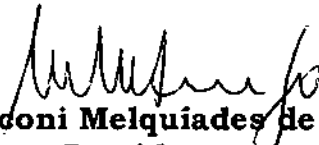
Ao cumprimenta-lo vimos por meio desta, realizar uma consulta ao IBAMA-DF, para direcionamento da gestão ambiental relativa à Piracema no reservatório da UHE Corumbá IV.

Tendo em vista que o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, solicitou à Corumbá Concessões S.A o desligamento das unidades geradoras 1 e 2, por um tempo indeterminado e quando foi autorizada a retomada do funcionamento das máquinas, os peixes que haviam entrado no tubo de sucção receberam o impacto da água e morreram.


Desta forma solicitamos parecer técnico deste órgão sobre o citado problema.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

*A DISC (RODRIGO)
SOLICITA AGENDAR REUNIÃO TÉCNICA
ENTRE A SUPES/DF e CORUMBA IV.
DE DISC O ENVIO DE AMPLIADOS
em 26/11/2012*


Luiz Eduardo L. C. Nunes
Superintendente
IBAMA-DF

MCC/cdn

De ordem: *S. Aranj* Em: *12/12/12*
Para: *Honório Faria*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC



Folha:	5097
Processo:	7059/01
Rubrica:	

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Hidrelétricas

Memorando nº 351 /2012/COHID/CGENE/DILIC

Brasília, 27 de novembro de 2012.

AO: Arquivo/DILIC


ASSUNTO: Encaminhamento de documentos

1. Encaminho os documentos descritos abaixo, do processo 02001.007059/2001-33 (UHE Corumbá IV) para que sejam devidamente arquivados:

- Relatório de desenvolvimento local. Informe técnico sobre a viabilidade da construção da ponte entre Santo André e Lagoinha [...]. Brasília/Goiânia (2012).

Atenciosamente,


HENRIQUE CESAR LEMOS JUCA
Chefe de Equipe

RECEBI
28/11/12


EM BRANCO



Folha:	5498
Processo:	7059/21
Rubrica:	

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Hidrelétricas

Memorando nº 348 /2012/COHID/CGENE/DILIC

Brasília, 27 de novembro de 2012.

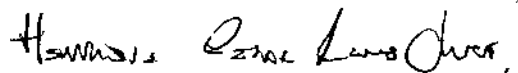
AO: Arquivo/DILIC

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos

1. Encaminho os documentos descritos abaixo, do processo 02001.007059/2001-33 (UHE Corumbá IV) para que sejam devidamente arquivados:

- DVDs das reuniões públicas do PACUERA, realizadas nos municípios de Alexânia e Luziânia, nos dias 18 e 11 de agosto de 2012.

Atenciosamente,


HENRIQUE CESAR LEMOS JUCÁ
Chefe de Equipe



Realizado em
27/11/12.
Ron

EM BRANCO

3

3



Folha:	3499
Processo:	2559/01
Rubrica:	

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 616/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de novembro de 2012.

Ao Senhor

MARCONI MELQUIADES DE ARAÚJO

Diretor Presidente

Corumbá Concessões S/A

SIA Trecho 3 Lote 1875

71.200-030 - Brasília - DF

Tel: (61) 3462-5200 - Fax: (61) 3462-5224

Assunto: **Resposta Carta CCSA 324/2012**

Ref.: **02001.007059/2001-33 – UHE Corumbá IV**

Senhor Diretor,

1. Em atenção a Carta supramencionada, informo que em relação à informação das áreas não classificadas, estas deverão ser reavaliadas anualmente e apresentado relatório anual junto ao IBAMA, constando no momento de sua inclusão no programa, sua localização, extensão, e estado em termos gerais.
2. Quanto a notificação dos usuários em APP irregularmente, cabe lembrar que a faixa de APP, na metragem de 100 metros, foi adquirida pela Corumbá Concessões S.A. no âmbito da UHE Corumbá IV, logo sua gestão e preservação são de responsabilidade inteiramente da concessionária, como atual gestora deste bem da União.
3. Quanto ao estabelecimento de um TAC, envolvendo MP, IBAMA e a Corumbá Concessões, este Instituto considera que a judicialização deve ser conduzida pela Corumbá Concessões para garantir a reintegração de posse das áreas invadidas pelos lindeiros, e que esta deve mediar o acesso destes ao recurso hídrico, por quaisquer contratos de uso que achar cabível. Este Instituto tem observado a mediação desta relação de uso em outras bacias através de outras ferramentas, não onerosas a nenhuma das partes, e que permitem fiscalização direta da concessionária sobre o lindeiro, por constituírem relação contratual entre as partes.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ

Coordenador-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

Corumbá Concessões S.A.

Recebido
2012/11/22
Concessões

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.067791/2012-15

Data: 05/12/12



Folha: 5500
Processo: 7059/01
Rubrica: [assinatura]

CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

Carta CCSA/351/2012

Brasília, 05 de dezembro de 2012.

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sra. Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

C/c: André de Lima Andrade

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica-Substituto

Prezada Senhora,

Em cumprimento à condicionante 2.10 da Licença de Operação N° 514/2005 – 1º Renovação, a qual solicita *apresentar os registros das instituições receptoras dos acessos encaminhados para o Banco de Germoplasma e Herbários cadastrados; para os acessos já realizados, para os quais não foi informada a instituição receptora, apresentar os respectivos registros, principalmente para a família Orchidaceae*, vimos por meio desta, encaminhar o documento com a lista das instituições receptoras dos acessos e seus registros.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marçoni Melquíades de Araújo

Diretor Presidente

De ordem: *Albino* Em: *12/12/12*

Para: *Normeque Jura*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO DISTRITO FEDERAL – SUPES/DF

Folha:	5497
Processo:	205/01
Rubrica:	

Folha:	5501
Processo:	7059/01
Rubrica:	

Memorando nº. 346 /2012-GAB/IBAMA-DF


Brasília, 07 de dezembro de 2012.

A: DILIC
C/C: DIPRO

Assunto: Carta CCSA/347/2012 Corumbá Concessões – UHE Corumbá IV.

1. Venho por meio deste encaminhar-lhe a Carta CCSA/347/2012 Corumbá Concessões – UHE Corumbá IV, juntamente com memorando 627/2012-DITEC/IBAMA-DF que relata situação encontrada em vistoria preliminar realizada.
2. De posse destas informações, solicito análise desta Diretoria de Licenciamento Ambiental, para análise quanto as medidas a serem tomadas para se evitar ou mitigar o problema relatado, dando ciência a esta Superintendência.

Atenciosamente.


LUIZ EDUARDO L. C. NUNES
Superintendente
IBAMA-DF

A Carta CCSA/347/2012
foi suprimida por
já constar no processo.
Atento que foi encaminhada.


Henrique Cesar Lemos Justi
Chefe de Equipe
COHID/GENE/DILIC/IBAMA
26.2.13

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO DISTRITO FEDERAL – SUPES/DF

Folha:	3802
Processo:	725901
Rubrica:	

Folha:	3802
Processo:	725901
Rubrica:	

Memorando nº. 627 /2012-DITEC /IBAMA-DF

Brasília, 04 de Dezembro de 2012.

Ao: GABIN

Assunto: UHE Corumbá IV

Caríssimo Superintendente,

1. Tendo recebido a Carta CCSA/347/2012 que segue anexo, onde se relatava morte de peixes e avaliando que a situação poderia estar em continuidade, foi tomada decisão de realizar vistoria preliminar no local para verificação da situação atual e busca de informações do ocorrido.
2. O empreendimento UHE Corumbá IV, possuidor da Licença de Operação 514/2005 – 1ª Renovação está localizado no estado de Goiás, em área próxima ao Distrito Federal, por isso constantemente somos instados a agir em fiscalização ambiental naquela região, em comum acordo com a Superintendência do IBAMA no estado de Goiás.
3. Rotineiramente, esta DITEC/SUPES/DF realiza operações de fiscalização na área de influência do empreendimento, principalmente visando coibir a ocupação irregular em áreas de preservação permanente (APP) do reservatório e combatendo a pesca ilegal ali realizada. Com isso, existe uma frequente troca de informações entre o empreendedor – Corumbá Concessões S/A e esta Superintendência.
4. A Carta CCSA/347/2012 relata situação de morte de peixes e pede parecer deste órgão ambiental, buscando orientação quanto a procedimentos que evitem ou minimizem o problema.
5. Em vistoria ao local, fomos recebidos pelo Engenheiro Eletricista Osvaldo Pons Rodrigues Júnior, que relatou o acontecido com maiores detalhes, sendo que posso destacar:
 - a) Em época de piracema, cardumes de peixes se concentram a jusante da barragem, na saída de água das turbinas (canal de restituição). Esta afirmação pôde ser comprovada na vistoria. Ver fotos 1 e 2 realizadas por este que subscreve;
 - b) Ele afirma que em época de piracema, quando necessita cessar a produção de energia, há casos de peixes que adentram nas tubulações de saída de água das turbinas, e quando retomam a geração de energia, os peixes que adentraram morrem com o choque gerado pela pressão da água. A geração de energia é cessada, segundo ele, por ordem do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) ou em ocasiões de manutenção programada das turbinas;
 - c) Também apresentou fotos e vídeos de ocorrência de descida de peixes em época de piracema, através do vertedouro, onde diversos peixes ficam presos na bacia de dissipação ao fim do mesmo. Estes peixes precisam ser socorridos e alguns vêm a óbito. Ver foto 3 que mostra peixes mortos ao fim do vertedouro.
6. Considerando que não possuímos os detalhes contidos no processo de licenciamento ambiental, fica impossível extrair qualquer conclusão sobre medidas a serem tomadas, sendo necessário envio da demanda a DILIC.

Em tempo,

Segue com minuta de
~~Ofício~~ memorando.

Ethel

~~XXXXXX~~



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO DISTRITO FEDERAL – SUPES/DF**

Folha:	5409
Processo:	2019/01
Rubrica:	

Folha:	563
Processo:	2019/01
Rubrica:	

7. Quanto a possível ocorrência de infração ambiental na morte de peixes que verifiquei no vertedouro, salienta-se que a quantidade de peixes parece ser baixíssima, sendo analisada somente de forma visual. No momento, não restou disponível outra forma de quantificação. Ademais, o empreendimento fazer uso do vertedouro é uma situação normal e por vezes obrigatória em qualquer UHE.

8. O que pode ser avaliado pelos analistas ambientais da DILIC é a necessidade do empreendedor em manter equipes de resgate de peixes para atuação tanto na bacia de dissipação do vertedouro quanto na retomada de geração de energia na tubulação de saída de água das turbinas em época de piracema.

9. Com isso, temos situações que dependem de análise e parecer da Diretoria de Licenciamento (DILIC) e geram questionamentos, sendo:

- a) É permitido cessar a geração de energia, a critério do empreendedor ou da ONS, mesmo em período de piracema, podendo gerar o problema mencionado na Carta?
- b) O empreendimento não possui escada de transposição de peixes. Esta ausência está baseada em estudo técnico no EIA? A migração para reprodução poderia ser realizada de outra forma?
- c) Quais medidas o empreendedor deve tomar no período de reprodução da ictiofauna para evitar a morte de peixes que migram até a jusante da barragem?

10. Ainda, peço análise da DILIC, sobre a possibilidade de imediata notificação à empresa para que se abstenha de cessar totalmente a geração de energia no período de piracema, buscando se evitar ocorrência de morte de peixes neste período crítico de reprodução.

11. Por fim, em cumprimento ao que determinam os Memorandos Circ. 358/2011-PRESI/IBAMA e o Memorando Circ. 21/2012DIPRO, sugiro que este memorando seja encaminhado à DILIC com cópia à DIPRO para que analisem no que couber, a demanda originada em empreendimento licenciado pelo IBAMA.

12. Sem mais para o momento, aguardamos a resposta e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RODRIGO OUTRA DA SILVA
Chefe da Divisão Técnico-Ambiental
Portaria 159 de 11/10/2012

EM BRANCO

Folha:	5500
Processo:	7059/01
Rubrica:	
Folha:	5504
Processo:	7059/01
Rubrica:	

Relatório Fotográfico



Foto 1: Cardumes de peixes próximo a saída de água das turbinas no canal de restituição.



Foto 2: Canal de restituição onde foi detectada concentração de cardumes.

EM BRANCO

Folha: 550.5
Processo: 3059/01
Rubrica:

Folha: 550.5
Processo: 3059/01
Rubrica:




Foto 3: Peixes mortos em área próxima ao fim do vertedouro, porém inacessível para quantificação detalhada.

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.067790/2012-71

Data: 05/12/12

Folha:	5506
Processo:	20.59/01
Rubrica:	



CORUMBÁ
CONCESSOES S.A.

Carta CCSA/359/2012

Brasília, 05 de dezembro de 2012.

Ao IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sra. Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

C/c: Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz

Coordenador-Geral de Energia Elétrica Substituto

Assunto: Resposta ao Ofício 616/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício 616/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, datado de 26/11/2012, cópia anexa, o qual apresenta como uma alternativa à possibilidade de Termo de Ajustamento de conduta - TAC entre a Corumbá Concessões S.A. (CCSA), os proprietários de gado, o Ministério Público (MP) e o IBAMA, o ajuizamento de ações de reintegração de posse, vimos por meio desta carta esclarecer que as ações de reintegração de posse não prosperariam, por não haver a perda de posse, esbulho ou turbação da mesma e sim um crime ambiental por impedir ou dificultar a regeneração vegetal da APP. Senão vejamos.

A uma, porque o acesso ao reservatório de pessoas e animais para obtenção de água é permitido, **desde que com autorização do órgão ambiental competente**, ou seja, o gado pode ter acesso ao reservatório para dessedentação desde que seu proprietário possua autorização expressa do órgão ambiental, **nos moldes do art. 11, inciso III da Res. CONAMA nº 369/2006**, que prevê o licenciamento para implantação de corredores de acesso, o que é de interesse exclusivo do proprietário de gado e não do empreendedor.

De ordem: *Edina* Em: 12/12/12
Para: *Nestor José*
Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

12/12/12

1

2



Planilha: 5507
mes: 7059/01
ano: 11

A duas, porque o ato de impedir ou dificultar a regeneração de APP é crime previsto no art. 48 do Decreto Federal 6.514/2008, portanto, passível de multa e ação criminal, também aplicável ao proprietário de gado e não ao empreendedor.

Ora, vejamos então que nas duas hipóteses acima o que se verifica no entorno do reservatório da UHE Corumbá IV é a violação de normas legais pelos proprietários de gado, portanto, passível de imediata penalização ou de TAC como medida alternativa, cujas aplicações não podem ser impostas pela CCSA por ausência de autorização legal. Assim, tem-se que nessas condições fáticas, quem tem o poder instituído por lei para a fiscalização dos crimes contra o meio ambiente e a sua penalização são, respectiva e exclusivamente, o MP e o IBAMA.

Portanto, entendemos que a formulação de TAC's com proprietários de gado, lindeiros à APP do reservatório da UHE Corumbá IV, seria mais que pertinente, seria de bom senso e mais efetivo à concreta preservação do meio ambiente, viabilizando a realização do PBA da revegetação, constante na condicionante nº 2.1., item "l)", da Licença de Operação nº 514/2005, 1ª Renovação.

Ademais, a CCSA enquanto concessionária de uso de bem público tem por obrigação contratual a gestão do entorno do reservatório, incluindo-se aí a APP, entretanto, não possui o poder de polícia para coação e/ou penalização dos infratores, nem tão pouco o poder de ajuizamento das ações criminais contra os crimes ao meio ambiente, competência exclusiva do MP, ainda que a APP esteja sob concessão.

Pois bem, enquanto gestora do empreendimento UHE Corumbá IV, a CCSA vem cumprindo sua obrigação, monitorando diariamente o entorno do reservatório e encaminhando periodicamente ao IBAMA e MP os casos que exigem atuação direta destes, em especial os casos com evidência de circulação de gado na APP, fornecendo aos referidos órgãos as informações necessárias para a autuação, inquérito criminal e/ou para proposta de ajustamento de conduta com os infratores.

1910



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Folha:	5504
Processo:	7059/01
Rubrica:	

DESP. ENC. VOL. 000074/2013 COHID/IBAMA

Brasilia, 26 de fevereiro de 2013

A(o) SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume XXVII do processo nº 02001.007059/2001-33 referente a UHE Corumbá IV , Após encerramento tramite o processo para o(a) Coordenação de Hidrelétricas.

Atenciosamente,


HENRIQUE CÉSAR LEMOS JUCA
Analista Ambiental do(a) COHID/IBAMA

EM BRANCO



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº XXVII do processo de nº 02001.007059/2001-33, contendo 5509 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXVIII. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO